

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.719

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1986

Postos para atender os eleitores

Estão instalados para atendimento ao público, pelo Tribunal Regional Eleitoral, dezoito dos 57 Postos de Recadastramento previstos pelos juizes das três Zonas Eleitorais de Belém. Os demais funcionarão normalmente a partir de segunda-feira próxima, todos eles com atendimento das oito horas ao meio-dia e das quinze às dezoito.

O presidente do TRE, Stélio Bruno de Menezes, em reunião que teve com os juizes, constatou estar havendo comparecimento maciço de pessoas interessadas na renovação de seus títulos, sem que possam ser atendidas de imediato devido ao limitado número de servidores disponíveis, razão por que além de funcionários desse Tribunal serão recrutadas as pessoas suficientes para uma efetiva colaboração.

Visando facilitar a entrega dos novos Títulos de Eleitor, os juizes eleitorais empregarão ampla liberdade para execução desse serviço, tendo a dra. Maria do Céu Duarte criado um Posto Volante, que atenderá as empresas que o solicitarem. Também está decidido que os eleitores que votavam em sessões distantes de seus domicílios, agora podem comparecer aos postos mais próximos, que os formulários por eles preenchidos acusarão a troca.

OS POSTOS

Os postos já em pleno funcionamento estão nos Grupos Escolares Mário Chermont e Professor Renato Franco, na Escola Municipal Stélio Maroja, Centro Social da Matinha, Escola de Enfermagem Magalhães Barata, Escola Municipal Benvidade de França Messias, Escolinha da Universidade, Sesi, Colégio Souza Franco, Grupo Escolar Augusto Olímpio, Delegacia Federal da Agricultura, Colégio Sta. Rosa, Escola Municipal de Rotary, Câmara Antônia Paes da Silva, Câmara Municipal e Conservatório Carlos Gomes.

Jader mostra estabilização econômica também no Pará

O resultado obtido em Belém com as medidas firmadas pela Presidência da República para controle da economia em todo o território nacional, foi revelado pelo governador do Estado, antontem, na sede do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, órgão que realizou pesquisa nesse sentido.

O governador Jader Barbalho ressaltou que a taxa negativa conseguida ocorreu graças ao respaldo popular ao Pacote Econômico, aliado ao tabelamento de gêneros alimentícios, eletrodomésticos e de outros bens duráveis, tendo essa pesquisa sido feita entre 860 itens abrangendo cerca de 25.000 produtos.

TAXAS ALCANÇADAS

O governador deu explicações quanto aos vários produtos observados pelo IDESP, inicialmente havendo salientado que foi de 2,66% o índice sobre alimentação, somente não se chegando a melhor resultado devido ao encarecimento com frete rodoviário, pois o transporte se deu através de milhares de quilômetros de estradas de rodagens que ligam os centros produtores a Belém.

O custo de móveis e equipamentos domésticos, coincidiu quanto a alimentação e bebidas: 9,47%. Já a respeito de vestuário, embora a totalidade dos artigos não estejam tabelados, houve a taxa positiva de 1,31%.

Também é positiva a taxa quanto ao grupo saúde, registra-



O governador reuniu a imprensa e mostrou os resultados positivos do Pacote

da em 3,62% e embora tenha sido de 6,77% a majoração permitida para serviços de consulta médica e 3,60% para diárias hospitalares.

Houve incremento quanto ao grupo habitação, de 3,18%, motivado pelo reajuste dos aluguéis (6,54%) e Imposto Predial (3,48%), majoração baseada no cálculo de valor venal do imóvel, modificado ano a ano, e embora esteja congelada a OTN.

Uma baixa taxa, de 1,23%, o grupo de despesas pessoais observou ao analisar os produtos classificados como de higiene e beleza, ora rigorosamente tabelados.

Foi salientado pelo governador que no setor transporte, devido a providências que têm sido tomadas em sua administração, o índice agora registrado é de apenas 0,6%.

O orçamento familiar foi visto pelo IDESP levando em conta rendas mensais de dois a vinte salários mínimos, portanto não entrando em conta quem ganha pouco e gasta calculadamente 40% de seus recursos em gêneros alimentícios e de primeira necessidade. A taxa negativa no índice de custo de vida em geral, na capital, foi de 0,72%.

Governo reverencia Tancredo Neves

Uma exposição alusiva ao primeiro ano do falecimento do presidente Tancredo Neves foi realizada no Museu Paraense Emílio Goeldi, presentes o governador e sua esposa, bem como várias autoridades.

Após descerrar fita de inauguração da exposição, Jader Barbalho e sua comitiva foram recebidos no Pavilhão da Rocinha, sob os acordes do Hino Nacional, executado pela Banda Sinfônica do Conservatório Carlos Gomes. Em seguida, um violonista e um flautista, integrantes da referida banda sinfônica, apresentaram um verso prosaica de "Coração de Estudante", de Wagner Tiso e Milton Nascimento.

A coordenadora da exposição, Izane

Zaluth Monteiro, falou sobre a consecução do projeto ali apresentado e frisou que o material lembrativo das visitas de Tancredo Neves a Belém será conservado pelo Governo do Estado, no Centur.

CONSCIÊNCIA

Discursou, também, o secretário de Cultura, elogiando a Administração Jader Barbalho. Finalmente, usou da palavra o próprio governador do Estado, que a certa altura comentou: "Tancredo era o homem predestinado para a transição". Por outro lado, o governador se referiu ao pronunciamento do presidente José Sarney, para lembrar que o Brasil passou a ser a oitava economia do mundo e o 57º em termos de

índices sociais. Também ressaltou a consciência que o Presidente tem dos problemas nacionais e que o povo passou a acreditar, a partir de 28 de fevereiro, que o país havia mudado.

Encerrando sua oração, o governador ressaltou a importância dessa exposição, que "mostra que o Pará reverencia os seus maiores e que entre os maiores da História Contemporânea, Tancredo Neves é figura ímpar".

Foi servido um coquetel às autoridades e pessoas presentes, que passaram a observar o material exposto alusivo às duas visitas efetuadas a Belém por Tancredo Neves, em 1980 e 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0338

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4281, 4282 e 4283
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-
RIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E
CONVÊNIOS
Da SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da CELPA

RELATÓRIOS E BALANÇOS
De Diversas Firms

1 CADERNO

40 Páginas



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 053/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL NASCIMENTO CAMPOS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Tomé-Açu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 456, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 052/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, VICENTE SOARES DE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tomé-Açu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 458, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 051/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALMEIRINDO GUIHARÃES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 459, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 051/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ALMEIRINDO GUIHARÃES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 460, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00573/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Procuradoria Geral do Estado - Defensoria Pública, ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GE-SP-202.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 471, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 050/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO PERES GONÇALVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capitão Poço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 472, DE 09 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 050/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, 3º Sgtº Exº R/R JOÃO UNIVERSINO LIMA LOBO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capitão Poço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 481, DE 10 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Of. s/nº de fevereiro de 1986.
S. PAULO.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a XVI JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, a realizar-se no Haksoud Plaza Hotel, no período de 17 a 21 de abril do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00551/86-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ILDEMAR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GE-TP-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.05.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|--|---|----------|------------------------------|
| Manoel Ovídio Romano CEDESP/SEUDUC | Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 Cl. "A" | 00529/86 | 02 anos a contar de 01.02.86 |
| Maria Ermelinda Tocantins Winter E.E. 1º Grau Poranga Juca | Prof. Ens. 1º Grau GEP-H-401.4 Cl. "D" | 00530/86 | 02 anos |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 488, DE 10 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00531/86-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 14.08.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 865, de 01.07.85, a MARIA WILCE HOLANDA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GE-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Marabá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 006/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, OLEONILDO DUARTE-ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Rio Maria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.622)

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 056/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, PROCÓPIO CARDOSO BARROS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Jundiá, Município de Inhangapi.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.639)

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00562/86-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CIDADINHO LEONCIO DA SILVA CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GE-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 24.02.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.639)

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00158/86-SEAD.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 153, de 04.02.86, que exonerou a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA CRISTINA CORDEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GE-TP-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.12.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.639)

FAZENDA

0339

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 03 de abril de 1986

Estabelece normas para o controle de recolhimento do ICM, nas operações com barbatana de tubarão, barbatana de espadarte, barbatanas de cação, serra de espadarte, cumaru e grude de peixes, revoga a Instrução Normativa nº 05 de novembro de 1985 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - As saídas internas, interestaduais e de exportação, de barbatana de tubarão, barbatana de espadarte, barbatanas de cação, serra de espadarte, cumaru e grude de peixes, quando for o caso, promovidas por quaisquer estabelecimentos, exclusivos os de produtores, sujeitar-se-ão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, independentemente das demais composições legais aplicáveis.

Art. 2º - No ato da emissão da Nota Fiscal do Produtor, o funcionário emissor fará constar, no verso da primeira via, seguinte declaração: "O ICM DESTACADO NA PRESENTE NOTA FISCAL SERÁ RECOLHIDO ATRAVÉS DO DAIP Nº....." (numeração idêntica à da Nota emitida).

Parágrafo único - Na declaração a que se refere este artigo, serão consignados, também, a data, número da matrícula, nome (datilografado ou em letra de forma) e a assinatura do funcionário emissor.

Art. 3º - As Delegacias emissoras das Notas Fiscais de Produtor deverão encaminhar, às Delegacias de destino das mercadorias, até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão, cópias dos DAIP's relativos ao recolhimento do imposto dos produtores especificados no artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Os estabelecimentos devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, com atividades econômica correspondente, e quando promoverem saída dos produtos especificados no artigo anterior deverão apresentar a repartição fiscal de sua jurisdição, antes da saída das mercadorias, todas as vias de circulação da Nota Fiscal respectiva, em conjunto com a via original da Nota Fiscal do produtor que deu cobertura à entrada do produto no estabelecimento.

Art. 5º - O funcionário encarregado tomará, no ato, as seguintes providências:

I - registrará, no corpo de todas as vias da Nota Fiscal relativa a operação de saída, o número, a data de emissão e a unidade fazendária de origem da Nota Fiscal do Produtor apresentada;

II - autenticará todas as vias da Nota Fiscal de saída, através de "visto", com assinatura e registro, por extenso e de forma legível, de seu nome e matrícula funcional;

III - anotará, no verso da via original da Nota Fiscal do Produtor exibida, a quantidade constante da Nota Fiscal do contribuinte, com indicação do número, série e data da emissão desse documento;

IV - providenciará registro e controle interno das operações a que se refere esta Instrução Normativa, remetendo, mensalmente, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual a que estiver subordinado, mapa demonstrativo das ocorrências verificadas, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no artigo 1º, sem os requisitos ora exigidos, será considerado indôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa nº 05, de 20 de novembro de 1985 e demais disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 159/86-Localizar na Diretoria Geral de Administração Tributária-Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO.
Port. nº 160/86-Designar, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, Analista de Sistema, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informática da Coordenadoria Econômico-Fiscais, símbolo FG-4. Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 24.01.86.

Port. nº 163/86-Delegar à Coordenadora Financeira, GLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, a competência de Ordenadora de Despesa, no período de 16 a 18.04.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 159/86-Localizar na Diretoria Geral de Administração Tributária-Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO.
Port. nº 160/86-Designar, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, Analista de Sistema, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informática da Coordenadoria Econômico-Fiscais, símbolo FG-4. Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 24.01.86.

Port. nº 163/86-Delegar à Coordenadora Financeira, GLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, a competência de Ordenadora de Despesa, no período de 16 a 18.04.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 159/86-Localizar na Diretoria Geral de Administração Tributária-Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO.
Port. nº 160/86-Designar, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, Analista de Sistema, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informática da Coordenadoria Econômico-Fiscais, símbolo FG-4. Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 24.01.86.

Port. nº 163/86-Delegar à Coordenadora Financeira, GLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, a competência de Ordenadora de Despesa, no período de 16 a 18.04.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 159/86-Localizar na Diretoria Geral de Administração Tributária-Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO.
Port. nº 160/86-Designar, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, Analista de Sistema, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informática da Coordenadoria Econômico-Fiscais, símbolo FG-4. Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 24.01.86.

Port. nº 163/86-Delegar à Coordenadora Financeira, GLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, a competência de Ordenadora de Despesa, no período de 16 a 18.04.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 059/86-Designar, MARIA DO SOCORRO JESUS DE SOUSA, ANA CARMEM LEAL DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação destinada a execução dos serviços de manutenção da Subestação Blindada de 1000 KVA do Edifício da SEFA. Port. nº 060/86-Designar, MIGUEL ELIAS BULARMAQUI ZEMERO, IVANILDO ANTONIO GONÇALVES GALVÃO e LAUREMIR PAMPLONA MARTINS, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para construção do muro que cerca o prédio da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª. Região Fiscal.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 7016 Reg. nº 18283 Dia 18.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 626/85
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 700.000.000 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985 - Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986 - Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO: 600055, DE 02.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: HENRIQUE VITA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 584/85
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA e o Banco do Estado do Pará S/A-BANPARA.
OBJETO: Classificar despesa para 1986 e prorrogar a vigência CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: 600074, DE 07.04.86.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1986.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELA PMA: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de Ananindeua. PELO BANPARA: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 620/85
FUNDEPARA/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 800.000.000 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985 - Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986 - Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO Nº 600075, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: ORLANDO MENDONÇA DE LIMA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 665/85
PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 160.000.000 (CENTO E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985 - Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986 - Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.094 -

Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO Nº 600068, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO CONVENIO - FUNDEPARA Nº 021/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.
OBJETO: Fomento à Cotonicultura Paraense.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600007, DE 06/02/86.
VALOR: Cr\$ 221.117.569 (DUZENTOS E VINTE E UM MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 06 de fevereiro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES - Secretário de Estado de Agricultura.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 629/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985: Cr\$ 125.000.000 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986: Cr\$ 125.000.000 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO: 600077, DE 04.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: NOE JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 614/85
FUNDEPARA/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 87.312.000 (OITENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: No exercício de 1985 - Cr\$ 57.312.000 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986 - Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO: 600069, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: ANTONIO PEREIRA LÔBO JUNIOR - Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 628/85
PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 240.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985; Cr\$ 160.000.000 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986, Cr\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO Nº: 600060, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO-Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 674/85
PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985; Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986, Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial."
NOTA DE EMPENHO Nº: 600056, DE 03.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: MANOEL HONÓRIO NETO-Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO CONVENIO FUNDEPARA Nº 055/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - UMES.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Entidade.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600044, DE 19/03/86.
VALOR: Cr\$ 20.729,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de julho de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 11 de março de 1986 - MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e HUMBERTO MARIANO DE ALMEIDA - Presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO CONVENIO FUNDEPARA Nº 061/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores.
OBJETO: Participação das Associações Comunitárias no III Congresso Nacional de Associação de Moradores, a realizar-se em Brasília, no período de 21 a 23.03.86.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600041, DE 17/03/86.
VALOR: Cr\$ 92.720,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de julho de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 17 de março de 1986 - MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; SEBASTIÃO CARLITO MOURA - Presidente da Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações e JOSÉ IZULLO FERREIRA GOMES - 2º Tesoureiro da Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 675/85
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará.
OBJETO: Alocar recursos para o exercício de 1986 e alterar o prazo de vigência do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 69.211.670 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600073, DE 07.04.86.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1986.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS, Presidente do Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 644/85/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e o Município de Muana.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 65.000.000 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: No exercício de 1985 - Cr\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986 - Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: 600070, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 492/85-FUNDEPARA/EMPRESTIMO EXTERNO

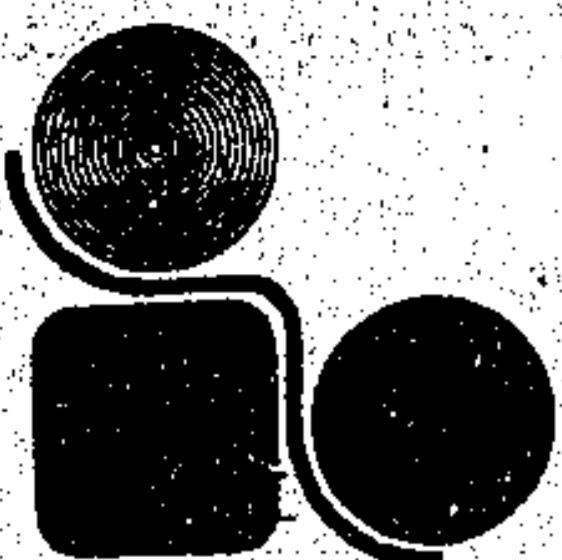
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Classificar a despesa para 1986, do convênio supracitado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA; 03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: 600061, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO - Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 231/84
FUNDEPARA/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Classificar a despesa para o exercício de 1986.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600065, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 408/85
FUNDEPARA/OFR-01/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 979.000.000 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

No exercício de 1985 - Cr\$ 779.000.000 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

No exercício de 1986 - Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Impostos IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600067, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 415/85 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta-A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: No exercício de 1985-Cr\$ 180.000.000 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986-Cr\$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600076, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 698/85 FUNDEPARÁ/EMPRESTIMO EXTERNO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e as Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA. OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira-A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 17.035.057.869 (DEZESSETE BILHÕES, TRINTA E CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS), correspondentes a US\$ 1.440.596,86, ao câmbio do dia 28.01.86, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial."

NOTA DE EMPENHO Nº: 600014, DE 28.01.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: AMBIRE JOSE GLUCK PAUL, Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A. ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Econômico-Financeiro. FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO, Diretor de Operação. CLOVIS LUCIANO TEIXEIRA FILHO, Diretor de Construção.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 062/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal-Prefeitura Municipal. OBJETO: Apoio Financeiro à Prefeitura de Castanhal, no Município de Castanhal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600043, DE 19.03.86.
VALOR: CZ\$ 3.018.942,45 (TRES MILHÕES, DEZTOITO MIL, NOVECEN TOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 007/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. OBJETO: Melhorias Físicas e Operacionais do Órgão de Gerência. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III, Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - R.M. Belém-PA; Recursos não Reembolsáveis. VALOR: Cr\$ 69.038.000 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS).
PRAZO: Até 30 de junho de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 237/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER. OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 5.000.000.000 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600083, DE 08 / 04 / 86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 653/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi-Prefeitura Municipal. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 170.000.000 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- No exercício de 1985 - Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial.
- No exercício de 1986 - Cr\$ 130.000.000 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01- FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº: 600072, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: LUIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

DATA E ASSINATURAS: 19 de março de 1986-MARIA LUCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito de Castanhal.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 604/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA. OBJETO: Acréscimo do valor total e Prorrogar Prazo de Vigência do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 51.479.737 (CINQUENTA E UM MILHÕES, QUAROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600071, DE 07.04.86.
VIGÊNCIA: Até 31.12.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA CELPA: AMBIRE JOSE GLUCK PAUL, Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A. ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Econômico-Financeiro das Centrais Elétricas do Pará S/A. CLOVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Diretor de Construção das Centrais Elétricas do Pará S/A.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 645/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Impostos IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE PROVISÃO: 600023, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 670/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE PROVISÃO: 600025, DE 07.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 606/85 FUNDEPARA/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 503.189.026 (QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: - No exercício de 1985 - Cr\$ 170.000.000 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. - No exercício de 1986 - Cr\$ 333.189.026 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial". NOTA DE EMPENHO Nº: 600066, DE 07.04.86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN-FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 495/85 FUNDEPARA/OFR-01/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 7.314.753,33 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº 600016, DE 19.03.86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 578/85 FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação. OBJETO: Classificar despesa para 1986. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº 600003, DE 21.01.86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 412/85 FUNDEPARA/OFR-01/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação. OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 118.800.000 (CENTO E DEZOITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº 600012, DE 21.02.86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 684/85 FUNDEPARA/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública. OBJETO: Programar recursos não liberados em 1985 e classificar despesas para o exercício de 1986, do Convênio supracitado. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE PROVISÃO Nº: 600024, DE 07.04.86.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 636/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 78.700.000 (SETENTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: - No exercício de 1985 - Cr\$ 48.700.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), 32.00 - 32.01-FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; - No exercício de 1986 - Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial". NOTA DE EMPENHO Nº: 600064, DE 07.04.86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 580/85 FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 1.160.000.000 (UM BILHÃO, CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) no exercício de 1985 - Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; b) no exercício de 1986 - Cr\$ 960.000.000 (NOVECENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial". NOTA DE PROVISÃO Nº 600014, DE 03/03/86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 680/85 FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: - No exercício de 1985 - Cr\$ 28.413.600 (VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS); 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.094-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. - No exercício de 1986 - Cr\$ 21.586.400 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS); 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.094-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial". NOTA DE PROVISÃO Nº 600022, DE 07/04/86. SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN. (Ext. nº 7016 Reg. nº 18284 Dia 18.04.86)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 01 de 24 de fevereiro de 1986.

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações Orçamentárias de 1986, desta Superintendência, aprovada pela Resolução nº 03 de 12 de Novembro de 1985. SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 4108 de 27 de dezembro de 1985 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E S O L V E

Artº 1º - Autorizar a suplementação no valor de Cr\$ 65.188.000 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes ORGAO: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO 4800, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO 4800, FUNÇÃO: JUDICIÁRIA 02, PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO 04, SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL 015, ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENAL 2.001, 3253,00 Salário Família 65.188.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução desta RESOLUÇÃO, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes ORGAO: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO 4800, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO 4801, FUNÇÃO: JUDICIÁRIA 02, PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO 04, SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL 015, ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENAL 2.001, 5111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 58.644.000, 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 6.544.000

Artº 3º - Os efeitos desta RESOLUÇÃO retroagirão a data de 20 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 24 de fevereiro de 1986.

ONEINE DA SILVEIRA GOMES

Superintendente do Sistema Penal do Estado (Ext. nº 7017 Reg. nº 18282 Dia 18.04.86)

Resumo do Estatuto Vasco Esporte Clube Recreativo Denominação - VASCO ESPORTE CLUBE RECREATIVO Filiação - Liga Esportiva de Altamira Fundação - 05 de dezembro de 1985. Sede Social - Rua Otávio Henri, 23-Altamira-Pa. Duração - Tempo Indeterminado Finalidade - Praticar esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores-Preto, branco e vermelho, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pa-

gos todos os débitos possíveis, o restante caso existirá será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município. Direção - A diretoria - mandato de dois anos. Responsabilidade - A diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada associação.

Valmir Braga Barroso Presidente

Resumo do Estatuto da Associação Atlética Ponte Preta "AAPP". Data da Fundação - 01/05/1983. Sede e Foro - Vila do Mosqueiro, Distrito de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Natureza Jurídica - É uma sociedade de personalidade jurídica distinta de seus associados. Fins - Divulgar e promover a prática dos desportos em geral, e particular o futebol de campo. São órgãos da Entidade-Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Tempo de Duração - Indeterminado. Mandato da Diretoria - Dois (2) anos, podendo ser reeleita.

Administração e Representação - A diretoria responderá subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Fundo Social - É constituído de mansalidades dos sócios, donativos em dinheiro ou espécie ou subvenções. Patrimônio - É constituído por todos os bens móveis e imóveis que venha adquirir no futuro.

Dissolução - A Associação só poderá ser dissolvida em caso de insuportável dificuldades na concepção de seus objetivos e mediante aprovação da maioria da Assembleia Geral.

Mosqueiro 07 de abril de 1986 José Cordovil Soares Presidente

Comarca, Município e Distrito de São Miguel do Guamã. Cartório Joaquim Nunez 2º Ofício

Edital de Citacão

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele / conhecimento tiverem, especialmente a ISSAO MAGUI, brasileiro, lavrador, que se processando por este juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos de uma Ação de Separação Judicial, movida por NEIDE IUSSUF MAGUI, e achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica citado para contestar a Ação no prazo legal, cuja petição tem o seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, NEIDE IUSSUF MAGUI, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada à Av. Marechal Rondon, nº 459, vem, através da assistência judiciária, por ser pobre no sentido da lei, expor e finalmente requerer a V. Excia. o seguinte: A suplicante, como faz prova a certidão inclusa, casou-se civilmente com ISSAO MAGUI, brasileiro, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Isto, posto, digo, há cerca de mais de cinco anos consecutivos, o suplicante sem justo motivo, abandonou o lar conjugal, nesta cidade, recusando-se a voltar para a companhia da suplicante, não obstante a insistência para que o fizesse. - O suplicado segundo a suplicante supõe, foi para Minas Gerais, para lugar incerto e não sabido a fim de fugir da tal insistência. E, a suplicante, ao que consta vive maritalmente com outro homem, configurando-se assim a ruptura da vida em comum e a impossibilidade de sua reconstituição, nos termos do § 1º do Artigo 5º da lei nº 6.515/77. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar a situação criada pelo suplicado, vem requerer a citação deste para responder nos termos da presente, com base no artigo 285 do Código Civil,

esperando desde já, seja julgada procedente, para o fim de ser decretada a separação judicial do casal, que não tem filhos e não possui bens, seja, julgada também o suplicante culpado e condenado ainda ao pagamento das custas processuais. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, bem como publicação de Edital de Citação, por ser desconhecido o paradeiro do mesmo, a fim de que compareça a este Juízo no dia e hora designado, para audiência de conciliação, na forma da lei, ficando para contestar no prazo de 15 dias contados da audiência, sob pena de revolia. Di-se à presente o valor de Cr\$ 50.000 para efeitos fiscais. Pelo deferimento. São Domingos do Capim, 19 de agosto de 1985. (a) WALNICE RODRIGUES MIRANDA SORENI - Assistente Judiciário de Termo Judiciário de São Domingos do Capim. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu Joaquim Benigno de Brito Nunes, Escrivão do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi. Eu es-crivivo.

Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira
Juiz de Direito

Resumo do Estatuto do "Centro Comunitário União", aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 28 de março de 1986.
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO.
Fundo Social - Contribuição dos associados, doativos, promoções festivas e subvenções oficiais.
Fins - Desenvolver os meios necessários para informar os moradores do Centro Comunitário, a situação

social do local de moradia. Coordenar e organizar, unir e defender a reivindicação aos poderes públicos as necessidades dos moradores do bairro. Incentivar e educar os populares por todos os meios. Manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual e internacional, quer estiverem comprometidos com a luta por melhores condições de vida do povo. Representar perante as autoridades constituídas aos interesses individuais e coletivos dos associados, relativamente aos moradores do bairro representado pela Entidade. Promover estudos técnicos para soluções dos problemas que se relacione com o Bairro.
Sede - Porta de Pedras-Pará-Rodovia Mangabeira, 262 - Bairro da Estrada-Cidade de Pontas de Pedras.
Data da Fundação - 23 de março de 1986.
Administração-Diretoria, Conselho Fiscal, Assembleia Geral.
Representante - Diretoria.
Duração - Tempo Indeterminado.
Responsabilidade - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente pela obrigação da sociedade, nem mesmo pelos dirigentes dos órgãos que entregam a estrutura do centro comunitário União.
Dissolução - Em caso de dissolução seu patrimônio será destinado as instituições sem fins lucrativos com propósito congêneros.

Ponta de Pedras-Pará 28 de março de 1986
Maria Odete Andrade de Souza
Presidente



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CGC nº 04.895.728./0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

- II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1985, e respectivo aumento, com adaptação ao novo padrão monetário nacional.

- III - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Modificação do valor nominal da ação.
- II - Aumento do Capital Social, já corrigido, mediante recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica.
- III - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência da modificação da unidade do sistema monetário e do aumento do Capital Social.
- IV - Recebimento do Patrimônio da Associação Desportiva CELPA - ASDECELPA.

Belém, 18 de abril de 1986

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 7021 - Reg. nº 18292 - Dias: 18, 23 e 26.04.86)

ANÚNCIOS

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - EMBRASA
C.G.C. (MF) 05.320.569/0001-58

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM CONJUNTO EM 16 DE SETEMBRO DE 1985, LAVRADAS SOB FORMA DE SUMÁRIO EM INSTRUMENTO ÚNICO.

1. DATA, LOCAL E PRESEÇA: Realização às 8.30 horas do dia 16 de setembro de 1985, na sede social à rua Sônia Ferreira s/n - Bragança-Pará, estando presentes acionistas em número suficiente para deliberar conforme verificou-se no livro de Presença.
2. HESA PRESIDENTE - Afonso Henriques Fontes Neto, Secretário Pedro Ivo da Cunha.
3. CONVOCAÇÃO E DEBATES PUBLICAÇÕES: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 9 de setembro do ano de 1985.
4. MATÉRIA ORDINÁRIA: Deliberações por votação unânime dos presentes: a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Pareceres correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) incorporação da quantia relativa à correção monetária do Capital social no valor de Cr\$ 655.805.400 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinco mil e quatrocentos cruzelos); d) ratificação de todos os atos administrativos da Diretoria, durante a gestão que ora finda.
5. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Deliberações tomadas por votação unânime dos presentes: a) aumento do Capital Social, atualmente no valor de Cr\$ 937.614.514 (novecentos e trinta e sete milhões seiscientos e quatorze mil quinhentos e quatorze cruzelos), para Cr\$ 1.940.000.000 (uma bilhão novecentos e quarenta milhões de cruzelos); b) alteração dos Estatutos Sociais. O aumento do Capital Social será mediante a capitalização dos saldos das reservas do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1984 de: reserva de lucros de Cr\$ 14.849.150 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta cruzelos); reserva de reinversão Cr\$ 2.136.163 (dois milhões cento e trinta e seis mil cento e sessenta e três cruzelos); reserva legal Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzelos) lucro a disposição da AGO no valor de Cr\$ 309.594.773 (trezentos e nove milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e três cruzelos). Em decorrência da alteração supra o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é da ordem de Cr\$ 1.940.000.000 (uma bilhão novecentos e quarenta milhões de cruzelos)", divididos do seguinte modo: ações ordinárias nominativas 1.309.888.000; ações preferenciais "A" 90.016.000;

ações preferenciais "B" 49.858.000; ações preferenciais "C" 29.294.000; ações preferenciais "D" FINAM 460.944.000. Acrescentou ainda o Sr. Presidente reformar os Estatutos Sociais, no seu Artigo 11º § 3º que diz o seguinte: Artigo 11) § 3º - Somente poderão fazer parte da Diretoria, acionistas da empresa, devendo os eleitos antes de tomarem posse dos respectivos cargos, fazerem um caução de 10.000 (dez mil) ações da mesma, cuja caução somente será cancelada com o término do mandato da Diretoria e após a aprovação de todas as contas de sua gestão. Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Determinou então que fosse transcrito em Ata a nova redação do Artigo 11º § 3º dos estatutos Sociais sem alteração dos demais artigos "Artigo 11º § 3º - A Sociedade será dirigida por uma diretoria composta de três (03) membros acionistas ou não. Os diretores consideram-se investidos em seus cargos após sua eleição e caso acionista, no momento em que caucionarem cada 10.000 (dez mil) ações da mesma, cuja caução somente será cancelada com o término do mandato do diretor e após a aprovação de todas as contas de sua gestão.

6. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

Após a leitura aos presentes, foi esta Ata de Assembleia Geral de acionistas, por todos os presentes aprovada e assinada; Amazônica Indústria e Comércio de Pesca S/A, representada por seu Diretor Presidente o sr. Afonso Henriques Fontes Neto, Leonor Marques, Nário Ribeiro da Silva, Fátima Figueiró Vasconcelos, Valtir Assunção, Osmar Acioly Vasconcelos. Bragança, (Pará), 16 de setembro de 1985

PEDRO IVO DA CUNHA
Secretário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, com o original, que me foi dada nesta data, pelo que autentico esta via. En sinal, P.J.G.F. da verdade
Bragança, 26 de março de 1986.
PAULO JOSÉ G. FERNANDES - Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 27/85 uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 15 de abril de 1986
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
(f. nº 06230 - Reg. nº 18.278 - Dias 18.04.86)

"SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC Nº 05.832.555/0001-13
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS
Achem-se a disposição dos senhores acionistas desta Companhia em sua sede social na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acará), município de Mojú, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concernentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985.
Mojú (PA), 26 de março de 1986
MANOEL FERNANDO GARCIA
Diretor-Superintendente Executivo

(Ext. nº 7013-Reg. nº 18.276-Dias 17, 18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ
C.G.C. 05.077.185/0001-56
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS
Achem-se a disposição dos senhores acionistas desta companhia, à Rua Santo Antônio, 432 - sala 1210, nesta cidade de Belém-PA, os documentos a que se refere o Artigo nº 133, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
Belém, 26 de março de 1986
JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 7014-Reg. nº 18.276-Dias 17, 18 e 21.04.86)

ASO METAL S/A
C.G.C. 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 KM 2-A nanindeua-PA., no dia 25 de abril de 1986, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- I - ORDINARIAMENTE
 - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras; b) - Deliberar sobre os resultados do exercício; c) - Elegar administradores e fixar honorários; d) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e) - O que ocorrer.
- II - EXTRAORDINARIAMENTE
 - a) - Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação; b) - O que ocorrer. Ananindeua (PA), 15 de abril de 1986

BELEM DIESEL S.A.

C.G.C./MF - 04.895.330/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

0344

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as "DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS" relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Consoante as demonstrações abaixo, graças ao desempenho de nossos colaboradores, nossa sociedade atingiu o auspicioso resultado de Cr\$ 7.565.421.343, incluindo-se nele a Correção Monetária.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.

Belém-PA, 14 de abril de 1986.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

| A T I V O | | P A S S I V O | | | |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | 1985 | 1984 | | | |
| CONTAS:- | | | | | |
| Disponibilidades | 2.327.438.771 | 259.689.688 | Fornecedores | 783.141.805 | 366.102.650 |
| Duplicatas à Receber | 5.102.827.667 | 1.236.149.365 | Adiantamento de Clientes | 663.893.110 | 10.053.774 |
| (-)Duplicatas Descontadas | (139.888.402) | (62.532.038) | Instituições Financeiras | 67.264.795 | 1.126.371.688 |
| (-)Prov.p/Deved.Duvidosos | (153.084.830) | (31.505.407) | Encargos c/Pessoal a Pagar | 225.664.502 | 48.231.272 |
| Títulos a Receber | 144.440 | 177.682.435 | Encargos Sociais a Recolher | 441.526.492 | 92.614.100 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 343.363.016 | 201.787.831 | Impostos a Recolher | 639.837.229 | 82.079.201 |
| Créditos Diversos | 788.060.370 | 57.092.717 | Contas a Pagar | 45.187.975 | 49.643.368 |
| Contas a Recuperar | 210.425.281 | 42.583.773 | Cretores Diversos | 409.864.406 | 11.808.821 |
| Mercadorias | 4.868.830.423 | 1.452.554.432 | CIRCULANTE | 3.276.380.314 | 1.786.904.874 |
| Despesas de Exerc.Seguinte | 76.660.078 | 19.007.364 | | | |
| CIRCULANTE | 13.424.776.814 | 3.352.510.160 | | | |
| Outros Créditos | 162.445.685 | - | Empresas Coligadas | 287.000.000 | - |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 162.445.685 | - | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 287.000.000 | - |
| Investimentos | | | | | |
| Part.Permanente-Coligadas | 1.186.945.851 | 570.677.891 | Capital Social | 5.400.000.000 | 1.750.000.000 |
| Part. em Outras Sociedades | 49.580.033 | 12.491.572 | Reservas de Capital | 13.493.003.659 | 3.445.493.060 |
| Part.Permanente-Inc.Fiscais | 203.458.616 | 63.706.696 | Reservas de Lucros | 182.185.486 | - |
| Imóveis Não Liq.Atividades | 1.817.885.700 | 569.213.992 | Lucros/Prejuizos Acumulados | 504.710.475 | (925.833.655) |
| Imobilizado | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 19.579.899.620 | 4.269.659.405 |
| Imóveis | 3.646.101.007 | 1.141.662.378 | | | |
| Móveis, Utensílios/Instal. | 1.438.146.658 | 332.120.375 | | | |
| Máquinas, Equip. e Veículos | 1.616.276.355 | 226.366.982 | | | |
| Constr.em Andamento | 745.389.561 | 152.634.764 | | | |
| (-)Deprec.Acumuladas | (1.415.208.061) | (383.323.599) | | | |
| PERMANENTE | 9.288.575.720 | 2.685.551.051 | | | |
| Benfeit.em Bens Locados | 333.847.987 | 21.099.132 | | | |
| (-)Amortizações Acumuladas | (66.366.272) | (2.596.064) | | | |
| DIFERIDO | 267.481.715 | 18.503.068 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 23.143.279.934 | 6.056.564.279 | TOTAL DO PASSIVO | 23.143.279.934 | 6.056.564.279 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:-

| | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| VENDAS DE MERCAD. E SERV. | 52.430.344.821 | 10.064.813.042 |
| (-)Impostos Incid. s/vendas | 9.366.743.842 | 1.542.308.948 |
| (-)Custos das Vendas | 30.357.427.412 | 6.152.234.308 |
| = Lucro Bruto | 12.706.173.567 | 2.370.269.786 |
| (-)Despesas c/ Vendas | 1.692.407.556 | 428.262.303 |
| (-)Despesas Operacionais | 2.597.699.031 | 420.403.713 |
| (-)Despesas Administrativas | 1.869.209.679 | 491.587.418 |
| (±)Resultado Financeiro | 1.065.628.025 | (524.207.287) |
| (+)Outras Receit.Operacionais | 675.634.997 | 368.679.971 |
| (±)Result.Equival.Patrimonial | (596.235.814) | 106.527.340 |
| (-)Result.Prov.p/Dev.Duvidosos | 126.986.433 | 10.615.429 |
| = Lucro Operacional | 7.564.898.076 | 970.400.947 |
| (+)Resultado não Operacional | 523.267 | (162.751.537) |
| (-)Result.Correção Monetária | 3.921.711.629 | 1.433.742.702 |
| = LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 3.643.709.714 | (626.093.292) |
| Lucro/Prejuízo p/ ação | Cr\$ 3,37 | (Cr\$ 1,79) |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS:-

| | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| Saldo no Início do Exercício | (925.833.655) | (171.709.162) |
| Ajustes de Exerc.Anteriores | - | 76.637.591 |
| Correção Monetária-S. Inicial | (2.030.980.098) | (204.668.792) |
| Lucro/Prejuízo Liq.Exercício | 3.643.709.714 | (626.093.292) |
| Reserva Legal | (182.185.486) | - |
| SALDO NO FIM DO PERÍODO | 504.710.475 | (925.833.655) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS:-

| | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| ORIGENS:- | | |
| Resultado do Exercício | 3.643.709.714 | (626.093.292) |
| Ajustes do Exerc.Anterior | 31.573.650 | 76.637.591 |
| Depreciações/Amortizações | 232.664.347 | 41.983.522 |
| Result.Correção Monetária | 3.921.711.629 | 1.433.742.702 |
| Result.Equiv.Patrimonial | 596.235.814 | (106.527.340) |
| Baixas Liq.de Imobilizado | 523.267 | 1.478.681 |
| Baixas Liq.de Investimentos | (52.505.662) | 299.528.943 |
| Aumento do Capital Social | 1.113.000.000 | 250.000.000 |
| Adiantamento de Coligadas | 287.000.000 | - |
| TOTAL DOS RECURSOS: | 9.773.912.759 | 1.370.750.807 |
| APLICAÇÕES:- | | |
| Aquisições do Imobilizado | 1.034.784.081 | 278.083.097 |
| Aumento dos Investimentos | 40.206.829 | 5.497.660 |
| Aumento do Diferido | 116.130.635 | 11.204.843 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES:- | 1.191.121.545 | 294.785.600 |
| Aumento Cap.Circulante Líqu. | 8.582.791.214 | 1.075.965.207 |
| | 9.773.912.759 | 1.370.750.807 |

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - 1985

| | Fim Exercício | Início Exercício | Variação |
|---------------------------------|---------------|------------------|----------|
| Ativo Circulante-13.424.776.814 | 3.352.510.160 | 10.072.266.654 | |
| Pass. Circulante- 3.276.380.314 | 1.786.904.874 | 1.489.475.440 | |
| Cap.Circ.Líquido-10.148.396.500 | 1.565.605.286 | 8.582.791.214 | |

NOTAS EXPLICATIVAS**1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:-**

- É adotado o regime de competência para registrar as mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
- As Demonstrações Financeiras são elaboradas e apresentadas conforme os dispositivos da Lei 6404/76, obedecidas, ainda, no que se aplicam as normas contidas na legislação tributária;
- Os resultados são apurados após a dedução dos efeitos inflacionários, representados pela variação líquida da correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente;
- Os estoques são registrados aos custo médios de aquisição;
- Os investimentos Permanentes em Coligadas, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída à base de 3%.

2 - PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS: Santarém Auto Diesel Ltda - Patrimônio Líquido: Cr\$ 4.719.466.605 - Capital Social: Cr\$ 490.000.000 - Participação 25,15%

Equivalência Patrimonial: Cr\$ 1.186.945.851 - Resultado Negativo na Equiv.Patrimonial:Cr\$ 596.235.814

3 - ÔNUS REAIS E AVALIS: O Permanente desta empresa não está agravado com Ônus. A empresa é interveniente em CDCI's com terceiros, com cláusula de Alienação Fiduciária, cujos contratos somam Cr\$ 649.515.488.**4 - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é representado por 1.080.000.000 ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 5,00 cada uma.

WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI
Diretor Presidente

WALDEMAR VERDI JUNIOR
Dir. Superintendente

PEDRO DOS SANTOS
Dir. Administrativo

MARCIO ANÍSIO HADDAD
Diretor Adjunto

JAMIL PEDROZO NASSIF
Tec. Cont. CRC-SP 125973-S-PA.

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S.A.

C.G.C. 49.333.800/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em obediência às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, acompanhado das Notas Explicativas. A queima criminosa da derrubada de mata, em agosto de 1984, antes de completamente terminada, ocasionou sérios problemas. Cerca de 30% da área não puderam ser plantados no final daquele ano e optou-se por não realizar novas derrubadas em 1985. Nesse esquema foi novamente roçado e replacado o mata remanescente na área cuja queima realizou-se com sucesso no mês de agosto. A sementeira de capim e leguminosa, feita em novembro de agosto, transcorreu normalmente, sendo a nascida excelente, graças à qualidade das sementes e as boas chuvas ocorridas. O mês de agosto aconteceu no pasto semeado no final de 1984, de modo que a área programada no projeto, transformou-se em muito boa pastagem de capim colonião (panicum maximum) consorciado com leguminosas (calopogonium mucunoides). O atraso refletiu-se também na execução das cercas, cuja construção procurou-se acelerar no período de estagem, tendo sido concluído durante o ano 55km. Diante do bom comportamento das pastagens, em outubro, foram adquiridas e transportadas para a Fazenda Rio da Prata 1.750 novilhas e 115 touros Nelore, estes PO e aquelas de alta mestiçagem, além de 22 vacas de leite. O total das fêmeas em 31.12 era de 3.326 cabeças, descontadas as mortes, até essa data, que atingiram 46 reses. Maior parte

destas viltimada por erva tóxica. Os nascimentos somaram 42 bezeros, com apenas 1 morte. No dia 18.12 formou-se novo contrato de empreitada que possibilitará a formação de 2.400ha de pasto e 120ha de seringueira em 1986. Durante o ano completou-se a pista de pouso, de excelente qualidade, drenada, cascalhada e compactada, com 1.200m de comprimento por 30 de largura, cujas coordenadas geográficas são 94°15'41''S-51°06'27''W. A pequena seringueira, construída basicamente de serra horizontal Baldan de 1,20m livre, acionada por locomóvel de 48CV, entrou em pleno funcionamento, produzindo grande parte da madeira aplicada nas construções programadas e iniciadas no correr do ano e que são as seguintes: 1 barracão para serraria com 270m2; 6 casas para empregados com 80m2 cada; 1 alojamento para solteiros com 146m2; 1 prédio para ambulatório com 107m2; 1 prédio para escola com 68m2; e 2 galpões para máquinas com 108m2 cada onde serão instalados provisoriamente o escritório, o armazém e a oficina. Todas as construções em alvenaria de tijolos, cobertas de telhas de alumínio, com janelas e portas confeccionadas na própria fazenda, em pequena marcenaria instalada junto à serraria. Além da madeira boa parte dos tijolos também foi de produção própria. Essas construções foram concluídas em fevereiro de 1986. A instalação do locomóvel possibilitou o abastecimento de água e luz às residências e demais construções. No que diz respeito a heveicultura o pagamento de 50.000 mudas enxertadas, plantadas no primeiro plantio em dos clones foi, depois, não recomendado por sua

baixa produtividade. Decidiu-se não efetuar o replantio desse clone, condensado as plantas remanescentes. Houve também dificuldade na obtenção da parte das mudas de outros clones necessários ao replantio. Tudo isso reduziu o plantio de 1984 para 35.000 plantas. Outras 35.000 mudas de raiz nua, adquiridas mediante contrato da CODEARA, distante 130km, para serem fornecidas no final do exercício, começaram a ser entregues em novembro e o plantio ficou concluído em fevereiro de 1986. O bom estado das mudas e o tempo chuvoso fazem prever um melhor resultado neste segundo plantio. Em fevereiro firmou-se com a CODEARA novo contrato para o fornecimento de mais 55.000 mudas em 1986. Durante o ano executou-se a limpeza de 26km de picadões de divisas e reforçou-se a equipe de segurança. Os funcionários que hoje atingem o número de 60, dos quais graduados aos níveis humildes, têm sido, de um modo geral, dedicados e entusiasmados colaboradores. A maleita continua sendo um problema sério na região. O atendimento dos nossos funcionários afetados tem sido feito às expensas da empresa. O ambulatório da escola da fazenda estão em pleno funcionamento desde o início do ano. Durante 1985 funcionou normalmente o armazém de abastecimento do pessoal, concedido a terceiros, porém com preços controlados pela fazenda. A diretoria está à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 14 de abril de 1986.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(em milhares de cruzeiros)

| ATIVO | 31 de dezembro | | PASSIVO | 31 de dezembro | |
|---------------------------------|----------------|------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| | 1985 | 1984 | | 1985 | 1984 |
| CIRCULANTE | | | CIRCULANTE | | |
| Disponibilidades | 1.645.029 | 120.610 | Fornecedores | 2.067.615 | 1.010.567 |
| Devedores por Adiantamentos | 40.450 | 14.720 | Obrigações Tributárias | 6.350 | 5.481 |
| Estoques | | | Salários e Encargos Sociais | 8.941 | 1.698 |
| • Gado de Criação e Engorda | 2.488.374 | — | Outras Obrigações | 18.050 | — |
| • Almoarifado | 292.878 | 47.447 | | 2.100.966 | 1.017.746 |
| Outros Créditos | 995 | — | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| | 4.467.726 | 182.777 | Empresa Coligada | 2.323.518 | 158.518 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ICM a Recuperar | 212.432 | 66.609 | Capital Social Autorizado | 23.148.638 | 6.707.920 |
| | | | Capital Social a Subscriver | (6.150.276) | (2.954.220) |
| PERMANENTE | | | Capital Social Subscrito (Nota D) | 16.998.362 | 3.753.700 |
| Investimentos | 590 | 185 | Reservas de Capital | 23.184.152 | 5.678.662 |
| Imobilizado (Nota C) | 24.474.696 | 6.541.429 | Reservas de Lucros | 17.421 | 5.455 |
| Diferido | 14.667.226 | 3.569.077 | Prejuízos Acumulados | (801.749) | (254.004) |
| | 39.142.512 | 10.110.691 | | 39.398.186 | 9.183.813 |
| | 43.822.670 | 10.360.077 | | 43.822.670 | 10.360.077 |

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de cruzeiros)

| ORIGENS DE RECURSOS | 31 de dezembro | |
|--|----------------|-------------|
| | 1985 | 1984 |
| Depreciações | 369.373 | — |
| Baixas de Imobilizado | 41.917 | — |
| Integralizações de Capital | 7.566.000 | 1.465.700 |
| Aumento em contas a pagar a coligadas | 1.041.482 | 108.048 |
| | 9.018.772 | 1.573.748 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | 3.727.009 | 2.170.165 |
| Aquisições de Imobilizado | 1.944.211 | 384.198 |
| Aumento no ativo diferido | 145.823 | 66.609 |
| Aumento no Realizável a longo prazo | 5.817.043 | 2.620.972 |
| | 3.201.729 | (1.047.224) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE | | |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

| | 31 de dezembro | | Variações | | |
|----------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| | 1985 | 1984 | 1983 | 1985/84 | 1984/83 |
| Ativo Circulante | 4.467.726 | 182.777 | 213.025 | 4.284.949 | (30.248) |
| Passivo Circulante | 2.100.966 | 1.017.746 | 770 | 1.083.220 | 1.016.976 |
| Capital Circulante líquido | 2.366.760 | (834.969) | 212.255 | 3.201.729 | (1.047.224) |

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de cruzeiros)

| | Capital Social | Reserva de Capital | Reserva de Lucros | Prejuízos Acumulados | Prejuízos Acumulados (1984) |
|--|----------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------|
| SALDOS EM 1.º DE JANEIRO DE 1985 | 3.753.700 | 5.678.662 | 5.455 | (254.004) | (80.565) |
| Aumentos de Capital mediante: | | | | | |
| - Subscrições em dinheiro conforme aprovações em Reuniões do Conselho de Administração | 7.566.000 | | | | |
| - Apropriação de reserva, conforme A.G.O. de 30/04/1985 | 5.678.662 | (5.678.662) | 11.966 | (547.745) | (173.439) |
| - Correção Monetária do Patrimônio Líquido | 16.998.362 | 23.184.152 | 17.421 | (801.749) | (254.004) |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | | | | | |

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984
(Em milhares de cruzeiros)

A. Operações
A sociedade conta com recursos próprios e do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM para operar, basicamente, na exploração da atividade pastoril, heveicultura e agricultura de subsistência. O início de suas operações está previsto para o exercício de 1987.

B. Resumo das principais práticas contábeis:
Correção monetária
As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente, mediante aplicação dos índices de variação das ORTN's, tendo como contrapartida durante o período pré-operacional, a conta de diferido.
Diferido
As despesas pré-operacionais estão sendo registradas no diferido e deverão ser amortizadas a partir do início das operações da empresa.

C. Imobilizado

| | 1985 | 1984 |
|--------------------------------|-------------|-----------|
| Edifícios e Obras | 828.914 | 37.482 |
| Veículos e Máquinas | 1.767.203 | 517.071 |
| Móveis e Utensílios | 103.590 | 19.160 |
| Aparelhos e Equipamentos | 450.816 | 102.598 |
| Animais de Trabalho | 86.028 | 17.188 |
| Gado Reprodutor | 1.051.280 | 917.376 |
| Rebanhos Mestiços | 2.856.226 | — |
| Pastagens Cultivadas | 5.653.132 | — |
| Infraestrutura | 2.018.925 | — |
| Instals. Pecuárias e Agrícolas | 685.601 | — |
| | 15.501.715 | 1.610.875 |
| Menos: Depreciações Acumul. | (1.235.112) | (12.151) |
| | 14.266.603 | 1.598.724 |

Imobilizações em curso:

| | 1985 | 1984 |
|--------------------------------|------------|-----------|
| Pastagens Cultivadas | — | 1.435.945 |
| Heveicultura | 1.458.278 | 206.754 |
| Infraestrutura | — | 572.141 |
| Instals. Pecuárias e Agrícolas | — | 85.362 |
| Edifícios e Obras | — | 1.211 |
| Terras | 7.793.693 | 2.440.414 |
| Imobilizações Financeiras | 955.922 | 200.878 |
| | 24.474.696 | 6.541.429 |

D. Capital Social
O capital social está representado por ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, a saber:

| | 1985 | 1984 |
|--------------------------|----------------|---------------|
| Ordinárias | 1.042.803.931 | 414.993.954 |
| Preferenciais Classe "A" | 10.828.929.876 | 1.935.250.182 |
| Preferenciais Classe "B" | 5.126.627.987 | 1.403.455.864 |
| Total | 16.998.361.794 | 3.753.700.000 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Silvio de Bueno Vidigal - Presidente
Gastão de Souza Mesquita Neto - Vice-Presidente
Alvaro Augusto de Bueno Vidigal
Francisco Moraes Barros

DIRETORIA

Hermann de Moraes Barros - Diretor-Presidente
Gastão Vidigal Baptista Pereira - Vice-Presidente
Gastão Augusto de Bueno Vidigal - Diretor
Paulo de Moraes Barros Neto - Diretor
Gastão de Souza Mesquita - Diretor
Joaquim Rodrigues Neto - Diretor
Marco Antonio Marques Silva
Contador - CRC-SP. 126.876 "S" - PA
C.P.F. 809.757.048.34

(1.º nº 06626 - Reg. nº 15295 - Dia: 18.04.86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
COC 49.333.800/0001-13
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do corrente mês de abril, na sede so-

cial à Av. Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.
a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1985;
b) Aumento do capital social existente em 31.12.85, com o resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os

acionistas e com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
c) Vários eventuais
Santana do Araguaia, 16 de abril de 1986
Conselho de Administração
(7.º nº 06918-Reg. nº 16.275-Dia: 17, 18 e 21.04.86)

5 - A provisão de férias e dos encargos a ela correspondentes foram apropriados nas contas do resultado do exercício, importando esse valor em (Cr\$ 1.000) Cr\$ 4.575.

NOTA B - MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL
No exercício de 1985 o custo do Rebanho passou a ser avaliado a 70% do preço de mercado, enquanto que nos exercícios anteriores o custo era obtido pelo valor médio de reposição. Essa mudança implicou na apropriação de receita neste exercício no valor de (Cr\$ 1.000) Cr\$ 50.708.

NOTA C - O Capital Social e Subscrito é de Cr\$ 5.411.623.847 (cinco bilhões, quatrocentos e onze milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim distribuídos:

| TIPO | QUANTIDADE DE AÇÕES | | VALOR - Cr\$ 1.000 | |
|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-----------|
| | 1985 | 1984 | 1985 | 1984 |
| Ordinárias Nominativas | | | | |
| - Integralizadas | 2.044.713.740 | 684.651.065 | 2.044.714 | 684.651 |
| Preferenciais Nominativas | | | | |
| - Integralizadas | 3.366.910.107 | 1.062.102.890 | 3.366.910 | 1.062.103 |
| - A Integralizar | 9.000.000.000 | 1.999.658.933 | 9.000.000 | 1.999.659 |
| CAPITAL AUTORIZADO | 3.588.376.153 | 252.904.978 | 3.588.376 | 252.905 |
| - A Integralizar | 5.411.623.847 | 1.746.753.955 | 5.411.624 | 1.746.754 |

DIRETORIA
Armando Conde - Presidente
Ary Antônio Veiga - Diretor
Luís Nelson Antunes Strang - Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Rui Emanuel B. Flório - Vice - Presidente
Iuperício M. de Assis - Conselheiro
Hélio Corte Passos - Conselheiro
José Nestor C. Hopf - Conselheiro
Waldemar P. da Rocha - Conselheiro

Isidoro Domingues
Contador - CRC - SP 105138 "S" PA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da NOVA CODEARA S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações de resultados, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e demonstrativo de origem e aplicações de recursos correspondentes ao período de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985. O exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente adotados e incluiu testes e verificações por amostragem bem como prova nos registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários às circunstâncias. Em nossa opinião, consideradas as Notas Explicativas anexas, as demonstrações contábeis referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da NOVA CODEARA S/A, em 31 de dezembro de 1985, bem como o resultado das operações, as origens e aplicações de recursos e mutações do patrimônio líquido do período findo em 31 de dezembro de 1985, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao Balanço anterior.

Uberlândia, 26 de Março de 1986.

Ruy Pires de Miranda
CRC-MG 16995 - CPF 075948526-72

(T. nº 06627-Reg. nº 18.296-Dia 18.04.86)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A
CGC (MF) - 04.725.925/0001-50

Senhores Acionistas:
Cumprindo determinações legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/85. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1985.

A Diretoria

| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | | |
|---|---------------|--------------|
| ATIVO | | |
| | 31.12.85 | 31.12.84 |
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | | |
| Caixa | 106.785 | 106.785 |
| Bancos | 46.664 | 44.713 |
| | 153.449 | 151.498 |
| ESTOQUES | | |
| Almoxarifado | 13.944.402 | 27.461.947 |
| | 13.944.402 | 27.461.947 |
| Total do Circulante | 14.097.851 | 27.613.445 |
| PERMANENTE | | |
| Imobilizado: | | |
| Terras | 998.405.177 | 312.619.322 |
| Pastagens | 178.667.570 | 55.723.049 |
| Estradas | 67.495.109 | 21.133.979 |
| Instalações Pecúárias | 349.087.045 | 109.305.555 |
| Edific. e O. Complementares | 127.576.582 | 39.946.610 |
| Móveis e Utensílios | 43.373.099 | 14.126.968 |
| Campo de Pouso | 13.381.157 | 4.189.890 |
| Veículos e Equipamentos | 196.913.664 | 58.382.734 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (328.823.816) | (77.953.287) |
| | 1.646.075.587 | 537.474.820 |
| Imobilizações Operacionais: | | |
| Rebanho Bubalino | 92.462.835 | 42.732.000 |
| Rebanho Equino | 320.000 | 320.000 |
| Rebanho de Trabalho | 175.000 | 175.000 |
| | 92.957.835 | 43.227.000 |
| Diferido: | | |
| Estudos e Projetos | 27.015.195 | 8.458.962 |
| Despesas de Investimentos | 113.850.858 | 33.518.561 |
| Organização e Administração | 6.371.521 | 1.995.042 |
| Custos da Pré-Operação | 7.687.040 | 1.897.731 |
| (-) Amortizações Acumuladas | (103.734.774) | (22.779.336) |
| | 51.189.840 | 23.090.960 |
| Total do Permanente | 1.790.223.262 | 603.792.780 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.804.321.113 | 631.406.225 |
| | 31.12.85 | 31.12.84 |

| PASSIVO | | |
|---|-----------------|-----------------|
| Obrigações vencíveis no exercício seguinte: | | |
| Contas a Pagar | 538.600 | 337.520 |
| C/C Diretores e Conselheiros | 10.726.105 | 25.556.929 |
| Imp. e Contrib. a Recolher | 129.999.510 | 2.641.921 |
| Total do Circulante | 141.264.215 | 29.536.370 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Capital Social Realizado: | | |
| Capital Autorizado | 4.200.000.000 | 1.400.000.000 |
| (-) Capital a Subscriver | 2.387.566.680 | 886.855.500 |
| Capital Subscrito | 1.812.433.320 | 513.144.500 |
| (-) Capital a Integralizar | - | 625.240 |
| Capital Realizado | 1.812.433.320 | 512.519.260 |
| Reservas do Capital: | | |
| Correção Monet. do Capital | 3.057.002.020 | 1.307.915.401 |
| | 3.057.002.020 | 1.307.915.401 |
| Reservas de Lucros: | | |
| Lucros ou Prej. Acumulados: | | |
| Saldo do Exercício | (102.235.817) | (391.838.754) |
| Saldo do Exerc. Anterior | (3.104.142.625) | (826.726.052) |
| | (3.206.378.442) | (1.218.564.806) |
| Total do Patrim. Líquido | 1.663.056.918 | 601.869.855 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.804.321.113 | 631.406.225 |

| DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS | | |
|--|-----------------|---------------|
| | 1985 | 1984 |
| Receitas de Vendas e Serviços: | | |
| Vendas de Produtos | - | - |
| Vendas de Serviços | - | - |
| Receita Operacional | - | - |
| Despesas Operacionais | | |
| Desp. Gerais e Administrativas: | | |
| Remuneração de Administradores | (104.353.920) | (31.370.544) |
| Salários e Encargos Sociais | (5.951.240) | (8.419.603) |
| Impostos e Taxas | (2.783.000) | (1.364.512) |
| Despesas Comerciais | (3.874.246) | (975.694) |
| Despesas Financeiras | (37.027.647) | (13.795.814) |
| Outras Desp. Administrativas | (70.426.197) | (24.239.009) |
| Depreciações e Amortizações | (224.476.250) | (80.590.873) |
| SUB-TOTAL | (132.943.535) | (311.247.881) |
| Correção Monet. do Balanço | | |
| Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda | (91.472.715) | (391.838.754) |
| Provisão p/ Imposto de Renda | (10.763.102) | (10.763.102) |
| Result. Líquido do Exercício | (102.235.817) | (391.838.754) |
| Saldo do Exercício Anterior | (3.104.142.625) | (826.726.052) |
| DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS | 1985 | 1984 |
| ORIGENS: | | |
| Lucro Líquido do Exercício | (102.235.817) | (391.838.754) |
| Depreciações e Amortizações | 70.426.197 | 24.239.009 |
| Varição nos Resultados de Exercício Seguinte | - | - |
| Realização do Capital Social | 1.299.914.060 | 298.967.300 |
| Correção Monetária do Patrimônio Líquido | (132.943.535) | 311.247.881 |
| Alienação de Direitos do Ativo Imobilizado | - | - |
| Total dos Recursos | 1.135.160.905 | 242.615.436 |
| APLICAÇÕES: | | |
| Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado | 55.554.235 | 17.803.556 |
| Aumento do Ativo Diferido | 4.561.229 | 3.251.036 |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo | - | - |
| Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo | - | - |
| Utilização de Reservas | - | - |
| Correção Monetária do Ativo Imobilizado | 1.200.288.880 | 224.887.540 |
| Total das Aplicações | 1.260.404.344 | 245.942.132 |
| Aumento do Capital Circulante Líquido | 125.243.439 | (3.226.696) |
| TOTAL | 1.135.160.905 | 242.615.436 |

| DIFERIDO: | | | |
|--------------|-------------|--------------|------------|
| ANO ANTERIOR | ACRÉSCIMOS | AMORTIZAÇÕES | SAÍDO |
| 23.090.960 | 109.054.318 | 80.955.438 | 51.189.840 |

NOTAS EXPLICATIVAS:
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e Atos Legais posteriores, bem como das normas e instalações das Comissões de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Os principais critérios adotados foram os seguintes:
a) As receitas e despesas estão registradas segundo o regime de competência;
b) Os estoques do almoxarifado estão apresentados pelo Custo Real de Aquisição;
c) O Ativo Imobilizado corrigido monetariamente será depreciado pelo método linear, com base na vida útil dos bens, incidindo as respectivas taxas sobre o custo corrigido monetariamente.

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: | | DIRETORIA: | |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|
| MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA | Presidente | MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA | Diretor-Presidente |
| CIC-000.548.102-30 | | CIC-000.548.102-30 | |
| NELSON DIAS DA COSTA | Membro | LUSIGNAN DIAS DA COSTA | Diretor |
| CIC-596.493.137-53 | | CIC-596.492.167-15 | |
| ANALÚCIA DA COSTA FRANCO | Membro | SERGIO COSTA LEITE | Diretor |
| CIC-010.782.087-00 | | CIC-001.147.232-49 | |
| MANOEL CAMPELO MARQUES | Téc. Cont. CRC-MA 4344-T-Pa. | | |
| CIC-000.608.793-00 | | | |

(T. nº 06626 - Reg. nº 18288 - Dia: 18.04.86)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A
CGC-04.747.002/0001-08
AVISO/CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ADMINISTRADORA DE BENS S/A., comunica aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social à Av. Bernardo Sayão nº 4906 nesta cidade e no horário normal de funcionamento, os documentos referentes ao exercício social encerrado a 31/12/85 e a que se refere o art.133, da Lei nº 6404/76 e ao mesmo tempo os convida para que participem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na mesma sede social, no dia 28/04/86, às 8,30 Horas, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;
- Deliberar sobre o resultado do exercício;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 28 de março de 1986

Pelo Conselho de Administração
a) ROSA CONDEIRO BARROSO
PRESIDENTE

(C.F. nº 7019 - Reg. nº 18288 - Dias: 18 e 21.04.86)

| | INÍCIO DO EXERCÍCIO 1985 | FINAL DO EXERCÍCIO 1985 | AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO |
|--|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ativo Circulante | 27.613.445 | 14.097.851 | 13.515.594 |
| Passivo Circulante | 29.536.370 | 141.264.215 | 111.727.845 |
| Capital Circ. Líquido | (1.922.925) | 127.166.364 | 125.243.439 |
| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 1985 | 1984 |
| Saldo do Lucro no Início do Período | (1.218.564.806) | (269.104.281) | |
| Correção Monetária do Saldo Inicial | (1.885.577.819) | (557.621.771) | |
| Saldo Ajustado e Corrigido | (3.104.142.625) | (826.726.052) | |
| Lucro Líquido do Exercício | (102.235.817) | (391.838.754) | |
| Saldo no fim do Período | (3.206.378.442) | (1.218.564.806) | |
| ESPECIFICAÇÃO | SUBSCRITO | INTEGRALIZADO | |
| ORDINÁRIAS | 1.560.000.000 | 619.677.000 | 619.677.000 |
| PREFERENCIAIS | 2.640.000.000 | 1.192.756.320 | 1.192.756.320 |
| TOTAL | 4.200.000.000 | 1.812.433.320 | 1.812.433.320 |

*Somente as Ações Ordinárias possuem Direito a voto. As Ações Preferenciais são Incentivos Fiscais da SUDAM e gozarão de participação integral nos resultados.

Senhores Acionistas,
Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos acompanhadas das Notas Explicativas, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 31 de dezembro de 1984.
Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos ou informações que desejarem, agradecendo aquelas que nos distinguiram com a sua confiança.

Belém - PA, 26 de Março de 1986

| BALANÇOS PATRIMONIAIS | | 31.12.85 | | 31.12.84 | |
|--|-------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | 31.12.85 | | 31.12.84 | |
| CIRCULANTE | 7.248.688 | 738.179 | CIRCULANTE | 2.388.905 | 532.772 |
| DISPONIBILIDADES | 10.061 | 16.794 | Fornecedores | 777.813 | 20.460 |
| Caixa e Bancos | 3.061 | 16.794 | Provisão P/Pgtos a Efetuar | 66.232 | 18.599 |
| Títulos Vinculados ao Mercado Aberto | 7.000 | - | Contrib. Encargos e Trib. a Recolher | 14.685 | 4.345 |
| CRÉDITOS | 876.540 | 169.716 | Credores Diversos | 488.369 | 220.619 |
| Clientes | 544.322 | - | Distintuições Financeiras | 1.041.806 | 213.188 |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | 21.668 | Adiantamento de Clientes | - | 55.561 |
| Outros Créditos | 332.218 | 148.048 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 313.980 | 18.778 |
| ESTOQUES | 6.362.087 | 551.669 | Instituições Financeiras | 313.980 | 18.778 |
| De Rebanhos | 6.090.844 | 429.626 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 44.405.204 | 12.221.103 |
| Cerâmica e Olaria Sta. Rosália | 86.026 | - | Capital Social | 20.835.737 | 6.468.650 |
| De Manutenção e Consumo | 185.417 | 122.043 | Capital Autorizado | 27.249.658 | 7.780.455 |
| PERMANENTE | 39.859.401 | 12.034.474 | Capital a Realizar | (6.413.921) | (1.311.805) |
| IMOBILIZADO | 39.230.051 | 11.804.483 | Reservas de Capital | 47.274.004 | 13.982.600 |
| Imóveis - Terras | 4.180.873 | 1.309.110 | Prejuízos Acumulados | (23.704.537) | (8.230.147) |
| Móveis e Utensílios | 77.240 | 16.655 | | | |
| Pastagens | 17.099.169 | 5.166.853 | | | |
| Obras de Infra - Estrutura | 2.623.664 | 730.027 | | | |
| Instalações Pecuárias | 2.994.985 | 925.102 | | | |
| Construções Cíveis | 1.451.781 | 373.877 | | | |
| Veículos, Máquinas, Motores, Implem. Agrícolas, Apar. e Equip. | 6.813.501 | 2.095.318 | | | |
| Construções Cíveis Sociais | 15.765 | - | | | |
| Culturas Permanentes | 3.246.489 | 879.526 | | | |
| Rebanhos Permanentes | 4.640.983 | 1.255.964 | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | (3.914.399) | (947.949) | | | |
| DIFERIDO | 629.350 | 229.991 | | | |
| Desp. de Organização e Expansão | 1.097.364 | 342.254 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | (468.014) | (112.263) | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 47.108.089 | 12.772.653 | TOTAL DO PASSIVO | 47.108.089 | 12.772.653 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (EM Cr\$ 1.000) | | 31.12.85 | | 31.12.84 | |
|---|-------------|-----------|--|-----------|-----------|
| RECEITA OPERACIONAL | 3.140.136 | 255.761 | ORIGENS DOS RECURSOS | 2.531.737 | (615.203) |
| Receita Bruta de Vendas e Serviços | (139.164) | (36.824) | Das Operações: | | |
| (-) Impostos Incidentes S/Vendas e Serviços | 3.000.972 | 218.937 | Lucro Líquido do Exercício | 74.030 | 207.069 |
| Receita Operacional Líquida | (1.505.458) | (33.688) | Despesas que não afetam o Capital Circulante: | | |
| Custos das Vendas e Serviços | 1.495.514 | 185.249 | . Depreciações e Amortizações | 546.065 | - |
| Lucro Bruto | (135) | (14.161) | . Parcela de Depreciação Incorporada no Custo | 744.121 | 146.275 |
| Despesas com Vendas | (5.256) | (6.867) | . Baixas do Imobilizado | 1.675.462 | 856.445 |
| Honorários da Administração | (566.941) | (91.367) | . Resultado da Correção Monetária | 15.079 | (1.369) |
| Despesas com Pessoal e Encargos Sociais | (821.892) | (261.968) | Ajustes de Exercícios Anteriores | 5.586.494 | 593.217 |
| Despesas Administrativas | (710.973) | (354.129) | Total das Operações | 1.200.000 | 604.000 |
| Outras Despesas Operacionais | (837.204) | (130.254) | Des Acionistas | | |
| Despesas Financeiras | 209.297 | 254.257 | . Integralização com Recursos Próprios | 295.202 | 497 |
| Receitas Financeiras | (49.208) | (207.068) | De Terceiros | 7.081.696 | 1.197.714 |
| Despesas Patrimoniais | 5.362.691 | - | Aumento do Exigível a Longo Prazo | | |
| Variações Patrimoniais | 41.103 | - | TOTAL DAS ORIGENS | | |
| Outras Receitas Operacionais | 4.116.996 | (626.308) | APLICAÇÕES DOS RECURSOS | | |
| Resultado Operacional | (195.250) | (21.164) | No Ativo Permanente | 2.424.303 | 1.052.328 |
| Despesas Não Operacionais | 285.453 | 888.714 | . Imobilizado | 3.018 | 23.283 |
| Receitas Não Operacionais | (1.675.462) | (856.445) | . Diferido | 2.427.321 | 1.075.611 |
| Resultado da Correção Monetária | 2.531.737 | (615.203) | TOTAL DAS APLICAÇÕES | 4.654.375 | 122.103 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| Nº de Ações Integralizadas | 20.835.737 | 6.468.650 | DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (EM Cr\$ 1.000) | | |
| Resultado Por Ação | 8,23 | (10,51) | | | |

| | DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984 (EM Cr\$ 1.000) | | TOTAL | |
|---------------------------------|--|--------------------|-------------------------------|------------|
| | CAPITAL REALIZADO | RESERVA DE CAPITAL | LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | TOTAL |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1983 | 2.417.834 | 3.705.480 | (2.413.937) | 3.709.377 |
| Aumento de Capital: | 604.000 | - | - | 604.000 |
| Com Integralizações | 3.446.816 | (3.446.816) | - | - |
| Com Reservas | - | - | (1.369) | (1.369) |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | - | 13.723.936 | (5.199.638) | 8.524.298 |
| Correção Monetária | - | - | (615.203) | (615.203) |
| Prejuízo do Exercício | 6.468.650 | 13.982.600 | (8.230.147) | 12.221.103 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 1984 | 1.200.000 | - | - | 1.200.000 |
| Aumento de Capital: | 13.167.037 | (13.167.037) | - | - |
| Com Integralizações | - | - | 15.079 | 15.079 |
| Com Reservas | - | - | (18.021.206) | 28.437.285 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | - | 46.458.491 | (2.531.737) | 2.531.737 |
| Correção Monetária | - | - | (23.704.537) | 44.405.204 |
| Lucro do Exercício | 20.835.737 | 47.274.004 | | |
| SALDO FINAL | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

NOTA A - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15.12.1976).
- As Receitas e Despesas do exercício foram registradas pelo regime de competência.
 - As contas do Patrimônio são corrigidas monetariamente com base na variação das ORNIC.
 - A depreciação dos bens do Imobilizado e a amortização do Diferido são calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor.
 - Os estoques foram avaliados da seguinte forma:
 - Rebanhos: Avaliados a 70% do preço de mercado;
 - Manutenção e Consumo: Com base no custo médio, que não exceda ao custo de reposição;
 - Composição dos estoques em 31.12.85 e 31.12.84 (em Cr\$ 1.000):

| Discriminação: | 31.12.85 | 31.12.84 |
|--------------------------------|-----------|----------|
| Rebanhos | 6.090.644 | 429.626 |
| Mantenção e Consumo | 185.417 | 122.043 |
| Carâmica e Olaria Sta. Rosália | 86.026 | - |
| | 6.362.087 | 551.669 |

5 - A provisão de férias e dos encargos a ela correspondentes foram apropriados nas contas de resultado do exercício, importando esse valor em (Cr\$ 1.000) Cr\$ 7.618.

NOTA B - **MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL**
No exercício de 1985 o custo do Rebanho passou a ser avaliado a 70% do preço de mercado, enquanto que nos exercícios anteriores o custo era obtido pelo custo médio de reposição. Essa mudança implicou na apropriação de receita neste exercício no valor de (Cr\$ 1.000) Cr\$ 5.362.691.

NOTA C - O Capital Social subscrito e integralizado é de Cr\$ 20.835.737.264 (vinte bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim distribuídos:

| TIPO | QUANTIDADE DE AÇÕES | | VALOR - Cr\$ 1.000 | |
|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-----------|
| | 1985 | 1984 | 1985 | 1984 |
| Ordinárias Nominativas | | | | |
| - Integralizadas | 7.510.347.938 | 2.078.833.588 | 7.510.348 | 2.078.834 |
| Preferenciais Nominativas | | | | |
| - Integralizadas | 13.825.389.326 | 4.389.816.089 | 13.325.389 | 4.389.816 |
| CAPITAL AUTORIZADO | 27.245.658.477 | 7.780.455.097 | 27.249.658 | 7.780.455 |
| - Integralizado | 20.835.737.264 | 6.468.649.677 | 20.835.737 | 6.468.650 |
| - A Integralizar | 6.413.921.213 | 1.311.805.420 | 6.413.921 | 1.311.805 |

NOTA D - **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
Os recursos financeiros obtidos através de Instituições Financeiras estão demonstrados pelo valor atualizado até 31.12.85, no Passivo Circulante para as obrigações a vencer no exercício de 1986 e no Passivo a Longo Prazo para as obrigações com vencimento a partir de 1987, como segue:

| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | MODALIDADE | VALOR DAS OBRIGAÇÕES EM 31.12.85 (EM Cr\$ 1.000) | VENCIMENTO FINAL | Juros |
|------------------------|------------|--|------------------|--|
| Banco do Brasil | Probor | 313.980.073 | 30.11.93 | Juros 10% a.a. |
| London Multiple S/A | Cap. Giro | 1.041.805.760 | 20.02.86 | Juros 17,97% a.a. + Correção Monetária |

DIRETORIA

Armando Conde - Presidente
Hélio G. Passos - Diretor
Carlos A. Seixas - Diretor
Luís Nelson A. Strang - Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
Pedro Conde - Vice-Presidente
Arlindo Conde - Conselheiro
Antonio Lemo N. Galvão - Conselheiro
Luiz G. Mirat - Conselheiro

Isidoro Domingues
Contador - CRC - SP 105138 "S" PA

PARCEIRO DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da BCN AGROPASTORIL S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações de resultados, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e demonstrativo de origem e aplicações de recursos correspondentes ao período de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985. O exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente adotados e incluiu testes e verificações por amostragem bem como prova nos registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários às circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as Notas Explicativas anexas, as demonstrações contábeis referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira na BCN AGROPASTORIL S/A, em 31 de dezembro de 1985, bem como o resultado das operações, as origens e aplicações de recursos e mutações do patrimônio líquido do período findo em 31 de dezembro de 1985, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao Balanço anterior.

Uberlândia, 26 de Março de 1986.

Elgo Pires de Miranda
CRC-MG 16995 - CPF 075948526-72

(T. nº 06627-Reg. nº 18.296-Dia 18.04.86)

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A - C.G.C. 34.136.606/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:
Cumprindo as disposições legais e estatutárias estamos apresentando o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1985, e as correspondentes Demonstrações do Resultado, dos Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos acompanhados do Parecer do Conselho de Administração.

A empresa continua atenta à situação do mercado de bauxita esperando sua melhoria para reativar o Projeto Paragominas.
Belém, 28 de fevereiro de 1986

FRANK FENWICK - Diretor Superintendente
FAUSTO A. L. DE AGUIAR - Diretor
JULIO L. CARVALHO - Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|--|-------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e bancos | 5.338 | 840 |
| Valores mobiliários | 56.448 | |
| Crédito financeiro - DL 1994/82 | | 961.082 |
| Contas a receber | 640 | 3.132 |
| Imposto de renda na fonte | 100.908 | |
| | 163.334 | 965.054 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PERMANENTE | | |
| Investimentos | 6.356 | 1.990 |
| Custo do projeto | | |
| • Imobilizado | 990.238 | 313.096 |
| • Diferido | 237.917.611 | 74.495.441 |
| | 238.907.849 | 74.808.537 |
| | 244.417.972 | 76.467.258 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Contas a pagar | 97 | 15.461 |
| Impostos a recolher | 508 | |
| Provisão p/ imposto de renda | 89.207 | |
| | 89.812 | 15.461 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Capital Social | | |
| • Residentes no país | 73.970.400 | 8.445.600 |
| • Residentes no exterior | | 15.014.400 |
| | 73.970.400 | 23.460.000 |
| Reservas de capital | 166.850.998 | 51.945.534 |
| Reservas de lucros | 3.021.779 | 946.175 |
| Lucros acumulados | 484.983 | 100.088 |
| | 244.328.160 | 76.451.797 |
| | 244.417.972 | 76.467.258 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|--|---------|--------|
| RECEITAS | | |
| Excesso de Variações Monetárias Ativas | 286.915 | |
| Aluguel de Bens | 15.280 | 4.024 |
| Receitas Financeiras | 18.858 | 69.959 |
| | 321.053 | 73.983 |
| DESPESAS | | |
| Despesas gerais e administrativas | 66.248 | 26.696 |
| Despesas Financeiras | 133 | |
| Despesas com impostos | 131 | |
| Imposto de Renda | 89.207 | 1.025 |
| | 155.719 | 27.721 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (Cr\$ 4,53, 1984) | | |
| - 16,21 por ação do capital social no final do exercício | 165.334 | 46.262 |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS (Em milhares de cruzeiros)

| | |
|---|---------|
| Em 1º de Janeiro de 1984 | 16.961 |
| Realização do lucro inflacionário de 1983 | 36.754 |
| Correção monetária | 46.262 |
| Prejuízo do Exercício | 100.088 |
| Em 31 de dezembro de 1984 | 219.561 |
| Correção monetária | 165.334 |
| Lucro do Exercício | 484.983 |
| Em 31 de dezembro de 1985 | |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|---|-----------|---------|
| ORIGENS DE RECURSOS | | |
| Lucro (Prejuízo) do Exercício | 165.334 | 46.262 |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante | | |
| • Resultado de correção monetária | 3.603.196 | 46.262 |
| | 3.768.530 | |
| Encargos de empréstimos concedidos (recebidos) | | (4.441) |
| Venda do imobilizado | 3.900 | 5.268 |
| Aumento de reservas | 254 | |
| Incentivos fiscais | 3.772.684 | 705.189 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| Custo do projeto | | 1.019 |
| Aumento do realizável a L/ prazo | 4.648.755 | 68.184 |
| | 4.648.755 | 69.203 |
| DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| (876.071) | | 635.986 |
| VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| Ativo circulante | | |
| • No início do exercício | 965.054 | 316.138 |
| • No fim do exercício | 163.334 | 965.054 |
| | (801.720) | 648.916 |
| Passivo circulante | | |
| • No início do exercício | 15.461 | 2.531 |
| • No fim do exercício | 89.812 | 15.461 |
| | 74.351 | 12.930 |
| DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| (876.071) | | 635.986 |
| As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras. | | |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E DE 1984

I - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Reconhecimento da correção monetária - A companhia procede à correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente com base em índices oficiais. O produto da correção monetária é agregado diretamente à conta que se refere, exceto à do capital realizado, cujo montante é acrescido ao capital mediante a deliberação formal da Assembléia Geral Ordinária. Como a companhia ainda está em fase pré-operacional, o saldo líquido da correção monetária do balanço é acrescido ao custo do projeto.
(b) Custo do Projeto - Os custos incorridos na fase de estudo de viabilidade técnico-econômica, bem como aqueles da fase de pré-viabilização, estão sendo acumulados no ativo diferido e serão amortizados a partir do início das operações comerciais, em bases a serem estabelecidas. As receitas e despesas financeiras provenientes da aplicação de excedentes temporários de disponibilidades são consideradas no resultado.
(c) Despesas Gerais e Administrativas - A companhia tem como prática diferir as despesas gerais e administrativas referentes à fase pré-operacional, entretanto apropriou ao resultado uma parcela dessas despesas que não se relacionam diretamente com o custo do projeto, por terem sido incorridas no controle contábil e na administração do aluguel de imóveis de sua propriedade, cuja receita também foi reconhecida no resultado.
ROSA DE FÁTIMA G. GONÇALVES
TEC. CONTAB. - CRC - PA 5445
PARCEIRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O Conselho de Administração da Mineração Vera Cruz S/A, cumprindo disposto do Item V do Artigo 142 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, examinou com profundidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial,

a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Lucros Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, no exercício findo em 31 de dezembro de 1985, tendo concluído que os mesmos espelham a situação da companhia, decidiu aprová-los por unanimidade.
Belém, 28 de fevereiro de 1986

DEOCÉLIO RODRIGUES - Presidente
YVES PICOT - Conselheiro

FRANK FENWICK - Conselheiro
WILLIAM L. C. SCARLETT - Conselheiro

(T. nº 06624 - Reg. nº 18.294 - Dia: 18.04.86)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A
CGC/MF: 04.257.648/0001-07
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social à Tv. 14 de abril, 1242 município de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 20 de maio de 1986, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) - Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício findo em 31.12.85; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse Social. **Aviso aos Acionistas**
Achem-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede Social da empresa, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31.12.85, Belém Pa, 17 de abril de 1986. Zélia Acatauassú Teixeira - Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 06628 - Reg. nº 18.297 - Dias: 18, 21 e 22/04/86)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF - 05.426.234/0001-19
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28.04.86, às 10:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia-Terrá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - **Assembléia Geral Ordinária** - a) - Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1985; - b) - destinação do lucro líquido do exercício; - c) - aprovação da correção monetária do Capital Social e consequente capitalização da respectiva reserva de capital, conforme para o grafado do Art. 167 da Lei nº 6.404/76. - II - **Assembléia Geral Extraordinária** - d) - Fixação da verba para remuneração da Diretoria para o período de maio/86 e abril/87; - e) - outros assuntos de interesse social. - Santana do Araguaia, 17 de abril de 1986. - ass.) - Luiz Carlos Magalhães - Diretor
(T. nº 06622 - Reg. nº 18.276 - Dias 17, 18 e 21.04.86)

| TIPO | QUANTIDADE DE AÇÕES | | VALOR - Cr\$ 1.000 | |
|--------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-----------|
| | 1985 | 1984 | 1985 | 1984 |
| Ordinárias Nominativas | 1.675.715.703 | 211.864.806 | 1.675.716 | 211.865 |
| - Integralizadas | | | | |
| Prefereciais Nominativas | 3.657.606.189 | 599.966.395 | 3.657.606 | 599.966 |
| - Integralizadas | 8.451.721.341 | 1.835.630.887 | 8.451.721 | 1.835.631 |
| CAPITAL AUTORIZADO | 3.118.399.359 | 1.023.799.686 | 3.118.399 | 1.023.800 |
| - A Integralizar | 5.333.321.892 | 811.831.201 | 5.333.322 | 811.831 |
| - Integralizadas | | | | |

DIRETORIA

Armando Conde - Presidente
 Ary Antonio Voiga - Diretor
 Luis Nelson A. Strang - Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
 Luis Nelson A. Strang - Vice-Presidente
 Lupércio M. de Anais - Conselheiro
 Hílio Corte Passon - Conselheiro
 José Hoster C. Kopf - Conselheiro
 Waldemar da Rocha - Conselheiro

Isidoro Domingues
 Contador - CRC - SP 105138 "S" PA

PARCEIROS DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da BOM MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações de resultados, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e demonstrativo de origem e aplicações de recursos correspondentes ao período de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985. O exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente adotados e incluiu testes e verificações por amostragem bem como prova nos registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários às circunstâncias. Em nossa opinião, consideradas as Notas Explicativas anexas, as demonstrações contábeis referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da BOM MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A, em 31 de dezembro de 1985, bem como o resultado das operações, as origens e aplicações de recursos e mutações do patrimônio líquido do período findo em 31 de dezembro de 1985, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao Balanço anterior.

Uberlândia, 26 de Março de 1986.

Rugo Pires de Miranda
 CRC-MG 16995 - CPF 075948526-72

(T. nº 06627-Reg. nº 18.296-Dia 18.04.86)

COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANLAGEM - C A T A
 CGC(MF) nº-04.896.759/0001 - 55
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DE 24 DE MARÇO DE 1986.
DATA; HORA; LOCAL: - 24 de março de 1986, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, situada à Avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA.
COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário DILERMANDO GUEDES CABRAL.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: - Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1986; e nos jornais "O Liberal", edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1986 e "Jornal do Comércio", do Estado do Rio de Janeiro, edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1986.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Assembleia Geral Ordinária

Elevação do capital integralizado de Cr\$-31.661.897,93 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete cruzados e noventa e três centavos) para Cr\$-101.678.855,52 (Cento e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e cinquenta e dois centavos), pela capitalização de Cr\$-70.016.957,59 (Setenta milhões, dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta e nove centavos) da Reserva de Correção Monetária do Capital e elevação do valor nominal das ações para Cr\$-0,22 (Vinte e dois centavos de cruzado). Alteração do artº 5º, dos Estatutos Sociais, que vigorarão com a seguinte redação: - Artº 5º - A Companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social, até o montante de Cr\$-211.678.855,52 (Duzentos e onze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e cinquenta e dois centavos), divididos em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$-0,22 (Vinte e dois centavos de cruzado) cada, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo. § 1º - A autorização mencionada neste artigo compreende 797.295.952 (Setecentos e noventa e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) ações ordinárias e 164.880.664 (Cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A". Aprovados dividendos de Cr\$-0,02 (dois centavos de cruzado) por ação a serem pagos até o dia 25.5.86, e verba de Cr\$-1.025.273,55 (Hum milhão, vinte e três mil, duzentos e setenta e três cruzados e cinquenta e cinco centavos) para gratificação a funcionários. Manter em Lucros Suspensos o saldo de Cr\$-7.538.049,29 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quarenta e nove cruzados e vinte e nove centavos). E leituras e empossados, com mandato até 30 (trinta) de abril de 1989 os membros do Conselho de Administração: - Presidente: VALDEMIRO MARTINS GOMES, português, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-1.257.041 SE GUP-PA e do CIC(MF) nº-000.840.342-20, residente e domiciliado nesta cidade à rua Osvaldo Cruz, 73 Edifício Portinari; Membros: - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº-721.648 SEGUP-PA e do CIC(MF) nº-001.260.802-59, residente e domiciliado nesta cidade à rua Osvaldo Cruz, 73 - Edifício Portinari; DILERMANDO GUEDES CABRAL, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-15.242 M. Aeronáutica e do CIC(MF) nº-000.550.002-82 residente e domiciliado nesta cidade à Av. Generalíssimo Deodoro, 753; CÂNDIDO MARTINS GOMES, português, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-1.138.090 SEGUP-PA e CIC(MF) nº-000.038.832-72, residente e domiciliado nesta cidade à rua Osvaldo Cruz, 53 - Ed. Vasco da Gama; JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº-112.806 SE GUP-PA e do CPF(MF) nº-001.208.392-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas nº 586, Edifício Renascença e FERNANDO CALVES MOREIRA, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade nº-673 - Insc. F-35 OAB-PA e CIC(MF) nº-000.268.322-91, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco nº 1271, Edifício Renoir. E leituras e empossados, com mandato até 30 (trinta) de abril de 1989 os membros da Diretoria, assim como um Subdiretor, como segue: - Presidente - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, já antes identificado e qualificado; Diretor Geral - DILERMANDO GUEDES CABRAL, já antes identificado e qualificado. acumu-

lando ainda as funções de Diretor Administrativo; Diretor Industrial ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-804.719 Segup-PA e do CIC(MF) nº-004.479.192-53, residente e domiciliado nesta cidade à rua Osvaldo Cruz nº 73, Edifício Portinari; Diretor Comercial PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-804.720 SEGUP-PA e CPF(MF) nº-048.987.962-49, residente e domiciliado nesta cidade à rua Osvaldo Cruz, 73 - Ed. Portinari; Subdiretor AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO, português, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº-SRE 2.632 e do CPF(MF) nº-000.499.562-72, residente e domiciliado nesta cidade à travessa Curuzu - Vila Cardoso - casa nº-07. Alterado o valor de referência vigente para remuneração dos administradores para Cr\$-600,00 (Seiscentos cruzados) e mantido o número desses valores pago mensalmente a cada administrador. Assembleia Geral Extraordinária - Reforma dos Estatutos para elevação do capital autorizado e outras providências, ficando o Artº 5º e seus parágrafos com a seguinte redação: - Artº 5º - A Companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social, até o montante de Cr\$-220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzados) divididos em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$-0,22 (Vinte e dois centavos de cruzado) cada, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo. § 1º - A autorização mencionada neste artigo compreende 830.000.000 (Oitocentos e trinta milhões) de ações ordinárias e 170.000.000 (Cento e setenta milhões) de ações preferenciais classe "A". § 2º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderão ser incorporadas ao capital, sem emissão de novas ações, reservas contabilizadas em balanço, pelo valor que detiverem por ocasião de sua incorporação, aumentando-se, em consequência, o valor de cada ação até Cr\$-0,33 (Trinta e três centavos de cruzado) e o capital social autorizado até o limite de Cr\$-330.000.000,00 (Trezentos e trinta milhões de cruzados). Ficam mantidos em sua redação atual, porém remunerados de 3º até 8º os atuais § 2º até § 7º. Aprovado voto de congratulações do Conselho CÂNDIDO MARTINS GOMES à diretoria pela maneira como conduziu a gestão no exercício encerrado. Aprovada proposta do presidente do Conselho de Administração VALDEMIRO MARTINS GOMES no sentido de que fosse direcionado pela Companhia maior volume de recursos para a ampliação da fabricação de têxteis sintéticos, com vistas a proporcionar maior quantidade de empregos dando oportunidade a mão-de-obra que atualmente se apresenta ao mercado de trabalho. Agradecimentos do Diretor DILERMANDO GUEDES CABRAL pelo apoio recebido dos membros do Conselho de Administração e dos senhores acionistas. Encerrados os trabalhos. Belém (PA), 24 de março de 1986. Acionistas: - VALDEMIRO MARTINS GOMES, ALDA OCTAVIA AGUIAR GOMES, CÂNDIDO MARTINS GOMES, TÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA, ANDRÉ FERNANDES MARTINS NOGUEIRA, ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES, ALDA MARIA AGUIAR GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, FERNANDO CALVES MOREIRA, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL, MARIA TEREZINHA CHAVES CABRAL, DILERMANDO GUEDES CABRAL, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES.

Extrato redigido conforme o original lavrado em livro próprio.

Dilermando Guedes Cabral
 DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário.
 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 682/86 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém 07 de 04 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.
 (T. nº 06626 - Reg. nº 18295 - Dia: 18.04.86)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S.A.
 CGC.MF. nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Narathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras rela-

tivos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1986 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais para adequá-lo as normas do Decreto-Lei nº 2284/85;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, PA., 17 de abril de 1986.

OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 HERMOGENES URDINEA CONDURU
 WILTON SANTOS BRITO
 Conselho de Administração

(T. nº 06628-Reg. nº 18.297-Dia 18.04.86)

AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA

CGC 04.971.057/0001-99

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa a reunirem-se no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social, sito à Travessa Maurity nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1985;

b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6.404/76

II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital social autorizado

b) Outros assuntos de interesse da sociedade

acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA) 16 de abril de 1986

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF 012.383.298-53

(T. nº 06628 - Reg. nº 18.297 - Dias: 18.21 e 22/04/86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. 04.340.709/0001-97.

ASSEMBLEIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SÃO CONVITADOS OS ACIONISTAS A REUNIREM-SE EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE, COM INÍCIO ÀS 9,00 HORAS NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, NESTA CAPITAL, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1985;
- ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 1987;
- FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA;
- APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E INCORPORAÇÃO DO RESERVA DE CR\$ 36.070.660,74, PARTE DO VALOR DESSA CORREÇÃO, E
- COMPROMISSO DE REFORMA ESTATUTÁRIA.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DO ESTATUTO SOCIAL, PARA ADEQUÁ-LOS ÀS ATUAIS NECESSIDADES DA COMPANHIA.

BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1986.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 06604 - Reg. nº 18252 - Dias 16, 17 e 18.04.86)

RANÁRIO REAL S/A

C.G.C./MF - 04.567.400/0001-34

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Atendendo o que determina a lei das sociedades por ações e o estatuto social, temos o grato prazer de apresentar para seu exame e deliberação, o relatório das atividades sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas da Diretoria.

Belém (PA), 30 de março de 1986.
OS ADMINISTRADORES

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|
| | Exerc. Atual | Exerc. Anterior | |
| ATIVO CIRCULANTE | 352.508.357 | 116.183.145 | PASSIVO CIRCULANTE |
| DISPONIBILIDADES | 2.096.183 | 2.952.515 | EXIGIBILIDADES |
| Bens Numerários | 100.000 | 100.000 | Instituições Financeiras |
| Depósitos Bancários à Vista | 2.096.183 | 2.852.515 | Fornecedores |
| CRÉDITOS | 7.592.350 | 5.897.220 | Encargos Sociais a Recolher |
| Adiantamentos à Empregados | 1.232.350 | 5.500.000 | Obrigações Trabalhistas a Pagar |
| Adiantamentos Honorários | — | 397.220 | Encargos Fiscais a Recolher |
| Clientes | 6.360.000 | — | Outras Obrigações |
| ESTOQUES | 342.300.320 | 107.236.020 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO |
| Existência de Animais | 311.164.320 | 107.236.020 | EXIGIBILIDADES |
| Produtos Acabados | 31.136.000 | — | Instituições Financeiras |
| DESPESAS DE OUTROS EXERCÍCIOS | 519.504 | 97.390 | Diretores Acionistas |
| Prêmios de Seguros | 519.504 | 97.390 | Coligadas, Interligadas |
| ATIVO PERMANENTE | 6.289.280.473 | 1.909.133.915 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| IMOBILIZADO | 4.739.560.664 | 1.423.887.677 | CAPITAL SOCIAL |
| Imobilizações Técnicas | 4.739.560.664 | 1.423.887.677 | Capital Integralizado |
| DIFERIDO | 1.549.719.809 | 485.246.238 | RESERVAS DE CAPITAL |
| Despesas Pré-Operacionais | 1.012.335.212 | 485.246.238 | Correção Monetária do Capital |
| Taxas de Administração - FINAM | 89.718.107 | — | RESERVAS DE LUCROS |
| Estudo, Pesquisas e Projetos | 259.077.700 | — | Reservas de Lucros a Realizar |
| Despesas de Organização | 188.588.790 | — | LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS |
| TOTAL DO ATIVO | 6.641.788.830 | 2.025.317.060 | Prejuízo Acumulado |
| | | | Prejuízo do Exercício |
| | | | TOTAL DO PASSIVO |
| | | | 6.641.788.830 |
| | | | 2.025.317.060 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| | Exerc. Atual | Exerc. Anterior |
|---|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 69.498.000 | 98.597.807 |
| Variação Estoques Produtos Acabados | — | 26.082.292 |
| Formação de Matrizes | — | 72.515.515 |
| Vendas de Produtos | 69.498.000 | — |
| (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS | 8.705.775 | — |
| Abatimentos Inc. s/Vendas | 8.705.775 | — |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 60.792.225 | 98.597.807 |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 412.702.946 | — |
| Custos dos Produtos Vendidos | 412.702.946 | — |
| (-) CUSTO DE FORMAÇÃO ESTOQUES/MATRIZES | — | 263.017.698 |
| (-) Custos Formação Estoques/Matrizes | — | 263.017.698 |
| (-) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO | 351.910.721 | 164.419.891 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 4.343.139.962 | 925.407.053 |
| (-) Despesas c/Vendas | 2.807.190 | — |
| (-) Despesas Administrativas | 211.267.676 | 118.359.015 |
| (-) Resultado Financeiro | 4.129.065.096 | 807.048.038 |
| (-) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL | 4.695.050.683 | 1.089.826.944 |
| RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA | 2.988.244.827 | 355.810.667 |
| Lucro Inflacionário | 2.988.244.827 | 355.810.667 |
| (-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 1.706.805.856 | 734.016.277 |
| Prejuízo por Ação de Capital | 13.20 | 5,88 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| | Exerc. Atual | Exerc. Anterior |
|---|------------------------|----------------------|
| ORIGENS DOS RECURSOS | (1.706.805.856) | (734.016.277) |
| Prejuízo do Exercício | (1.706.805.856) | (734.016.277) |
| Mais: Variação Monetária Passiva | — | 803.268.903 |
| Menos: Correção Monetária Credora | (2.988.244.827) | (355.810.667) |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 5.030.475.870 | 573.213.774 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 335.425.187 | 286.655.733 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | — | 8.190.000 |
| Produção do Exigível a Longo Prazo | 150.259.981 | 103.534.802 |
| Aquisição Ativo Imobilizado | 185.165.206 | 174.930.931 |
| Variação CCL - Resíduo | 335.425.187 | 286.655.733 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | — | 8.190.000 |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | | |
| 1984 | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.757.632 | 116.183.145 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 184.883.339 | 34.377.921 |
| VARIAÇÃO DO CCL | (93.125.707) | 81.805.224 |
| 1985 | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 116.183.145 | 352.508.357 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 34.377.921 | 85.537.927 |
| VARIAÇÃO DO CCL | 81.805.224 | 266.970.430 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| DISCRIMINAÇÃO | CAPITAL REALIZADO | | RESERVAS DE LUCROS | | TOTAL |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| | DE CAPITAL | DE RESERVAS DE LUCROS | DE LUCROS ACUMULADOS | DE LUCROS ACUMULADOS | |
| Saldo em 31/12/83 | 184.957.999 | 232.811.364 | 73.605.345 | (78.381.454) | 412.993.254 |
| Correção Monetária | — | 897.314.311 | 158.456.591 | (168.738.534) | 897.032.368 |
| AUMENTO DE CAPITAL | 231.520.851 | (231.520.851) | — | (734.016.277) | (734.016.277) |
| Com Reservas | — | — | — | 566.009.345 | 566.009.345 |
| Prejuízo do Exercício | — | — | — | 2.884.868.952 | 2.884.868.952 |
| SALDO EM 31/12/84 | 416.478.850 | 898.604.824 | 232.061.936 | (981.136.265) | 1.566.807.345 |
| Correção Monetária | — | 2.884.868.952 | — | — | 2.884.868.952 |
| AUMENTO DE CAPITAL | 897.628.331 | (897.628.331) | 509.068.957 | (2.152.296.159) | (734.016.277) |
| Com Reserva | — | — | — | (1.706.805.856) | (1.706.805.856) |
| Prejuízo do Exercício | — | — | — | (4.840.238.280) | (4.840.238.280) |
| SALDO EM 31/12/85 | 1.314.107.181 | 2.885.845.445 | 741.130.893 | (4.840.238.280) | 100.845.239 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 01 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILS
— Os direitos realizáveis e obrigações exigíveis até 31/12/85, foram classificadas como circulante.
— Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos pela correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente. O resultado líquido da correção monetária apresentou um lucro de Cr\$ 2.988.244.827 e está refletido no resultado do exercício.
— O ativo permanente (imobilizado e diferido) está demonstrado ao custo de aquisição e aplicações acrescido da correção monetária computada com base na variação do valor nominal das ORTN's até a data deste balanço.
— Os estoques estão avaliados de acordo com o artigo 188, conforme determinação do Decreto 85.450/80 e posteriores alterações.

NOTA 02 — IMOBILIZADO

— O imobilizado da empresa em 31/12/85, está demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, estando assim composto:
Terrenos Cr\$ 80.430.764
Máquinas e Equipamentos Industriais Cr\$ 355.904.266
Grupo Gerador Cr\$ 87.043.303
Vibrador Cr\$ 12.823.005
Matrizes Cr\$ 608.235.804
Móveis e Utensílios Cr\$ 37.987.867
Veículos Cr\$ 114.893.985
Edificações Cr\$ 3.428.250.983
Direito de Uso Telefone Cr\$ 13.980.287
TOTAL Cr\$ 4.739.560.664

NOTA 03 — CAPITAL SOCIAL

— O capital social está dividido em ações ordinárias (35.355.258) e preferências nominativas (93.986.000), todas de valor nominal de Cr\$ 10,16, totalmente integralizadas.

ADALBERTO FISCHER Diretor-Presidente
EDDY ALBERTO CURY Diretor-Superintendente
ROBERTO LUIZ JUSTUS Diretor-Industrial
HUGOLINO FROTA DE SOUZA Contador - CRC-SP-52177-S-PA

(T.nº 06631-Reg.nº 18.302-Dia 18.04.86)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C./MF Nº 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS
Para: Participarem da realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente:
Data: 30/04/1986.
Horário: 15:00 horas.
Local: Sede Social - Rod. BR-316, Km 03 - Ananindeua (PA).
Ordem do Dia:
1) Assembléia Geral Ordinária;
a) Tomada de Contas da Administração;
b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/1985;
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
d) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do Exercício;
e) O que ocorrer.
2) Da Assembléia Geral Extraordinária.
a) Fixação dos Honorários da Administração;
b) Eleição do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados com a consequente bonificação em Ações;
c) O que ocorrer.
Ananindeua (PA) 17 de abril de 1986
A Diretoria
(T.nº 06631-Reg.nº 18.300-Dia 18,21 e 23.04.86)

(T.nº 06620-Reg.nº 18.271-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. nº 04.567.012/0001-53

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 15:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 16.473.432.687,90; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 30.479.562.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 78.450.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e Autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 30.479.562.000 para Cr\$ 30.479.562,00 e Cr\$ 78.450.000.000 para Cr\$ 78.450.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 06614-Reg.nº 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. nº 05.071.329/0001-67

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 14:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 81.045.390.449; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 123.684.376.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 261.000.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e Autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 123.684.376.000 para Cr\$ 123.684.376,00 e Cr\$ 261.000.000.000 para Cr\$ 261.000.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 06615-Reg.nº 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADAÚS

C.G.C. nº 05.859.426/0001-19

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral Gradaús, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 16:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 8.415.239.390,40; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 12.251.375.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 53.100.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 12.251.375.000 para Cr\$ 12.251.375,00 e Cr\$ 53.100.000,00 para Cr\$ 53.100.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 06616-Reg.nº 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de abril corrente, às 17:00 horas na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho de Administração, objetivando:
1. Elevação do limite do atual capital autorizado, representado por 7.888.827.700 ações, do valor nominal de Cr\$ 0,00386, das quais 2.154.118.020 ordinárias, 4.500.000.000 preferenciais Classe "A" e 1.212.509.680 preferenciais Classe "B", em mais até 4.482.297.500 ações, sendo 411.871.000 ordinárias e 282.826.500 preferenciais Classe "B";
2. Fixação do preço e demais condições de emissão; e
3. Correspondente reforma do Estatuto Social.
Belém, 04 de abril de 1986
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

(T.nº 06612-Reg.nº 18.267-Dias 17,18 e 21.04.86)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with 3 columns: EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR, and descriptions of financial items like RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DE VENDAS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with 3 columns: EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR, and descriptions of resource origins and applications like ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table with 4 columns: INÍCIO EXERCÍCIO, FINAL EXERCÍCIO, and VARIAÇÃO, showing capital changes for 1984 and 1985.

As Notas Explicativas da Diretoria são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with 5 columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL, RESERVA DE CAPITAL, RESERVA DE LUCROS, RESERVA DE REAVALIAÇÃO, LUCROS ACUMULADOS, and TOTAL, showing balance sheet changes.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/85

NOTA 1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. Os estoques de produtos acabados foram avaliados ao custo de produção...

NOTA 2. IMOBILIZADO. Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO, DEPRECIACÃO, and VALOR RESIDUAL.

NOTA 3. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. Associação de A.C. está registrada com seus valores históricos...

NOTA 4. INVESTIMENTOS RELEVANTES EM OUTRAS SOCIEDADES. Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL SOCIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PARTICIPAÇÃO, and LUCRO/PREJUIZO LÍQUIDO.

NOTA 5. REAVALIAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO. A Sociedade procedeu no final do exercício a uma Reavaliação dos Valores de Mercado dos principais bens do Ativo Imobilizado...

Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, VALOR REAVALIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO DO CONTÁBIL, and VALOR DA REAVALIAÇÃO, showing asset revaluation details.

NOTA 6. CAPITAL SOCIAL. Table with 4 columns: TIPO DE AÇÃO, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL A SUBSCRIVER, and CAPITAL INTEGRALIZADO.

Table with 4 columns: TIPO DE AÇÃO, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL A SUBSCRIVER, and CAPITAL INTEGRALIZADO, showing share capital details.

NOTA 7. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. O valor do ajuste do exercício anterior corresponde às operações pertinentes ao exercício passado.

Table with 4 columns: TIPO DE AÇÃO, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL A SUBSCRIVER, and CAPITAL INTEGRALIZADO, showing share capital details.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Administradores da Ciapecs - Companhia Amazônica de Pesca. Examinamos o Balanço Patrimonial da Ciapecs - Companhia Amazônica de Pesca levantado em 31 de dezembro de 1985...

RELATÓRIO DA DIRETORIA (BALANÇO DE 1985)

Em cumprimento à Lei das Sociedades por Ações e Estatuto Social, submetemos aos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, entre outros, das Mutações do Patrimônio Líquido.

Baldm, Parí, 3 de março de 1986

EDDY ALBERTO CURY

Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with 3 columns: EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR, and descriptions of assets and liabilities like ATIVO CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

PASSIVO

Table with 3 columns: EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR, and descriptions of liabilities like PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

AGRICIMA - AGRICOLA MARANHENSE S/A. CAPITAL AUTORIZADO Cx\$ 3.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cx\$ 1.361.428,45. CAPITAL INTEGRALIZADO Cx\$ 1.361.428,45.

rearem sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado: 66.700.000 ações Ordinárias, subscritas com recursos próprios, no valor nominal de Cx\$ 0,001 cada uma...

(T. nº 06633-Reg. nº 18.305-Dia 18.04.86) representantes da Empresa: os senhores JORGINE DA SILVA RIBEIRO - Diretor Financeiro, LUIZ E. P. LOBÃO - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações...

NA PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE KILCORN AGROPECUÁRIA S/A, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR O NOME DE: MOACIR DIAS DA SILVA Contador CRC/PA 2594 (T.nº 06631-Reg.nº 18.502-Dia 18.04.86)

USINA AMAZÔNIA - USINA AMAZÔNIA S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: LUIZ ESTANISLAU FREITAS LEITE Diretor Executivo CELSO CLÁUDIO QUEIROZ LOBATO Diretor-Presidente (T.nº 06631-Reg.nº 18.300-Dia 18.04.86)

AGRIMASA - AGRICOLA MARANHENSE S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR Presidente (T.nº 06631-Reg.nº 18.300-Dias 18,21 e 23.04.86)

GENIPAUBA PECUÁRIA E AGRICOLA S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO Presidente do Conselho de Administração (T.nº 06631-Reg.nº 18.300-Dias 18,21 e 23.04.86)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (T.nº 06631-Reg.nº 18.300-Dias 18,21 e 23.04.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (T.nº 06633-Reg.nº 18.305-Dia 18.04.86)

AGROBRAGANTINA S.A., PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 10/04/86 (T.nº 06633-Reg.nº 18.305-Dia 18.04.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (T.nº 06633-Reg.nº 18.305-Dia 18.04.86)

ELDOPANO AGRICOLA S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO (T.nº 06630-Reg.nº 18.301-Dia 18.04.86)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (T.nº 06630-Reg.nº 18.301-Dia 18.04.86)

POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (Ext.nº 7025-Reg.nº 18.306-Dia 18,21 e 23.04.86)

KULUENE AGROPECUÁRIA S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (Ext. Nº 7023 - Reg. Nº 18299 - Dias: 18, 21 e 23.04.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (1. Nº 06601 - Reg. Nº 18247 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A, PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 25.718, DE 17.04.86, POR LAPSO DEIXOU DE SAIR OS NOMES DE: ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (1. Nº 06601 - Reg. Nº 18247 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

GES FARAH-Diretor Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 717-86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 15 de 04 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA (1. Nº 06629 - Reg. Nº 18298 - Dia: 18.04.86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES / DESA OCORRÊNCIA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUL: Bacharel WILSON DE JESUS LARQUEZ DA SILVA. ESCRIVÃO: CECIL GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio: AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUÉL. Autor: Eduardo José Salazar. Réu: Juarez de Souza Távora. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando as disposições do "caput" e dos parágrafos 2º e 3º do artigo 53 e do parágrafo 4º do artigo 49 da Lei nº 6.649/79, JULGO PROCEDENTE a ação para: - adotando o parecer do digno Perito do Juízo, arbitrar o novo aluguel do imóvel do autor em Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados) mensais, o qual terá vigência desde o dia 01 de novembro de 1985 (data da citação válida do réu); - impor ao inquilino acionado JUAREZ DE SOUZA TÁVORA o pagamento da diferença que ficou devendo, correspondente aos acréscimos do aluguel, desde a data da citação (01 de novembro de 1985), e que deverá ser levantada por simples cálculo do Senhor Contador do Juízo; em seis (6) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao em que esta sentença transitar em julgado; - condenar, pelo princípio da sucumbência, o inquilino a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor que foi atribuído à causa. P. R. e I." (11.04.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira,

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Moisés Isaac Benchimol. // Autora: Verma Regina Benchimol. Sentença: Parte Final "... JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO para determinar seja alterado de Cz\$400.000 para Cz\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) o valor atribuído à causa em apreço, devendo a autora providenciar, desde logo, no pagamento complementar das taxas necessárias à propositura da ação. Custas pela autora. P. e R." (11.04.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Thales Eduardo Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Centro Educacional Aparecida. Réu: José Milton Roque da Silva. Despacho: "Cite-se." (14.04.86) Advogado: Dr. Iasnie Cavalcanti Ribeiro.

2a. Vara Cível - Orfãos. ATROLAMENTO. Inventariado: Avelino Henrique dos Santos. Inventariante: // Maria Silvia Teixeira dos Santos. Despacho: "Exiba a inventariante, primeiramente, o exemplar/original do alvará cuja cópia consta das fls. 92, para que se possa atender o pedido de fls. 93." (11.04.86) Advogado: Dr. Wilson Araújo Souza.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTARIO. Inventariado: Jesus Hernandez Ochoa. Inventariante: Cleonice Marie Coutinho Ochoa. Despacho: "Considerando os pareceres favoráveis das partes e do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 18, determinando sejam expedidos os alvarás competentes. Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens imóveis e móveis descritos no termo de fls. 13/16, expedindo-se o competente mandado." (11.04.86) Advogado: Dr. Raphael Celeda Lucas Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária) Autora: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Antonio Francisco Teófilo da Silva. Despacho: "Deferir, nos termos do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, em atendimento ao pedido de fls. 34, a correção do número do chágis do veículo de que trata este feito para // 93EXIBIPDS-03.594, na sentença de fls. 32, // que se louvor na informação incorreta constante da inicial de fls. 2/3." (11.04.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alegria Athias Gabbay. Ré: Laurena Brito Fernandes. Despacho: "Considerando a manifestação da autora, constante das fls. 26/27, sobre o julgamento antecipado da lide, por ela proposto, mandado que a ré se manifeste, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (11.04.86) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

Sexta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986 - 21

0357

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Espólio de José Maria Santa Brígida de Souza. Despacho: "J." (11.04.86) Advogados: Drs. Célio Simões de Souza, Armando Gomes de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Ruy Pinto de Mendonça. Embargada: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito Fianciamento e Investimento. Despacho: "Seja o embargante intimado, através de publicação no Diário Oficial do Estado, a efetuar o preparo destes embargos, pagando a conta de fls. 273, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (11.04.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Adherbal Meira Mattos.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz // Santos Filho. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o cálculo do quantum a ser pago pelo devedor, independentemente de preparo, devendo ser considerados o valor do débito principal (soma de dez (10) duplicatas num total de Cz\$3.299,99) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários / advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução; e à correção monetária compatível." (11.04.86) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, Elias Pinto de Almeida.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Humberto Pereira Mendes e Adélia Pereira Mendes Inventariante: Dr. Antônio Pereira Mendes. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 173, que, verdadeiramente, retifica a de fls. 170/171, mando que estes autos sejam remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo que deverá considerar o valor de 1/8 sobre avaliação de sessenta e cinco mil cruzados (Cz\$65.000,00), já feita a devida conversão para a moeda nova, corrigindo-se esse valor, / igual a oito mil cento e vinte e cinco cruzados (Cz\$8.125,00) de 15 de abril de 1985 até a presente data, apurando-se os juros de mora e a correção monetária compatível." (11.04.86) Advogados: Drs. Wilson Dantas Jorge Filho, Onéide Silva de Andrade dos Santos, Antonio Pereira Mendes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Espólio de José Maria Santa Brígida de Souza. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 86, diga as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (07.04.86) Advogados: Drs. Célio Simões de Souza, Maria Luciola Ferreira de Souza. (Republicado por Incorreção)
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM). Devedor: José Pereira de Carvalho. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 14, / diga a credora, requerendo o que de direito." / (14.04.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Maria Ferreira. Inventariante: Elisabeth/Roffé Ferreira de Lemos. Despacho: "Considerando os termos do meu despacho de fls. 35, publicado, regularmente, no Diário Oficial do Estado, a 19.3.1986, do qual a interessada não interpôs o recurso cabível, deixo de atender a solicitação constante do Ofício de fls. 38." / (14.04.86) Advogados: Drs. Ronaldo Valle, Nelson Montalvão das Neves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Agrobanco - Banco Agropecuario S/A. Devedores: A. / F. Jamba Ltda. e Assunda Maria de Moraes Martins. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 14, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (14.04.86) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Odalim Santos.

- DESP: - Complemente o autor a inicial juntando documento necessário à propositura da ação, no prazo de dez(10) dias.
- ALVARÁ
Proc.nº 194/86
Req: - Lídia de Souza Melo
Adv: - Maria Rosineide Bentes
DESP: - I- Deverá a requerente providenciar o arre-lamento dos bens deixados por falecimento de sua mãe. II- Indefiro o pedido de alvará por falta de amparo legal.
- ALIMENTOS
Proc.nº 193/86
Aut: - Dalvina Mendes Gamaque Santos
Adv: - João Paulo Couto Alves
Réu: - Nazareno Silva Santos
DESP: - I- Arbitro os honorários digo os alimen-tos providenciados em 25% do salário do devedor, com preendido como salário bruto, excluído os descontos obrigatórios. Oficiado. II- Designo o dia 21.08.1986, às 09hs, para a audiência de conciliação e julgamento. III- Cite-se, por Precatória, para o réu comparecer a audiência, podendo contestar, caso queira e oferecer provas, alertando-se sobre as consequências da não contestação, nos termos do art. 319, do C.P.C., no Mandado. IV - Intimem-se, inclusive ao M.P.
- BUSCA E APREENSÃO
Proc.nº 191/86
Aut: - Wilton dos Santos Brito
Adv: - Luiz Otávio L. P. Rodrigues
Réu: - Ademar da Silva Cardoso
DESP: - Cite-se.
- PALIMENTAR
Proc.nº 176/86
Aut: - Distribuidora Boa Sorte Ltda
Adv: - Adherbal M. Mattos
Ré: - Giamazon-Ind. Aliment. da Amazônia Ltda.
DESP: - Cite-se.
- EXECUÇÃO
Proc.nº 133/86
Ex: - E. Georges & Comp. Ltda.
Adv: - Francisco S. Napoleão
Ex: - Frigorífico A. R. Gomes & Cia Ltda
DESP: - Atendendo à Falência da requerida, decreta no Juízo da 1ª Vara Cível, conforme comunicação através of. s/n 86, de 11.04.1986, determino se - jam os presentes autos remetidos aquele Juízo universal, com as cautelas legais.
- PALIMENTAR
Proc.nº 95/86
Aut: - Fabbe-Primar Industrial Ltda
Adv: - José Humberto Lima e Célio Costa
Ré: - Guaraná-Guaraná Natural Ltda
DESP: - Cite-se.
- ALIMENTOS
Proc.nº 59/86
Aut: - Thiago de Campos Valente
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Réu: - Paulo de Figueiredo Rodrigues
Adv: - Joaquim A. de F. Rodrigues
DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.
- DESPEJO
Proc.nº 33/86
Aut: - Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Adv: - Fernando da S. Gonçalves
Ré: - Maria Helena Galvão Monteiro
Adv: - Milton Chagas
DESP: - Escoçareça a requerente, a fase em que se encontra a alegada ação de consignação em paga-mento, juntando certidão do Sr. Escrivão do feito
- DESPEJO
Proc.nº 227/85
Aut: - Joaquim Pereira da Silva
Adv: - José Antonio F. Cavalcante
Reus: - Raimundo Conceição Silva e s/mulher
DESP: - Defiro o pedido de fls. 33, entregando-se o Mandado de Intimação à outro Oficial de Justiça
- PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Proc.nº 376/79
Aut: - Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente
Adv: - Orlando Antonio Fonseca
Ré: - Brasmaq-Imp.Bras.de Maq. e Equip. Ltda
Adv: - José Maria do Nascimento
DESP: - O Sr. Oficial de Justiça que efetuou a pe-nhora de fls. 75, deverá acompanhar o Sr. Avalia-dor, na diligência, a fim de ser localizado o bem penhorado e o seu depositário.
- DESPEJO
Proc.nº 186/86
Aut: - Raimundo Barjona de Miranda Sobrinho
Adv: - Eliete de S. Lopes
Réu: - Francisco Castro Duarte
DESP: - I- Cite-se, constando do Mandado às adver-tências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja re-querida prorrogação da mora, no prazo legal, fica re-ferida, nos termos do art. 36, da Lei nº6.649/79, devendo o duplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advoca-tícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamen-to deverá ser feito, vinte (20) dias após a cita-ção e entregue ao Sr. Escrivão do feito o qual, posteriormente, o entregará, ao autor, com as cautelas legais. Para efeito do cálculo deverá ser obedecido as normas do DL nº 2284/86. Intimem-se

- Proc.nº 488/85 - Consignação em Pagamento
Francisco José Hathar Guedes
Amélia dos Santos Reis
- Proc.nº 10/86 - Consignação em Pagamento
Ronaldo Cardoso Paes
Terezinha Dias Trindade
- Proc.nº 163/86 - Separação Consensual
Aldyr de Souza Araújo Júnior
Marisanta Baraúna Araújo
- Proc.nº 258/85 - Execução
Discol Telecomunicações e Informatica Ltda
Condomínio do Ed. Resid. Clube N. Brasileiro
- MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO
- EXPEDIDOS
Proc.nº 58/85 - Busca e Apreensão
Roberto Troccoli dos Santos
Lucindo Lopes Pampolha
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira.
- Proc.nº 597/85 - Despejo
Nélio Fernando Antunes Castanho
Eloy Rayol Brasileiro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira
- EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REMETIDO
Proc.nº 504/81 - Reintegração de Posse
Gomo Arquitetura Ltda
Antenor Fonseca de Oliveira
- PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 199/86 - Separação Judicial
Reinaldo José Cavalcante Silva
Marta Maria Navegantes Silva
Adv: - Orlando Maim Teixeira
Desp: - ...Lavre-se... VALOR: - Cz\$- 1.000,00
- Proc.nº 200/86 - Despejo
José Espedito de Magalhães
Adv: - Marcos José Nahon
DESP: - A. Cls. VALOR: - Cz\$-2.980,00
Fernando Roberto Vasconcelos Chaves
- Proc.nº 201/86 - Despejo
Isaac Barcessat
Adv: - Djalma Chaves
Norberto Ferreira
DESP: - A. Cls. VALOR: - Cz\$-3.611,53
- Proc.nº 202/86 - Arrolamento
Elias Douglas Fernandes Rodrigues
Adv: - Ayrlio Gama Barbosa
Geminiana Fernandes Rodrigues e outro.
DESP: - A. Cls. VALOR: - Cz\$-4.000,00

4ª VARA
Raimundo Xavier da Costa e Maria Nazaré Dias Costa, por seu advogado dra. Marlene Ramos Pampolha, requerendo desistência de prazo de recurso na Separação Judicial Consensual da sentença que homologou o pedido.

J. Cruz Engenharia Comercio e Representações Ltda por seu advogado dr. Deusdedit Brasil, expondo e requerendo julgamento antecipado na lide, ação de Consignação em Pagamento que lhe move Mauricio / Silva Pinto e Outra.

Antonio Ecilma B. Alves, por seu advogado dr. Paulo Lemarão, requerendo providencias contra o oficial de Justiça, Ferreira, na ação de Execução mo vida contra Maria dos Reis Moura da Silva.

9ª VARA
Angelina de Souza Pinho, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, manifestando-se sobre a contesta-ção apresentada na execução de sentença movida / contra José Tomaz de Aquino Soares Couto.

RESERVA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1986
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E COMÉRCIO

- 5ª VARA - Processo nº202.02.86- FALÊNCIA - Reque-rente: FRANCIS GOMES VIEIRA adv. José do Carmo S. Martha - Requerido: BOCER- EMPRESA DE CONS-TRUÇÕES CIVIS E INDUSTRÍAS S.A. (adv.)- Despa-cho: "A. Conclusos." -
- 5ª VARA - Processo nº201.16.86 - SEPARAÇÃO JUDICI-AL CUMULADA C/ALIMENTOS - Requerente: SYNTIA DE LAINÉ BRAGA ALMEIDA adv. Wilson Martins - Requeri-do: JOSÉ EUGENIO REBELLO (adv. Glória de Fatima Ta-vares de Barros - Despacho: " Reatuidos. Apensos Conclusos." -
- 5ª VARA - Processo nº205.18.86- SEPARAÇÃO JUDICI-AL ALIMENTAR - Requerente: SYNTIA DE LAINÉ BRAGA ALMEIDA adv. Wilson Martins - Requeri-do: JOSÉ EUGENIO REBELLO (adv. Glória de Fatima Ta-vares de Barros - Despacho: " Reatuidos. Apensos Conclusos." -
- 5ª VARA - Processo nº200.03.86- REINTEGRAÇÃO JUDI-CIAL - Requerente: GARCIA DE S. LOPES GOMES adv. Maria Emilia Asselo de Oliveira - Despa-cho: " Reatuidos. Conclusos." -
- 5ª VARA - Processo nº206.02.86- ALIMENTOS - Re-querente: BOCER- EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRÍAS S.A. adv. Wilson Martins - Reque-rido: JOSÉ EUGENIO REBELLO (adv. Glória de Fatima Ta-vares de Barros - Despacho: " A. Cls. para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar do mandado que em caso de pre-judicada a conciliação o prazo de contestação decorrerá da data da audiência, ora designada"

- 5ª VARA - Processo nº200.03.86- REINTEGRAÇÃO JUDI-CIAL - Requerente: GARCIA DE S. LOPES GOMES adv. Maria Emilia Asselo de Oliveira - Despa-cho: " Reatuidos. Conclusos." -
- 5ª VARA - Processo nº206.02.86- ALIMENTOS - Re-querente: BOCER- EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRÍAS S.A. adv. Wilson Martins - Reque-rido: JOSÉ EUGENIO REBELLO (adv. Glória de Fatima Ta-vares de Barros - Despacho: " A. Cls. para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar do mandado que em caso de pre-judicada a conciliação o prazo de contestação decorrerá da data da audiência, ora designada"

Belém-Pá., 14 de abril de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DE SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1986 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA, 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZES
4ª VARA
Proc.nº 590/84 PALIMENTAR
Aut: - Banco do Estado do Amazonas S/A
Adv: - Alcides A. Lopes Chaves
Ré: - Cimatro-Comp. Int. de Madeiras Tropicais
Adv: - Aldebaro C. M. Klautau Filho
DESP: - Manifeste-se o impugnante sobre os documen-tos de fls. 49/54, no prazo de cinco(5) dias.

Proc.nº 196/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Lidinalva Alves Lacerda
Adv: - Ruy da Silva
Réu: Antonio Ferreira Areda

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc.n.º 376/79; 227/85; 33/86; 59/86; 95/86 ; 133/86; 176/86; 183/86; 186/86; 191/86; 193/ 86 ; 194/86; 196/86.

11ª VARA
Proc.nº 88/82 - Inventário
Silvio Fabiano R. Gonçalves
Ireneide Rodrigues Gonçalves

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDO
Proc.nº - Renúncia de Patrominico
Maria José Santos Martins
José Maria Martins

RECEBIDOS
Proc.nº 76/86 - Despejo
Gilda Maria Monteiro Chaves
Cesar Augusto Nobre Machado

Proc.nº 108/86 - Separação Consensual
Francisco Izani Carvalho da Melo
Suely Amaral de Melo

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1986

Juiz de 6a Vara-EXECUÇÃO
Requerente: MIRABEL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - Adv. Adelmira Carneiro Maia
Requerido: CASA DAS PALHAS LTDA-Adv. Long Arrais
Despacho: O requerimento de fls 32/35 e defesa de requerida, a qual, na forma da lei, só pode ser exercida através embargos. Ademais, a própria requeira e seu marido, propuseram ação de embargos de terceiros, por dependência deste juízo, o qual está sendo devidamente processado, no seu devido efeito.
Requerimento de IRNALDO BAIJA DA COSTA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra W.SOUZA & IRMÃO, falando sobre a contestação-Adv. Raimundo do Jobo Oliveira de Macedo
OBS:Recebido em 10/04/86
COBRANÇA
Requerente: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL-Adv. Edileia Valério Barros
Requerido: SIMÃO BENCHAYA
Despacho: Cite-se o réu para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designa o dia de do corrente ano, as horas, podendo produzir o mesmo contestação escrita ou oral, nela produzindo as provas que desejar. Intime-se o autor.
Requerimento de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTS, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra RUBENS PORTS, informando e requerendo seja oficiado a firma empregadora, para o depósito-Adv. José Meirelles Portella
OBS:Recebido em 08/04/86
Requerimento de DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra SIMÃO BENCHAYA, requerendo seja oficiado a 4a. Junta de Conciliação e julgamento, autorizando o pagamento de importância depositada-Adv. Edileia Valério Barros
OBS:Recebido em 11/04/86
Requerimento de ORLANDO PINHO RODRIGUES, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move ELOISA CALVIS MOREIRA, oferecendo provas-Adv. Hamilton Gualberto.
OBS:Recebido em 10/04/86
Requerimento de SOTREQ S/A, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra IND DE PESCA DO CEARÁ S/A- dizendo que pretende produzir prova pericial-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS:Recebido em 10/04/86

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 14/ABRIL/86.
RESENHA Nº 137/86

IRA, MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8999 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: IRANDY DE JESUS CARDOSO MACHADO
Advogado: DR. ORLANDO FONSECA
Requerido: DELCIO DA SILVA FARIAS
Despacho: LAVRE O SR. ESCRIVÃO O TERMO DE CONSIGNAÇÃO.
Proc. nº 8932 - DESPEJO
Requerente: MARIA EMILIA DA COSTA FURTADO
Advogado: DR. CARLOS M. GARCIA
Requerido: JOSÉ ALVES MOREIRA
Advogado: DR. WALDEMAR DA SILVA
Despacho: BAIXAR OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.
Proc. nº 9066 - DESPEJO
Requerente: ZELIA TAVARES VASCONCELOS
Advogado: DR. LINDALVA N V MAGALHÃES
Requerido: LUZALMIRA LOPES DE SOUZA
Despacho: JUNTE A AUTORA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
Proc. nº 0004 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: MARIA CAROLINA DE MIRANDA RODRIGUES
Advogado: DR. CHAMSI MITNE COUTINHO
Requerido: ANTONIO SIDÔNIO RODRIGUES
Despacho: OFICIE-SE AO CARTÓRIO SARMENTO// SOLICITANDO OS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL.
Proc. nº 9012 - EXECUÇÃO
Exequente: ALVES, MULLER & CIA LTDA
Advogado: DR. ANTONIO VAZ DE CASTRO
Executado: AGRO INDUSTRIAL CUTHIA LTDA
Advogado: DR. ALBERICO FIMMENTEL FILHO
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 26 E MANDO BAIXAR OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.
JUÍZO ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%
Proc. nº 8935 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ARY MANOEL DIAS
Advogado: DR. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
Requerido: ELOISA MARIA LIMA CARDOSO
Despacho: BAIXAR OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.
Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente: ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido: ANA BAHIA BARBOSA
Despacho: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Proc. nº 8940 - EXECUÇÃO
Exequente: SINAL S/A
Advogado: DR. A. MEIRA MATTOS

Executado: EDSON RUI DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO
Despacho: DIGA O EMBARGANTE SOBRE A CONTESTAÇÃO
OBS - DESPACHO ENCERRA-SE NOS EMBARGOS OPOSTOS POR LADISLAV DE ALMEIDA PITA MOREIRA CONTRA A EXEQUENTE SINAL S/A.
Proc. nº 8246 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COMUNITÁRIA C/ ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente: MARIA JOSÉ SILVA
Advogado: DR. CAMILO ELIESER DE SOUZA LOPEZ
Requerido: JOSÉ MARIA MACHADO
Advogado: DR. JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO
Despacho: INDEFIRO, DIGO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60, UMA VEZ QUE NA FOM DO QUE DISPÕE O ART. 408 DO CPC, NÃO OCORREU NENHUMA DAS CONDIÇÕES PREVISTAS.
Proc. nº 8193 - BUSCA E APREENÇÃO
Requerente: ODINALDO CRUZ VIDEIRA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO FERREIRA ARRU DA
Requerido: NAZARÉ LEAL DA CONCEIÇÃO
Advogado: DR.ª MARIA ARLETE CUNHA
Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Handwritten signature: CARLOS TRINDADE

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 14.04.86
NONA VARA

DESPEJO
Requerente: Raimundo Nantes do Nascimento (adv Wilson Dahas Jorge)
Requerido: Associação Carnavalesca Cacarevo (adv Laurenio Rocha)
Despacho: "Ao cartório para certificar a data da publicação da sentença. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
Requerente: Walter Wilton Arbage (adv Marcos Nahon)
Requerido: Manoel Freitas Neto
Sentença (trecho final): "...e Decreto o despejo do imóvel acima citado, ocupado pelo réu Manoel Freitas Neto, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.T.R. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
DESPEJO
Requerente: Epilina Maria de Mendonça Rocha (adv Jorge Mendonça Rocha)
Requerido: Vera Lúcia Rosário Barbosa (adv Carlo Alberto Noura)
Despacho: "Em provas. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
CAUTELAR
Requerente: Empresa de Transportes Esperança (adv Jaci Colares)
Requerido: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (adv Clóvis Malcher Filho)
Despacho: Redistribua-se a uma das varas privadas da Fazenda. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
ORDINARIA
Requerente: Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo (adv Milton Nobre)
Requerido: Agência Auto Gentil Ltda (adv Raphael Lucas Filho)
Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 14.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
DIVÓRCIO
Requerentes: Waldir Ferreira de Araujo e Maria Onete Costa de Araujo (adv. Acacio Eliezer e Maria Julieta Barra)
Despacho: "A conta. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
REFORMADA DE IMÓVEL
Requerente: Raimundo Duarte de Oliveira (adv Antonio Magalhães)
Requerido: Sebastião Correa Wanderley (adv José Fernandes Chaves)
Sentença (trecho final): "...e determino que o inquilino seja notificado a desocupar o imóvel no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 37 da citada lei, uma vez que já decorrem mais de tres meses da data do recebimento, sob pena de ser decretado o despejo, mas ficará advertido de que o requerente, que a não sinceridade do pedido, será aplicado o que dispõe o artigo 39, da citada lei, devendo o requerido ficar encarregado da fiscalização e da devida comunicação ao Juízo. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor corrigido até a data de 27 de Fevereiro. P.R. I. Custas na forma da lei. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
DIVÓRCIO
Requerente: Maria de Fatima Silva Athias (adv Waldemar Vianna)

Requerido: Eliezer Athias (adv Paulo Lamarão)
Despacho: "Ao Ministério Público para opinar. Belém, 14.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
EXONERAÇÃO DO ENCARGO DE ALIMENTAR
Requerente: José Maria Archer da Silva (adv Flavio Maroja)
Requeridos: José Maria Archer Jr e Marcia Archer (adv José Fernandes Chaves)
Despacho: "Cumpra-se o determinado na sentença oficiando-se aos rogãos determinando a sustação. Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
ORDINARIA
Requerente: Antonio dos Santos Sá (adv Guilherme Salame)
Requerido: Ferreira & Filhos Lyda (adv Vinicius Hesketh)
Despacho: "Como não houve empenho das partes para a apresentação das testemunhas, as partes deverão apresentar os memoriais no prazo de cinco (5) dias para cada um. Intime-se. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Olavo Ronaldo dos Reis Nascimento (adv José Carlos Castro)
Requerida: Lídia Cordeira Nascimento (adv Miguel Silva Macedo)
Despacho: "Designo o dia 29 de abril às 11 horas para a realização da audiência. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVÓRCIO
Requerente: Lourival Rodrigues Branco (adv Flavio Maroja)
Requerida: Ida Souza Branco
Despacho: "Vista ao Curador da lide no caso o Curador Especial, de acordo com o artigo 9º item 7 II do C.P.C. e após dê-se vista ao M. Público. Belém, 11.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
ORDINARIA
Requerente: Antonio José Alves Amorim (adv Flavio Maroja)
Requerida: Eliana Homci Braga
Despacho: "Ao M. Público. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: Ruy Saint Clair Cunha (adv Benedito David)
Requerida: Jeanete E Clair Cunha
Despacho: "Cite-se. CARLOS FERNANDO GONÇALVES".
DIVÓRCIO
Requerente: Benedito Ferreira Maia (adv Lenice Gomes)
Requerida: Maria Pinheiro Maia
Despacho: "A conta. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
INVENTÁRIO
Inventariante: Maria de Lourdes de Oliveira (adv Maria dos Anjos Serra Freire)
Inventariado: Pensão Leony Silva
Despacho: "Cumpra-se o determinado às fls. 89, juntado a certidão de casamento de Judith. Intime-se. Belém, 14.04.86 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (adv Reynaldo Silveira)
Requeridos: José Luiz Antunes Martins e José Luiz Antunes Martins Junior
Despacho: "Encaminhe-se ao Cartório da Contadora o recibo do Cartório para ser incluído na conta. Quanto ao recibo do oficial de justiça retire-se e entregue a este para as providências cabíveis. Belém, 11.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
Requerente: Banco do Estado do Maranhão S/A (adv Madalena Quitês)
Requerido: Maria de Fatima Perdigão Moreira
Despacho: "Designo o dia 28 de abril e 09 de março às 11 horas para a realização da praça. Publique-se editais e intime-se o executado por mandado. Baixe-se a conta para apuração do débito, readjustado o Decreto Lei de 27 de fevereiro. Belém, 11.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
Requerente: Lundgren Tecidos S/A- Casas Pernambucanas (adv Claudio Vidal)
Requerida: Rezinha Soares de Oliveira
Despacho: "Designo o dia 13 de maio às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
Requerente: Lundgren Tecidos S/A- Casas Pernambucanas (adv Claudio Vidal)
Requerido: Fernando Luiz da S. Cordeiro
Despacho: "Designo o dia 12 de maio às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 11.04.86 a) CARLOS GONÇALVES".
Requerente: Lundgren Tecidos S/A- Casas Pernambucanas (adv Claudio Vidal)
Requerida: Maria de Fatima D. Soares
Despacho: "Designo o dia 20 de maio às 9 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 11.04.86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".
Requerente: Industrias Farmaceuticas Fontoura // Wyeth S/A (adv Paulo Klautau)
Requerido: Geraldo Duarte Souza
Despacho: "Considero válida a penhora e compeço o requerido ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais inclusiv. correção, rea-

RÉU. : FRANCISCO MENDES PINHEIRO
DESP : ... Foi feita a proposta a conciliação, a mesma não foi aceita pelas partes. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : GELINO, MARIA DO SOCORRO, ANTONIA EDINAELMA e SILVIA CRISTINA XAVIER HOLANDA, menores repr. por sua mãe MARIA GLÓRIA XAVIER HOLANDA.

ADV. : RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
RÉU. : PAULO BARBOSA DE HOLANDA
DESP : J.A. Diga o M.P. Em,04.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : BEATRIZ PIRES DE SOUSA SOUZA
ADV. : MARIA AVELINA HESKETH
RÉU. : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
DESP : ... Feita a proposta de conciliação, a mesma não foi aceita pelas partes. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ANDERSON RIBEIRO TAVARES, menor repr. por sua mãe SINÉZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.
ADV. : SINÉSIO PAULO B. CUNHA
RÉU. : ANTONIO DA LUZ TAVARES
DESP : Designo o dia 25 de setembro, às 9 horas, para audiência de instrução, digo, conciliação e julgamento. Cite-se, intimem-se, inclusive o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA PAULINO E SILVA CASTRO
ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RÉU. : PALMELHO DA COSTA CASTRO
DESP : Designo o dia 24 de setembro, às 9 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se, inclusive o M.P. 9.4.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:
AUT. : TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
ADV. : SEBASTIÃO LIMA MORAES
RÉU. : CARLOS ALVES BEZERRA
ADV. : VIOLANTE MOREIRA
DESP : Diga o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS. D.P.-4760:
AUT. ANTONIA M. P. DOS REIS
ADV. : GLACILDA FERREIRA FORTADO
RÉU. : RAIMUNDO MATOS DOS REIS
DESP : Designo o dia 23 de setembro, às 9 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se. Cite-se. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE NULIDADE DE DOCUMENTO:
REQT : ROSIMAR SILVEIRA DA SILVA
ADV. : DILCE DÉBORA DE OLIVEIRA
REQD : RAIMUNDO NONATO B. DA SILVA
DESP : Diga o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ANTONIA MARQUES FARIAS PERES
ADV. : ANTONIO LOPES LOURENÇO
RÉU. : LUCIANO PERES MARQUES
DESP : Designo o dia 22 de setembro, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Intimem-se, inclusive o M.P. Oficie-se conforme o pedido às fls. 75. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS e NATHALIA GIORGINA FERREIRA SANTOS, repr. por sua mãe, MARIA GORETH SILVA FERREIRA.
ADV. : MAIRTON MARQUES CARNEIRO
RÉU. : RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA
DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.D.P. - 3929:
REQTS : MÁRIO MIRANDA BAIA e MARIA DE NAZARÉ MESQUITA BAIA
ADV. : ROSINEI SILVA
SENT : ... Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : MARIA DO SOCORRO DE A; GUIMARÃES
ADV. : JOSÉ ODALIN SANTOS
RÉU. : MANOEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES NETO
DESP : Designo o dia 18 de setembro, às 9 horas, para audiência de conciliação e julgamento, digo, instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas. Cite-se, Intimem-se, inclusive o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUTS : GILBERTO, ALEXANDRE CHARLES e REGINA COSTA assistidos por sua mãe MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LINHARES.

ADV. : TEREZINHA DE JESUS B. PINHEIRO
RÉUS : HERD. DE EVARISTO ALVES DE SOUZA
REUV : ADEMAR KATO
DESP : Devem ser citados as requeridas Regina Frabó de Souza e Maria Menezes Alves de Souza. Cite-se por Rogatória as residentes em Portugal. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
REQT : RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA
REQD : MARIA GORETH SILVA FERREIRA
ADV. : MAIRTON MARQUES CARNEIRO
DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT. : ISAIAS DE SOUZA ALENCAR
ADV. : HENRIQUE DE MELO R. FILHO
RÉ. : BIACY RIBEIRO FARIAS, genitora da menor KELLY RIBEIRO FARIAS
DESP : Diga o A. sobre a Certidão do Sr. Oficial de justiça. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:
AUT. : ALVARO BAGELAR DA SILVA
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO
RÉ. : IVANIL DE JESUS SILVA
ADV. : MIGUEL BENEDITO E. DIAS
DESP : Diga o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : VENA LÚCIA FERREIRA MOREIRA
ADV. : TEREZINHA J. B. PINHEIRO
RÉU. : SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA
DESP : Designo o dia 17 de setembro, às 9 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se, inclusive o M.P. Em,09.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARGA ANTÔNIO, MARGIA CRISTINA e MARCELO (11/04) CARLOS DA SILVA MARTINS, repr. por sua mãe, MARIA DA SILVA CUNHA.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : JOSÉ MARIA RIBAMAR MARTINS
DESP : ... A Mda. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos, a representante do M.P.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA
ADV. : ERMELINDA MELLO GARCIA
RÉU. : ALUIZIO BERNAR DINO DA SILVA
ADV. : ALICE TRINDADE MONTEIRO
SENT : ... Em vista do exposto e usando das atribuições que me conferem o art. 153 § 17 da Constituição Federativa do Brasil, o art. 733 § 1º do Código de Processo Civil e, mais a Lei nº 5.478, de 25.07.68, no seu art. 19, decreto a prisão do ALUIZIO BERNARDINO DA SILVA, pelo prazo de um mês. Designo o Presídio São José, para o cumprimento da pena. Expeça-se mandado de prisão, contra o mesmo. P.R.I. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : JOÃO GUILHERME DE FRANÇA MESSIAS
ADV. : LÁZARO M. DA SILVA
RÉU. : ELZA HELENA MORAES LEÃO
ADV. : FLORISBELA CANTAL MACHADO
SENT : ... Ante o exposto julgo procedente o pedido e defiro a guarda dos menores Patricia Cristina de Leão Messias, João Guilherme de França Messias Júnior e Marcelo Víktor de Leão Messias, a seus tios Aldebaro Barreto da Rocha Klautau e Maria Regina Messias Klautau, devendo os mesmos prestarem o compromisso legal. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO:
REQT : RAIMUNDO GIMDIO CORREA
ADV. : JOSELISA KAUFFMANN
REQD : ELENICE AMARAL
DESP : Entregue-se a parte, independente de traslado, decorrido 48 horas. Em,11.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT : ALMERINDA SANTOS MENDES
ADV. : TEREZINHA DE J. B. PINHEIRO
INVD : VANDELINA COUTO
DESP : À parte. Em,11.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : MARGO ANTÔNIO, MARGIA CRISTINA e MARCELO (11/04) CARLOS DA SILVA MARTINS, repr. por sua mãe, MARIA DA SILVA CUNHA.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : JOSÉ MARIA RIBAMAR MARTINS
DESP : ... A Mda. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos, a representante do M.P.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : ODATR CABRAL DO SACRAMENTO
ADV. : DONATO CARDOSO DE SOUZA
RÉ. : CECÍLIA MARIA NONATA BRITO SACRAMENTO
ADV. : ADEMAR KATO
SENT : ... Ante o exposto, decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, e determino a partilha dos bens que ela porventura possua e, quanto ao nome da mulher, voltará ela a usar seu nome de solteira. Transitada esta em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.R.I. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : ADAILSON JUNIOR, ANDRÉIA LÚCIA e ADNAILSON MAIA CUNHA, menores repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA MAIA CUNHA.
ADV. : CONSUELO R. DE MELO
RÉU. : ANTONIO CONGÊIÇÃO CUNHA
ADV. : RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
DESP : Indefiro o pedido, pois verba de F.G.T.S. não cabe ao Juízo liberar. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS : LUIZ AFONSO NUNES RODRIGUES e VERÔNICA MARRUAZ RODRIGUES
ADV. : ADILSON VERGOSA e MONCLAR DA R. BASTOS
SENT : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transita da esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIT. NÃO CONSENSUAL:
AUT. : MARIA DE NAZARÉ RAMOS ROSA
ADV. : EVA DO AMARAL COELHO, digo, DEOCLÉCIO PEREIRA
RÉU. : GLEMILTON ALMEIDA ROSA
SENT : ... Ante o exposto, decreto a divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, e determino a partilha dos bens que ele porventura possua e, quanto ao nome da mulher, a mesma voltará a usar seu nome de solteira, ou seja, Maria de Nazaré Miran da Ramos e, quanto a alimentos arbitro em 10% sobre o valor de seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, em favor de sua filha. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. 10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : ADAILSON JUNIOR, ANDRÉIA LÚCIA e ADNAILSON MAIA CUNHA, menores repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA MAIA CUNHA.
ADV. : CONSUELO R. DE MELO
RÉU. : ANTONIO CONGÊIÇÃO CUNHA
ADV. : RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
DESP : Indefiro o pedido, pois verba de F.G.T.S. não cabe ao Juízo liberar. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS : LUIZ AFONSO NUNES RODRIGUES e VERÔNICA MARRUAZ RODRIGUES
ADV. : ADILSON VERGOSA e MONCLAR DA R. BASTOS
SENT : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transita da esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em,10.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIT. NÃO CONSENSUAL:
AUT. : MARIA DE NAZARÉ RAMOS ROSA
ADV. : EVA DO AMARAL COELHO, digo, DEOCLÉCIO PEREIRA
RÉU. : GLEMILTON ALMEIDA ROSA
SENT : ... Ante o exposto, decreto a divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, e determino a partilha dos bens que ele porventura possua e, quanto ao nome da mulher, a mesma voltará a usar seu nome de solteira, ou seja, Maria de Nazaré Miran da Ramos e, quanto a alimentos arbitro em 10% sobre o valor de seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, em favor de sua filha. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. 10.04.86.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 14.04.86.
CARTª. ANA CASTELO.

Proc. nº 61/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Manoel Siqueira)
Executados: M.T.N. PEDROSO E OUTROS (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 11.04.86. Dra. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Proc. nº 91/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Autres: CARLOS ALBERTO MACIEL PARTOJA E OUTROS (Adv. Leonam Cruz)
Ré: CODEM (Advª. Mª de Nazaré Dias)
Despacho: Chamo o processo a ordem, para mandar que subam os presentes autos ao Tribunal de Justiça. Belém, 11.04.86. Drª. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Proc. nº 08/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Sérgio Lima)
Executado: AGROINDUSTRIAL MATOGROSSO LTDA - AGROKAT (Adv.)
Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 11.04.86. Drª. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Proc. nº 420/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia)
Executada: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA (Adv.)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 11.04.86. Drª. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Proc. nº 19/86 de LICITAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Silvio Miranda)
Requerido: JAIME RAMOS (Adv. Miguel Macedo)
Despacho: R.H. Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido. Belém, 11.04.86. Drª. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Proc. nº 62/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Executado: FERNANDO LEAL (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se através de Carta Precatória. Belém, 11.04.86. Drª. Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara, no exercício da 15ª Vara da Fazenda.

Belém, 14 de Abril de 1986
Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

FAZENDA NOVA VIENA S/A

Belém-C.G.C. (MF) nº 04.947.065/0001-08

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 15.000.000.000
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:- Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S/A tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial, demonstrações Financeiras e Demonstrações da Conta de Resultado, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.985. Outrossim a Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimento que julgarem necessário.

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1.985
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1985

| A T I V O | | P A S S I V O | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 31.12.84 | 31.12.85 | PASSIVO CIRCULANTE | 31/12/84 | 31/12/85 |
| Disponível | 1.804.647 | 28.217.835 | Consórcio à pagar | 94.154.567 | 336.881.638 |
| Direitos Realizável | 626.776.126 | 1.578.940.535 | Bancos e Empréstimos | 390.001.550 | 1.977.868.417 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 628.580.773 | 1.607.158.370 | Obrigações Operacionais | 251.776.591 | 1.466.112.034 |
| | | | Cretores Diversos | 642.670.006 | 2.682.695.813 |
| ATIVO PERMANENTE | | | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 1.378.602.714 | 6.463.557.902 |
| Investimentos | 1.445.036 | 4.615.011 | PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| Imobilizados | 5.670.758.664 | 20.102.411.804 | Capital Autorizado | 5.000.000.000 | 15.000.000.000 |
| Diferido | 224.317.751 | 730.938.661 | (-)Capital Soc.s Realizar | (2.732.821.302) | (7.502.998.526) |
| TOTAL ATIVO PERMANENTE | 5.896.521.451 | 20.837.965.476 | Capital Soc. Integralizado | 2.267.178.698 | 7.497.001.474 |
| | | | Reserva do Capital | 4.384.262.994 | 15.347.531.351 |
| | | | RESERVA DE LUCROS | | |
| | | | Prejuízo Acumulado | (1.341.895.959) | (4.806.333.847) |
| | | | Prejuízo Liq. Exercício | (163.046.223) | (2.056.633.034) |
| | | | Total do Prejuízo | (1.504.942.182) | (6.862.966.881) |
| | | | TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO | 5.146.499.510 | 15.981.565.944 |
| | | | TOTAL GERAL DO PASSIVO | 6.525.102.224 | 22.445.123.846 |
| | 6.525.102.224 | 22.445.123.846 | | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FIM DO 31/12/1.984

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | |
|--|---------------|---|---------------------------------|----------------------|-----------------------|
| FIM DO 31/12/1.984 | | FIM DO 31/12/1985 | | | |
| I-RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 31/12/1.984 | 31/12/1985 | I-ORIGENS DE RECURSOS | 31/12/1984 | 31/12/1985 |
| (-) Dedução da Receita Bruta | 648.674.158 | 1.752.042.350 | 1.1-Prejuízo do Exercício | (163.046.223) | (2.056.633.034) |
| II-RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | 5.000 | (16.021.806) | 1.2-Correção Monetária Prejuízo | (916.275.571) | (3.301.391.665) |
| Custos da Venda e Produção | 648.669.158 | 1.736.020.544 | 1.3-Realização do Capital | 1.534.948.097 | 5.229.822.776 |
| III-LUCRO/PREJUÍZO/BRUTO OPERACIONAL | (321.211.084) | (2.448.114.173) | 1.4-Contribuição Reservas | 3.186.877.303 | 10.963.268.357 |
| IV-DESPESAS OPERACIONAIS | 327.458.074 | (712.093.629) | 1.5-Depreciações e Exaustão | 137.622.310 | 1.306.194.686 |
| V-PREJUÍZO LIQUIDO OPERACIONAL | (793.763.935) | (3.496.256.703) | 1.6-Total de Origens | 3.780.125.916 | 12.141.261.120 |
| VI-RECEITA NÃO OPERACIONAIS | (466.305.861) | (4.208.350.332) | 2-APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| VII-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 560 | 20.434.859 | 2.1-Aum. Diret. Imobiliz. | 4.177.803.703 | 15.737.847.826 |
| VIII-RESULTADO DA CORREÇÃO MONET. | (10.621.348) | (6.122.752) | 2.2-Aum. Ativo Diferido | 158.232.317 | 506.620.910 |
| IX-PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 313.880.426 | 2.137.405.191 | 2.3-Aum. de Investimentos | 986.702 | 3.169.975 |
| | (163.046.223) | (2.056.633.034) | 2.4-Total das Aplicações | 4.337.022.722 | 16.247.638.711 |
| | | | 3-REDUÇÃO CAPITAL CIRC. | 556.896.806 | 4.106.377.591 |
| | | | TOTAIS | 3.780.125.916 | 12.141.261.120 |

4-DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| COMPONENTES | INICIO EXERCÍCIO | FIM DO EXERCÍCIO | VARIÇÃO DO EXERCÍCIO | VARIÇÃO EXERC. ANTERIOR |
|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------------|
| 4.1-Ativo Circulante | 628.580.773 | 1.607.158.370 | 978.577.597 | 470.884.863 |
| 4.2-Capital Circulante | 1.378.602.714 | 6.463.557.902 | (5.084.955.188) | (1.027.781.669) |
| 4.3-Redução do Capital Circulante | 750.021.941 | 4.856.399.532 | 4.106.377.591 | (556.896.806) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

| DISCRIMINAÇÃO | CAPITAL | RESERVA DE CAPITAL | PREJUÍZO ACUMULADOS | T O T A L |
|-------------------------|---------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| Saldo em 31.12.1984 | 2.267.178.698 | 4.384.262.994 | (1.504.942.182) | 5.146.499.510 |
| Realização do Capital | 5.229.822.776 | (4.384.262.994) | -0- | 845.559.782 |
| Correção Monetária | -0- | 15.347.531.351 | (3.301.391.665) | 12.046.139.686 |
| Prejuízo Liq. Exercício | -0- | -0- | (2.056.633.034) | (2.056.633.034) |
| Saldo em 31.12.1985 | 7.497.001.474 | 15.347.531.351 | (6.862.966.881) | 15.981.565.944 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os procedimentos adotados na preparação das demonstrações financeiras atenderam as disposições de legislação atual das Sociedades Anônimas e do Imposto de Renda Destacando-se:

a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE

Foram considerados os valores realizáveis e exigíveis até 360 dias.

b) ATIVO PERMANENTE

Foram corrigidas monetariamente pelo método da correção direta dos saldos das contas, utilizando os coeficientes oficiais.

c) CAPITAL SOCIAL

O Capital integralizado foi aumentado no decorrer do exercício passando de C\$ 2.267.178.698 (Dois Bilhões, Duzentos e Sessenta Sete Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e oito Cruzeiros) para C\$ 7.497.001.474 (Sete Bilhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Milhões, Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros) mediante incorporação do saldo da conta reserva de capital e integralização de ações ordinárias por acionistas com direito a voto e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, para as ações Preferenciais. O Valor unitário das ações é de C\$ 1,00 (Hum Cruzeiro).

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1.985

DEIZY PINHEIRO CARAVELLO
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
CPF nº 923.953.848-87MARCO ANTONIO CARAVELLO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF nº 030.749.658-94JOÃO BERTOLLI RICCI
Téc. Cont. CRCSP nº 108.100.S.P.A
CPF 797.374.258-87

MEMBER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S/A, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Conta de Resultado, Demonstração Financeiras e demais documentos referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1.985, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Face a exatidão constatada é de parecer que os documentos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1.985

TANIA REGINA SANCHES TELLES

SERGIO TELLES

HAMILTON CASARIC LEAL

JOSÉ ANTONIO BORGUETTE DE OLIVEIRA

IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DELTA PUBLICIDADE S/A

CGC (MF) 04.028.683/0001-17

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.s.s., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, acompanhados das respectivas Notas Explicativas, de acordo com as exigências do Decreto-Lei nº 1598/77.

Agradecendo a confiança de nossos Acionistas, esperando ter correspondido, mais uma vez, às suas expectativas, colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Belém, PA., 15 de abril de 1986
Ass.) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| ATIVO | 1985 | 1984 |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | <u>24.860.481.059</u> | <u>2.965.173.622</u> |
| DISPONIBILIDADES | <u>3.410.121.462</u> | <u>134.407.417</u> |
| Caixa e Bancos | 3.410.121.462 | 134.407.417 |
| CREDITOS | <u>16.722.689.565</u> | <u>2.830.766.205</u> |
| Clientes | 18.986.866.117 | 2.228.278.307 |
| (-) Valores Descontados | 1.798.390.569 | 952.905.068 |
| (-) Provisão p/Devedores Duvidosos | 484.738.891 | 65.948.349 |
| Depositos a Prazo Fixo | 18.952.908 | 13.036.477 |
| ESTOQUES | <u>4.727.670.032</u> | <u>1.608.304.838</u> |
| Materia Prima e Mat. Secundaria | 4.727.670.032 | 1.608.304.838 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | <u>1.022.488.547</u> | <u>318.541.975</u> |
| Devedores Diversos | 1.021.898.098 | 317.951.526 |
| Depositos Para Investimentos | 590.449 | 590.449 |
| PERMANENTE | <u>2.554.981.936</u> | <u>1.455.206.776</u> |
| IMOBILIZACOES | <u>2.415.314.649</u> | <u>1.414.710.165</u> |
| Móveis e Utensílios | 2.716.192.021 | 804.901.505 |
| Instalações | 3.081.564.399 | 964.169.125 |
| Maquinas e Equipamentos | 10.985.827.147 | 3.253.333.883 |
| Veículos | 994.236.716 | 311.311.869 |
| Ferramentas | 3.780.588 | 3.780.588 |
| Equipamentos de Comunicação | 357.046.605 | 111.797.165 |
| Embarcações | 272.176.003 | 69.567.648 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (15.995.508.830) | (4.104.151.618) |
| INVESTIMENTOS | <u>139.667.287</u> | <u>40.496.611</u> |
| Ações e Participações | 139.667.287 | 40.496.611 |
| TOTAL DO ATIVO | <u>28.437.951.542</u> | <u>4.738.922.373</u> |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1985 | 1984 |
|---|-----------------------|----------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS: | | |
| Receita de Circulação e Publicidade | 39.923.371.629 | 9.595.470.390 |
| (-) CUSTOS DIRETOS | 16.710.514.541 | 4.312.645.178 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | <u>23.212.857.088</u> | <u>5.282.824.212</u> |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS: | | |
| Administrativas | 8.165.255.275 | 1.989.827.209 |
| Comerciais | 5.292.501.636 | 1.226.645.443 |
| Tributárias | 137.263.542 | 60.217.886 |
| Financeiras | 3.626.939.684 | 1.372.843.326 |
| LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | <u>5.990.896.951</u> | <u>663.290.148</u> |
| (+) RECEITAS N/OPERACIONAIS | 48.185.252 | 6.381.034 |
| (+) PROVISÃO P/DEV.DUVID.-REVERSAO | 65.948.349 | 26.502.336 |
| (-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA | 2.993.094.067 | 464.955.829 |
| (-) PROVISÃO P/DEV.DUVID.-FORMAÇÃO | 56.673.333 | 65.948.349 |
| LUCRO ANTES DA PROV.P/O IMP.DE RENDA | <u>3.055.263.152</u> | <u>135.269.340</u> |
| PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDA | 1.084.318.696 | 99.990.889 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | <u>1.970.944.456</u> | <u>75.278.451</u> |
| DESTINAÇÃO DO LUCRO: | | |
| RESERVA LEGAL | 98.547.222 | 3.763.922 |
| SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O. | <u>1.872.397.234</u> | <u>71.514.529</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

| COMPONENTES | CAPITAL | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA LEGAL | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| S. Inicial | 650.000.000 | 1.399.320.000 | 15.699.860 | 129.530.333 | 2.194.550.193 |
| Aumento do Capital | 1.350.000.000 | (1.350.000.000) | - | - | - |
| Correção Monetária | - | 4.495.593.284 | 34.440.782 | 284.150.691 | 4.814.184.757 |
| Lucro do Exercício | - | - | 98.547.222 | 1.872.397.234 | 1.872.397.234 |
| Saldo Final do Pat. Líquido | <u>2.000.000.000</u> | <u>4.544.913.284</u> | <u>148.687.864</u> | <u>2.286.078.258</u> | <u>8.979.679.406</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

| ORIGENS | |
|---|-----------------------|
| Lucro Líquido Disponível | 2.156.547.925 |
| Depreciações Acumuladas | 11.891.357.212 |
| Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo | 11.764.778.575 |
| Aumento de Capital Social | 1.350.000.000 |
| Contribuição p/Reserva de Capital | 3.145.593.284 |
| Contribuição p/Reserva de Lucro | 132.988.004 |
| TOTAL | <u>30.441.265.000</u> |

APLICAÇÕES

| | |
|---|-----------------------|
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo | 703.946.572 |
| Aumento dos Investimentos | 99.170.676 |
| Aumento do Imobilizado | 12.891.961.696 |
| TOTAL | <u>13.695.078.944</u> |
| Aumento do Capital Circulante | 16.746.186.056 |
| TOTAL | <u>30.441.265.000</u> |

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| COMPONENTES | 1985 | 1984 | VARIAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 24.860.481.059 | 2.965.173.622 | 21.895.307.437 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.399.349.161 | 2.250.227.780 | 5.149.121.381 |
| CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | <u>17.461.131.898</u> | <u>714.945.842</u> | <u>16.746.186.056</u> |

| PASSIVO | 1985 | 1984 |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | <u>7.399.349.161</u> | <u>2.250.227.780</u> |
| EXIGIBILIDADES | <u>7.399.349.161</u> | <u>2.250.227.780</u> |
| Fornecedores | 5.016.765.400 | 1.761.716.074 |
| Títulos a Pagar | 1.100.000.000 | 420.000.000 |
| Obrigações Sociais a Recolher | 198.265.065 | 8.520.817 |
| Provisão p/Imposto de Renda | 1.084.318.696 | 59.990.889 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | <u>12.058.922.975</u> | <u>294.144.400</u> |
| Empréstimos Bancários | 12.058.922.975 | 294.144.400 |
| Contas Corrente TV Liberal | 8.979.679.406 | 2.194.550.193 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | <u>2.000.000.000</u> | <u>650.000.000</u> |
| Capital Social | 4.544.913.284 | 1.399.320.000 |
| RESERVAS DE CAPITAL | <u>4.544.913.284</u> | <u>1.399.320.000</u> |
| Reserva Especial de Capital | 148.687.864 | 15.699.860 |
| RESERVAS DE LUCROS | <u>148.687.864</u> | <u>15.699.860</u> |
| Reserva Legal | 2.286.078.258 | 129.530.333 |
| LUCROS ACUMULADOS | <u>413.681.024</u> | <u>58.015.804</u> |
| Lucro do Exercício Anterior. | 1.872.397.234 | 71.514.329 |
| Lucro do Exercício | | |
| TOTAL DO PASSIVO | <u>28.437.951.542</u> | <u>4.738.922.373</u> |

Belém, 31 de Dezembro de 1985

ROMULO MAIORANA
DIRETOR - SUPERINTENDENTE
CPF 018.385.982-00

ADENOR FERREIRA PINA
TEC. EM CONTABILIDADE-CRC(PA) 1740
CPF 009.286.402-30

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em Obediência aos dispositivos da Lei nº 6404/76 com adaptação as normas reguladas pelo Decreto Lei nº 1598/77, abrangendo aos padrões e princípios contábeis normalmente usados.

O Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente obedecendo as normas do Decreto-Lei 1598/77, utilizando-se o método direto da Correção Monetária dos saldos das contas.

Os Estoques do Almoarifado foram avaliados pelo custo de Aquisição.

A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada a razão de 35%. O Capital Social está constituído de 142.321 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 14.052, cada uma.

As Compensações estão representadas pelas seguintes contas:

| | | |
|---------------------|---------------|---------------|
| Seguros em Vigor | 3.934.000.000 | |
| Deposito Vinc.FGTS | 120.229 | |
| Títulos em Cobrança | 15.252.051 | |
| Caução da Diretoria | 100 | 4.349.372.380 |

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A

CGC.(MF) nº 04.792.537/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 11.000.000.000
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:- Em cumprimento aos preceitos legais e Estatutários, a Diretoria da Agro Pecuária Joatão S/A, tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrativo Financeiro e Demonstrações da Conta de Resultado, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.985. Outrossim a Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1.985
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1985

| A T I V O | | | P A S S I V O | | |
|--------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| | 1984 | 1985 | | 1.984 | 1.985 |
| ATIVO CIRCULANTE | | | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Disponível | 366.752 | 3.171.780 | Bco. C/Empréstimo | 19.620.000 | 119.097.831 |
| Direitos Realizáveis | 127.439.227 | 536.218.726 | Obrigações Operacionais | 458.655.169 | 1.359.976.676 |
| Total Ativo Circulante | 127.805.979 | 539.390.506 | Obrigações Sociais e Trib. | 955.347 | 4.025.494 |
| ATIVO PERMANENTE | | | Creditos Diversos | 2.871.424 | 6.417.000 |
| Investimentos | 2.989.369 | 9.548.851 | Títulos a Pagar | 19.107.120 | |
| Imobilizados | 4.268.060.949 | 13.232.699.270 | Total Circulante | 501.209.060 | 1.489.517.001 |
| Diferido | 92.380.986 | 312.164.455 | PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| Total Ativo Permanente | 4.363.431.304 | 13.554.412.576 | Capital Autorizado | 3.000.000.000 | 11.000.000.000 |
| | | | (-)Capital Realizar | 1.844.705.830 | 6.934.115.470 |
| | | | Capital Integralizado | 1.155.294.170 | 4.065.884.530 |
| | | | RESERVA DE CAPITAL | | |
| | | | Correção Especial Imob. | 681.722.700 | 2.177.217.787 |
| | | | Correção Monet.Capital | 2.360.336.045 | 8.289.389.592 |
| | | | RESERVA DE LUCROS | | |
| | | | Prejuizo Acumulado | (207.324.692) | (1.928.205.828) |
| | | | Total Patrimonio Líquido | 3.990.028.223 | 12.604.286.081 |
| TOTAL GERAL ATIVO | 4.491.237.283 | 14.093.803.082 | TOTAL GERAL DO PASSIVO | 4.491.237.283 | 14.093.803.082 |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1.985DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985

| | 1.984 | 1.985 | | 1.984 | 1.985 |
|--|---------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| I-RECEITAS OPERACIONAIS | 285.763.533 | 811.075.648 | 1- ORIGENS DE RECURSOS | | |
| (-)Dedução Receita Bruta | (225.409.009) | (1.105.405.482) | 1.1-Prejuizo Exerc. | (124.530.070) | (1.266.072.959) |
| II-RECEITA LIQ. OPERACIONAL | 60.354.524 | | 1.2-Correção Monet.Prejuizo | (56.533.958) | (454.808.177) |
| III-LUCRO/PREJ. BRUTO OPERACIONAL | 60.354.524 | (294.329.834) | 1.3-Aumento Res.de Cap. | 2.246.445.159 | 7.424.548.634 |
| IV-DESPESAS OPERACIONAIS | (384.312.407) | (1.151.017.992) | 1.4-Realização Cap.Soc. | 687.385.905 | 2.910.590.360 |
| V-CUSTOS PROD.AGRICOLA | (9.412.260) | (7.555.762) | 1.5-Amortização ou Exaustão | 94.530.396 | 660.223.151 |
| VI-PREJUZO LIQ. OPERACIONAL | (333.870.143) | (1.452.903.588) | TOTAL DAS ORIGENS | 2.847.297.432 | 9.274.481.009 |
| VII-RESULTADOS NÃO OPERACIONAL | 209.340.073 | 186.830.629 | 2-APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| VIII-PREJUZO LIQ.DO EXERC. | (124.530.070) | (1.266.072.959) | 2.1-Aumento Ativo Diferido | 65.966.990 | 219.783.469 |
| | | | 2.2-Aumento At.Permanente | 3.014.204.338 | 9.624.861.472 |
| | | | 2.3-Aumento At.Invest. | 2.041.205 | 6.559.482 |
| | | | 2.4-Redução Pas.Exig.Longo Prazo | 1.641.500 | |
| | | | TOTAL DAS APLICAÇÕES | 3.083.854.033 | 9.851.204.423 |
| | | | 3-REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE | (236.556.601) | (576.723.414) |
| | | | TOTAIS | 2.847.297.432 | 9.274.481.009 |

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| COMPONENTES | INICIO EXERCÍCIO | FIM DO EXERCÍCIO | VARIÇÃO EXERCÍCIO | VARIÇÃO EX. ANTERIOR |
|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------------|
| 4.1-ATIVO CIRCULANTE | 127.805.979 | 539.390.506 | 411.584.527 | 118.876.993 |
| 4.2-PASSIVO CIRCULANTE | (501.209.060) | (1.489.517.001) | (988.307.941) | (355.433.594) |
| 4.3-REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE | (373.403.081) | (950.126.495) | (576.723.414) | (236.556.601) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE 1.985

| DISCRIMINAÇÃO | CAPITAL | RESERVA DE CAPITAL | CORREÇÃO ESP. IMOBILIZADO | PREJUZO ACUMULADO | T O T A I S |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| Saldo em 31.12.84 | 1.155.294.170 | 2.360.336.045 | 681.722.700 | (207.324.692) | 3.990.028.223 |
| Realização do Capital | 2.910.590.360 | (2.360.336.020) | -0- | -0- | 550.254.340 |
| Correção Monetária | -0- | (8.289.389.567) | 1.495.495.087 | (454.808.177) | 9.330.076.477 |
| Prejuizo Exercício | -0- | -0- | -0- | (1.266.072.959) | (1.266.072.959) |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | 4.065.884.530 | 8.289.389.592 | 2.177.217.787 | (1.928.205.828) | 12.604.286.081 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os procedimentos adotados na preparação das demonstrações financeiras atenderam as disposições de legislação atual das Sociedades Anônimas e do Imposto de Renda Destacando-se:-

a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE

Foram considerados os valores realizáveis e exigíveis até 360 dias

b) ATIVO PERMANENTE

Foram corrigidas monetariamente pelo método da correção direta dos saldos das contas, utilizando os coeficientes oficiais.

c) CAPITAL SOCIAL

O Capital integralizado foi aumentado no decorrer do exercício passando de R\$ 1.155.294.170 (Um Bilhão, Cento e Cinquenta e Cinco Milhões, Duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta cruzeiros) para R\$ 4.065.884.530 (Quatro Bilhões, Sessenta e cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e quatro mil, Quinhentos e trinta cruzeiros), mediante incorporação do saldo da conta reserva de capital e integralização de ações ordinárias por acionistas com direito a voto e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FIJAM-operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, para as ações preferenciais. O valor unitário das Ações é de R\$ 1,25 (Um Cruzeiro e vinte cinco centavos).

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1.985.

LUIZ ANTONIO GARAVELLO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 012.795.138-53DEIZY PINHEIRO GARAVELLO
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
CPF. nº 923.953.848-87MARCO ANTONIO GARAVELLO
DIRETOR GERENTE
CPF. nº 030.749.658-94JOÃO BERTOLI RICCI
TEC.CONT.CRCEP nº 108.166-S.PA
CPF. nº 797.274.258-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Joatão S/A, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações da Conta de Resultado, Demonstrativo Financeiro e demais documentos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.985, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Fazem a exatidão constatada e é de parecer que os documentos devem ser aprovados pelo senhores acionistas.

Belém, 31 de Janeiro de 1.986

TANIA REGINA TANCHES TELLES

IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO

JOSÉ ANTONIO BORGUETTE DE OLIVEIRA

ASO METAL S.A.
CGC-04.944.015/0001-80

Prezados Acionistas,
Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar a Balanço Geral correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1985, bem como o Parecer da Auditoria referente a citada peça contábil. Ficamos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários. Belém, 25 de março de 1986.
A A ADMINISTRAÇÃO

| BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | | | |
|---|----------------|---------------|-----------------|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| | 1985 | 1984 | 1984 |
| CIRCULANTE | 10.902.422.699 | 3.431.432.975 | 4.238.657.370 |
| Disponível | 2.162.188.477 | 922.691.752 | 17.002.257.793 |
| Realizável a Curto Prazo | 8.668.957.415 | 2.497.145.506 | 4.525.423.762 |
| Desp. do Exerc. Seguinte | 71.276.807 | 11.595.717 | 10.022.358.207 |
| PERMANENTE | 7.338.492.464 | 2.442.966.392 | 3.111.114.656 |
| Investimentos | 9.990.139 | 3.128.099 | 500.000.000 |
| Imobilizado | 7.328.502.325 | 2.439.838.293 | 206.316.196 |
| TOTAL DO ATIVO | 18.240.915.162 | 5.874.399.367 | (1.251.840.372) |
| | | | 5.874.399.367 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 1985 | 1984 | 1984 |
| Receita Operacional | 16.911.048.211 | 4.994.225.250 | 4.994.225.250 |
| Custo Operacional | 9.312.076.988 | 2.845.881.695 | 2.845.881.695 |
| Resultado Operacional Bruto | 7.598.971.223 | 2.148.343.555 | 2.148.343.555 |
| Despesa Operacional | 4.615.775.131 | 1.162.793.166 | 1.162.793.166 |
| Provisão p/Deved. Duvidosos | 49.471.425 | 6.561.114 | 6.561.114 |
| Reserva da Provisão | 49.471.425 | 6.561.114 | 6.561.114 |
| Resultado Operac. Líquido | 3.032.667.517 | 992.111.233 | 992.111.233 |
| Receita Financeira Líquida | 634.270.935 | 125.604.020 | 125.604.020 |
| Receita Não Operacional | 476.589.688 | 25.613.558 | 25.613.558 |
| Despesa Não Operacional | (4.510.861.682) | (1.406.147.521) | (1.406.147.521) |
| Res. Correção Monetária | (367.333.542) | (263.041.363) | (263.041.363) |
| Resultado Final | (7,22) | (5,17) | (5,17) |

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | |
|---|---|---|---|
| | 1985 | 1984 | 1984 |
| ORIGENS | 4.860.102.288 | 1.348.148.321 | 1.348.148.321 |
| Resultado do Exercício (+) Deprec. e Amortizações (+) Res. Correção Monetária Dim. do Real. Longo Prazo | (367.333.542) 716.574.148 4.510.861.682 | (263.041.363) 204.785.522 1.406.147.521 | (263.041.363) 204.785.522 1.406.147.521 |
| APLICAÇÕES | 4.860.102.288 | 1.348.148.321 | 1.348.148.321 |
| Inv. Fixo no Período Ajuste no Prej. Acumulado Aumento do Circ. Líquido Lucro Distribuído | 96.201.173 35.758.898 4.728.142.217 | 25.173.917 1.141.385.255 181.589.149 | 25.173.917 1.141.385.255 181.589.149 |

| DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|
| | 1985 | 1984 | Varições |
| Ativo Circulante | 10.902.422.699 | 3.431.432.975 | 7.470.989.724 |
| Passivo Circulante | 4.238.657.370 | 1.495.809.863 | 2.742.847.507 |
| Circulante Líquido | 6.663.765.329 | 1.935.623.112 | 4.728.142.217 |

| DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | 1985 | 1984 | 1984 |
| Saldo Inicial | (241.194.416) | 188.518.559 | 188.518.559 |
| Ajustes | 35.758.898 | - | - |
| Saldo Ajustado | (205.435.518) | 188.518.559 | 188.518.559 |
| Correção Monetária | 607.553.516 | 14.917.537 | 14.917.537 |
| Saldo Ajustado e Corrigido | (597.882.002) | 203.436.096 | 203.436.096 |
| Resultado do Exercício | (367.333.542) | (263.041.363) | (263.041.363) |
| Distribuição no Exercício | - | 181.589.149 | 181.589.149 |
| Saldo Final | (965.215.544) | (241.194.416) | (241.194.416) |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: A sociedade objetiva a metalurgia de metais ferrosos, não ferrosos, soldas elétricas, eletrodos e afins, aparelhos e instrumentos elétricos ou eletrônicos, manuais ou automáticos e seus derivados.

2. Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, de 15 de novembro de 1976, bem como as da legislação do Imposto de Renda em vigor, e como tal apresentadas.

3. Provisão para Devedores Duvidosos: Constituída com observância do limite legal de 3%, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber.

4. Estoques: As matérias primas existentes em estoque foram avaliadas pelo custo médio de aquisição. Produtos Acabados: Refere-se a eletrodo para venda. Materiais Diversos: Refere-se a materiais para produção de eletrodos.

5. Investimentos: Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária e não guardam quaisquer características de investimento relevante. Sua posição em 31 de dezembro de 1985, é:

| | | | |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Componente | 31.12.84 | C. Monet. | 31.12.85 |
| Part. em out. Empresas | 3.128.099 | 6.862.949 | 9.990.139 |

PARECER DA AUDITORIA

Examinamos os Balanços Patrimoniais da ASO METAL S.A., em 31 de dezembro de 1985 e 1984, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, dos Lucros/Prejuízos Acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram executados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e procedemos as comparações parciais adequadas, na medida compatível com o sistema de testes, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o relatório competente.

De conformidade com nosso exame, as referidas Demonstrações Financeiras refletem a posição econômica e financeira, os resultados das operações, as origens e aplicações de recursos e os lucros/prejuízos acumulados, em 31 de dezembro de 1985 e 1984, de ASO METAL S.A., em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 04 de abril de 1986 - PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO Contador CRC-PA 0565

ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO RAIMUNDO HUBER ALVES DE
Presidente-CPF 008.148.737-15 Souza - Diretor
CPF 049.349.462-68

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
CPF 004.415.622-72 - Téc. Cont. CRC-PA 0871

(T.nº 06631-Reg.nº 18.308-Dia 18.04.86)

AGROPÉCUARIA SANTA ROSA S.A.
CGC/MF: 04.851.291/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 1.012.916,43
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 686.507,20
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 446.507,24

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31.03.86.

As 09:00 hs. do dia 31 de março de 1986, na sede social sito a Trav. Campos Sales nº 506, na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. HUGO DE MENEZES MONTENEGRO para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de CZ\$ 240.000,00 de ações preferenciais nominativas, no valor de CZ\$ 0,001 (HUM MILESIMO DE CRUZADO) cada uma, no montante de CZ\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-DINAM, devidamente autorizado pela SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, conforme Ofício 00604/86 de 12 de março de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletem de Subscrição de 31 de março de 1986, assinado pelos senhores JOÃO PACÍFICO DELGADO MONTENEGRO e WALDEMAR PEDRO DELGADO, Diretores Presidente e Financeiro respectivamente, representando a empresa; pelo senhor JORGE GENEI DA SILVA RIBEIRO e senhor LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LÓBÃO, Diretor Financeiro e Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações respectivamente representando o FINAM, o texto integral desta ata foi lido em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 31 de março de 1986. JOÃO PACÍFICO DELGADO MONTENEGRO-Diretor Presidente-WALDEMAR PEDRO DELGADO-Diretor Financeiro.

(T.nº 06631-Reg.nº 18.308-Dia 18.04.86)

5.663.591/1.865.923-OFERTIDO 752.897/230.044-T.ATIVO 6.695.511/2.333.352
PASSIVO 85/84-PASSIVO CIRC.283.764/309.085-EXIG.LONGO PRAZO 223.150/50.245-
PATRIMONIO LÍQ.-Cap.Realiz.1.612.926/485.410-Reserv.Cap.3.287.208/886.517-
Reserv.Lucros 199.720/62.536-Reserv.Reav.1.798.058/563.001-Prej.Acumulados
709.313/23.442-T. PASSIVO 6.695.511/2.333.352

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-RECEITA OPERAC. 244.123/718.400-DEUDD.
DE VENDAS 7.797/6.303-CUSTO PROD.VEND.220.500/725.854-LUCRO BRUTO 15.826 /
13.667-DESP.OPERAC.336.241/147.104-LUCRO OPERAC.(320.415)/(160.771)-RECEITA
R.OPERAC.-0-/136.646-DESP. R.OPERAC.314.028/683-PRÉJ.ACUM.634.443/23.442
R.OPERAC.-0-/136.646-DESP. R.OPERAC.314.028/683-PRÉJ.ACUM.634.443/23.442

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-ORIG. RECURSOS-Prej. do Exerc.(634.444)
/(23.443)-Deprec.Amortiz.-0-/176.613-C.M.Balanco 198.738/(136.646)-Aumento
de Cap.241.900/135.000-Diain.Inob.116.390/8.720-Aumento Exig.1.Prazo 172.
906/0-0-TOTAL 94.590/160.244-APLIC. RECURSOS-Aumento Inob.-0-/208.760-Aumento
Diferido 9.050/21.100-Aumento Inob.L.Prazo -0-/346-Red.Exig.L.Prazo -0-/
41.444-Aumento Red.Cap.Circ.85.540/(111.405)-TOTAL 94.590/160.245

ANÁLISE DA POSIÇÃO FINANCEIRA: ATIVO CIRC.-Inic.Exerc.211.161-Final do Exerc.
273.379-Varição 60.218-PASSIVO CIRC.-Inic.Exerc.309.085-Final do Exercício
283.764-Varição 25.321-DEMONST.MUTUAÇÕES PATRIM.LÍQ.EM 31.12.85:CAP.REALIZ.
S/Inic.Exerc.485.411-Aumento Cap.C/Rec.886.515-Int.Ações Ord.60.000-Int.
S/Inic.Exerc.181.000/S/em 31.12.85/1.612.926-RESERV.CAP.-S/Inic.Exerc.886.517
-Aumento Cap.C/Recursos (886.515)-C.M.3.287.203/S/em 31.12.85/3.287.205 -
RESERV.REAV.-S/Inic.Exerc.563.001-C.M.1.235.056/S/em 31.12.85/1.798.057 -
RESERV.LUCROS-S/Inic.Exerc.62.536-C.M.137.185-S/em 31.12.85/199.720-PRÉJUI
ZOS ACUMULADOS-S/Inic.Exerc.(23.443)-C.M.51.426-Prej.Exerc.(634.443)-S/em
31.12.85/(709.312)-DEMONST.LUCROS/PRÉJ.S/Inic.Exerc.(23.443)/(10.344)-C.M.
[51.426]-0-Prej.Exerc.(634.443)/(23.447)-Transf.P/Reserv.-0-/10.344 -
Prej.Acumulado (709.312)/(23.447).ANANINDEUA-PA, 01 DE MARÇO DE 1986

ALCIDES FORTANA-DIRETOR PRESIDENTE BEATRIZ J.PASSONELLI-TÉC. CONTABILIDADE
C.T.C.093.379.942-34 E.R.C.-Pa. nº 5233

(T. Nº 06631 - Reg. Nº 18305 - Dia: 18.04.86)

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA VIVENDA

1-DATA LOCAL E HORA-Aos 22 dias do mês de março do ano de 1986, às 12,00 horas, na sede social na Estrada do 40 Horas no Município de Ananindeua-Pa. 2-MESA DOS TRABALHOS-Presidente Edward Cattete Pinheiro, Secretária Praxedes Rangel 3-QUORUM-presentes 55 associados efetivos, com direito a voto. ASSUNTO-Alteração dos Estatutos Sociais e Fixação das mensalidades. 4-DELIBERAÇÕES-aprovação por unanimidade do Estatuto apresentado com as devidas alterações e fixação das mensalidades de Cz\$30,00 para Sócios Efetivos e Cz\$40,00 para as demais modalidades. 5-APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA-A ata foi aprovada por unanimidade assinada por Praxedes Rangel-Secretária, pelo Presidente da Assembleia e dentre os associados presentes aqueles que assim o desejaram. Confere com o original. Ananindeua-Pa 22/03/86. Edward Cattete Pinheiro.

(T.nº. 06623-Reg.nº 18.290-Dia 18.04.86)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS-A ASSOCIAÇÃO ATLETICA VIVENDA-NAV, fundada em 02.08.75, na cidade de Belém-Pa, é agremiação cultural, social, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, sendo constituída de funcionários e ex-funcionários da VIVENDA-APE até 31.10.85, de seus dependentes e daqueles mencionados no Art. 5º do Estatuto. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. SEDE: Estrada do 40 Horas-Ananindeua. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS-Sócios Efetivos e Proprietários. EMISSÃO DE TÍTULOS-Pode ser emitidos Títulos Sociais com base no patrimônio da Associação. Por ocasião da primeira emissão dos Títulos esses serão distribuídos aos Sócios Efetivos proporcionalmente aos anos de contribuição à Associação. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita por 02 anos. REPRESENTAÇÃO: O presidente representará a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. RENDAS: Contribuições, doações, rendimentos de C/C, produto da venda de Títulos Sociais, arrendamento ou exploração do bar ou restaurante, produto da venda de ingressos e reservas de mesa para festas e excursões, aluguéis, descontos e outras rendas eventuais. DISSOLUÇÃO- Por deliberação da maioria dos Sócios Efetivos e Proprietários em qualquer tempo, desde que convoca da uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que decidirá também o destino ulterior do patrimônio, ressalvados os direitos dos Sócios Efetivos e Proprietários. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS-O direito de voto dos Sócios Proprietários será sempre unitário, os Sócios Efetivos terão direito a tantos votos quantos títulos possuírem. O Artigo 1º do Estatuto define os princípios da Associação, estabelece sua filosofia e, como consagra o escopo de manter as tradições de fraterna amizade dos que constituam o quadro funcional da VIVENDA-APE, não poderá sofrer alteração na redação aprovada na AGE de 22/03/86. Confere com o original. Ananindeua (Pa), 22/03/86. Carlos Alberto Real Freire Roman.

(T. Nº 06624 - Reg. Nº 18290 - Dia: 18.04.86)

HOTELS DO PARÁ S/A
CGC (MF) 04.916.482/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 08:00 horas na sede social da companhia, localizada nesta Capital do Estado do Pará, a Praça da República, 718, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar/discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1985;
- 2 - Aprovar a expressão da correção monetária do capital social;
- 3 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- 4 - Eleger administrador a referendar a eleição dos eleitos na última Assembleia Geral Extraordinária;
- 5 - Fixar a remuneração anual dos administradores;
- 6 - Outros assuntos da sociedade.

Belém-Pa, 17 de abril de 1986
LEO HENRIQUE TOURS
(T. Nº 06622 Reg. nº 18280 Dias 18. 21 e 23.04.86)

PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
C.G.C. N. 07817184/0001-27
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes KM-15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85.
- b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1986
A DIRETORIA
(T.nº 06620-Reg.nº 18.271-Dias 17,18 e 21.04.86)

ARIPIUANA COMPENSADOS S/A
CGC 04.142.147/0001-77
Capital Autorizado

CONVOCAÇÃO PARA A.G.O.-Estão p/este Edital convocados os Srs. Acionistas de ARIPIUANA COMPENSADOS S/A, a reunirem-se em AGO a realizar-se n/dia 30.04.86, às 10hs. na sede soc. sito Lt. 8, qd, st, Dist. Ind. Ananindeua-Pa. Para deliberarem S/A seguinte ordem do dia: a) Aprov. do Balanço Patrim. e Demont. Financ., ref. exer encerrado em 31.12.85; b) Aprov. da Expressão da C.M. do Cap. Social; c) Fixação dos Honorários da diret. e Cons. Administ; d) Eleição da Diret., Cons. Adminst e Cons. Fiscal; e) Alteração do Estatuto Social. Ananindeua-Pa, 17 de Abril de 1986.
A Diretoria
(T. Nº 06631 - Reg. Nº 18305 - Dias: 18, 21 e 23.04.86)

ARIPIUANA COMPENSADOS S/A CAP. AUTORIZADO CR\$ 3.066.856.000
CGC 04.142.147/0001-77 CAP. SUBSCRITO CR\$ 1.612.332.000
ARIPIUANA COMPENSADOS S/A CAP. INTEGRALIZADO CR\$ 1.612.332.000
C.G.C. 04.142.147/0001-77

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31.12.85 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)
ATIVO 55/84-ATIVO CIRCULANTE-Disponível 1.465/793-Realiz. Curto Prazo 269.915 /211.162-Realiz. longo prazo -0-/346-PERMANENTE-Invest. 17.643/5.524-Inobiliz.

TÁGIDE VEICULOS S/A

C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 29 do corrente, com início às 10:00 horas, na sede da Empresa à Trav. D. Pedro I, 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A.G.O. - a)** - tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
b) - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) - eleger os Administradores e fixar suas retiradas de pro-labore;
d) - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

- A.G.E. - a)** - discutir e votar o aumento do Capital Social, mediante incorporação de reservas de lucros e de capital;
b) - aprovar a nova redação do art. 5º do Estatuto Social.
c) - o que ocorrer de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1986

a) - Junichiro Yamada
 Diretor - Presidente.

(T. nº 06608, Reg. nº 18.262, Dias: 17, 18 e 21/04/86)

CODENPA - COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE
 CCG/MF 04.063.871/0001-05
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em primeira convocação, serão realizadas em sua sede social, à Rodovia PA-140, Km 13, Município de Santo Antonio do Tauá, neste Estado, às 17:00 Hs. do dia 24/04/86, para apreciação da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/85.
 b) Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
 c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 d) Aprovação da Correção do limite do Capital Autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social (§ 2º do art. 168 - Lei 6404/76);
 e) Aplicação da correção monetária para aumento de capital social;
 f) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria de acordo com o artigo 32 dos Estatutos Sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social;
 b) Reformulação do artigo 5º do Estatuto Social, para expressar o novo Capital Social;
 c) Assuntos de interesse geral da sociedade.

Santo Antonio do Tauá (PA.), 16 de Abril de 1986

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente Conselho Administração

(Ext. Nº 7005 - Reg. Nº 16250 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
 CCG/MF Nº 05.078.415/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.068.837-7

JUNTA COMERCIAL Nº 690/74

Capital Autorizado : 8.000.000,00
 Capital Subscrito : 7.037.877,67
 Capital Integralizado : 7.037.877,67
 Capital Subscrito n/data : 480.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/03/1986, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

As vinte e cinco dias do mês de março de mil-novecentos e oitenta e seis, às dez horas, no Escritório da Empresa, sito à Travessa Nove de Janeiro, 980 - Loja B, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Rio Arataú S/A. Presentes os senhores Conselheiros, Antonio de Queiroz Galvão, João Antonio de Queiroz Gal-

FAZENDAS BETITA S/A

CCG/MF 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de abril de 1986, às 9:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985;
 b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
 c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1986/1988;
 d) Outros assuntos de interesse social.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
 CCG (MF) 04.218.020/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A - METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1986, às 10 horas em sua sede social à Trav. D. Romualdo Coelho nº 648, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31.12.85;
 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
 3-Alterações Estatutárias consequentes;
 4-Outros assuntos de interesse da sociedade

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
 b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de abril de 1986

LEONIDAS BERTOZZI FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 06621-Reg. nº 18.276-Dias 17, 18 e 21.04.86)

vão e Gláucia Vasconcelos Galvão. De acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, assumiu a Presidência da Reunião o Engº Antonio de Queiroz Galvão, que convidou a mim, Geraldo Barros Alves Filho, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 480.000.000 (quatrocentas e oitenta milhões) de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cz\$ 0,001 cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cz\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), emissão que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, Administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto-Lei Nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no GS Nº 00796/86, de 19 de março de 1986, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aparte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

| ÁÇÕES | CAPITAL | CAPITAL | CAPITAL | ÁÇÕES |
|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NATUREZA | AUTORIZADO | SUBSCRITO | INTEGRALIZADO | EMITIDAS |
| Ordinárias | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 4.500.000.000 |
| Pref. "A" | 4.000,00 | | | |
| Pref. "B" | 3.496.000,00 | 2.537.877,67 | 2.537.877,67 | 2.537.877.669 |
| TOTAIS | 8.000.000,00 | 7.037.877,67 | 7.037.877,67 | 7.037.877.669 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 480.000.000 (quatrocentas e oitenta milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Ass.: Antonio de Queiroz Galvão - Presidente; Geraldo Barros Alves Filho - Secretário; João Antonio de Queiroz Galvão - Vice Presidente; e Gláucia Vasconcelos Galvão - Conselheira.

"Confere com o original lavrado no livro próprio"

Belém (PA),

GERALDO BARROS ALVES FILHO
 Secretário

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
 CCG/MF - 05.078.415/0001-00

Capital Autorizado..... 8.000.000,00
 Capital Subscrito..... 7.037.877,67
 Capital Subscrito n/data Preferenciais "B".... 480.000,00
 Capital a Subscriver..... 482.122,33

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 480.000.000 (quatrocentas e oitenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", de valor nominal unitário de Cz\$ 0,001, totalizando Cz\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de março de 1986.

| SUBSCRITO | EXERCÍCIO | QUANTIDADE DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|---|-----------|---------------------|-----------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM CCG/MF 04.901.979, operado Pelo Banco da Amazônia S/A (BASA) com sede na Avenida Presidente Vargas, 800 na Cidade de Belém-PA. | 1986 | 480.000.000 | 480.000,00 |

Belém (PA), 16 de abril de 1986.
 (T. nº 05632-Reg. nº 18.303-Dia 18.04.86)

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
 b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de abril de 1986

LEONIDAS BERTOZZI FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 06621-Reg. nº 18.276-Dias 17, 18 e 21.04.86)

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76
 Belém, 10 de abril de 1986
 PEDRO RENDA FILHO
 Presidente

(T. nº 06601, Reg. nº 18.245, Dias: 16, 17 e 18/04/86)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC 05.426.226/0001-72
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1985, acompanhado das Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e dos Lucros (Prejuízos) Acumulados, comparativamente com o exercício anterior e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| ATIVO | | PASSIVO | | | |
|--|------------|------------|--|------------|------------|
| | 1985 | 1984 | | | |
| CIRCULANTE | 20.501 | 20.862 | CIRCULANTE | 291.993 | 84.175 |
| Caixa e Bancos | 162.638 | 101.011 | Fornecedores | 2.206.413 | 307.256 |
| Clientes e Outras Contas a Receber | 539.584 | 127.615 | Empréstimos/Financiamentos | 111.804 | 44.444 |
| Almoxarifado, Armazém, Merc. em Trânsito | 3.563.865 | 1.899.392 | Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais | 15.620 | 13.352 |
| Rebanho Bovino e Equino | 4.705 | 1.191 | Contas a Pagar Diversas | 2.625.830 | 449.227 |
| Despesas do Exercício Seguinte | 4.291.293 | 2.150.071 | | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 3.017.648 | 747.346 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 16.617.469 | 5.774.929 |
| Contas a Receber Controladora | | | Capital Social Realizado | 36.462.738 | 10.845.476 |
| PERMANENTE | 48.042.619 | 15.201.332 | Reservas de Capital | | 84.024 |
| Imobilizado | 55.351.560 | 18.098.749 | Reservas de Lucros | (354.477) | 945.093 |
| | | | Lucros Acumulados | 52.725.730 | 17.649.522 |
| | | | | 55.351.560 | 18.098.749 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|--|-------------|-------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 4.117.954 | 2.469.469 |
| Receitas Pecuárias Líquidas | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 1.721.923 | 454.623 |
| Despesas da Pecuária | 855.254 | 253.404 |
| Despesas Gerais e Administrativas | 1.343.427 | 152.889 |
| Receitas Financeiras Líquidas | 1.333.917 | 424.910 |
| Depreciações | 7.717 | 7.717 |
| Outras Receitas Operacionais | 972.331 | 972.331 |
| TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS | 2.569.643 | 1.497.138 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 1.548.311 | 1.229.331 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 439.890 | 122.971 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO | (5.629.346) | (1.529.463) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (3.641.145) | 80.646 |
| RESULTADO POR AÇÃO CRS | (8.133) | 0,202 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|---|-------------|-----------|
| ORIGENS DOS RECURSOS | (3.641.145) | 90.646 |
| Resultado do Exercício | 1.333.917 | 424.910 |
| Depreciações | 5.629.346 | 1.529.463 |
| Correção Monetária do Exercício | 3.322.118 | 2.045.018 |
| Vr. Residual do Ativo Permanente Baixado | 872.176 | 370.313 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 4.194.293 | 2.415.332 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | 1.959.371 | 598.500 |
| Adições ao Imobilizado | 2.270.302 | 747.346 |
| Acréscimo no Realizável a Longo Prazo | | 6.434 |
| Redução do Exigível a Longo Prazo | 4.229.673 | 1.352.280 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | (35.380) | 1.063.052 |
| ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO CAP. CIRC. | | |

DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE
(Em milhares de cruzeiros)

| | 1985 | 1984 |
|--------------------|-----------|-----------|
| Ativo Circulante | 2.141.222 | 1.473.415 |
| Passivo Circulante | 2.176.602 | 410.363 |
| | (35.380) | 1.063.052 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- NOTA 1: Principais Critérios de Avaliação dos Elementos Patrimoniais:
a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis são avaliados pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação sentida ajustada pela correção monetária.
b) O Resultado da Correção Monetária do Exercício, corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
c) Os estoques de Almoxarifado, Armazém e outros, estão avaliados ao custo médio. Os estoques de gado e animais estão avaliados ao valor de mercado, menos as despesas necessárias à sua realização.
d) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, líquido de depreciação que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação sentida ajustada pela correção monetária.
- NOTA 2: Empréstimos classificados no circulante: incidem juros, de 3% a.a. e correção monetária de 85% da variação das ORTN's. Em 31.12.85 existiam bens do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$ 2.730.000 em garantia de Empréstimos contratados.
- NOTA 3: CAPITAL SOCIAL
Ações com valor nominal de Cr\$ 37,12 (Trinta e sete cruzeiros e doze centavos).

Santana do Araguaia, março de 1986

PLÍNIO ANTÔNIO LION SALLES SOUTO
Diretor Presidente

ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES
Diretor Vice-Presidente

JOSE ZUCHERATTO NETTO
Téc. Cont. CRC-SP 487175/PA

(T.n.º 06631-Reg.n.º 18.300-Dias 16.04.86)

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)
CGC-04894176/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA), para reunião de A.G.E. a realizar-se em 28 de abril de 1986, às 16,00 horas na sede da Empresa, na Rua da Olaria nº 92, Belém-Pará, para tratar do seguinte: a) Re-ratificação das decisões da A.G.E. de 01.07.1985, cuja Ata está arquivada na Jucopa sob o nº 1246/85, relativamente a doação em favor de posseiros e diversas Entidades, de áreas de terrenos pertencentes a Empresa, com alteração de condições e de destinatários das doações; b) Outros assuntos de interesse social; c) O que ocorrer.

Belém(Pa), 16 de abril de 1986

Acácio de Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF-002.299.462-91

(T.n.º 06607, Reg. nº 18.258, Dias: 17, 18 e 21/04/86)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C (MF) nº 05.056.312/0001-30 - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 24 de abril de 1986, respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), passando de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para Cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). - b) Alteração dos Artigos 5º e parágrafo 1º, e 14 e seus parágrafos. - c) O que ocorrer. - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. - b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1985 e respectiva capitalização no montante de Cr\$13.149.336,62 (Treze milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) com a utilização de Cr\$13.149.336,62 (Treze milhões cento e quarenta e

oito mil oitocentos e sessenta e cinco cruzados e noventa e nove centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (das S/A's) c) Aprovação da capitalização no montante de Cr\$626.298,30 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito cruzados e trinta centavos) oriundo de verbas orçamentárias para aumento da participação do Estado no capital desta empresa. - d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 24 de abril de 1986 até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1987 e fixação da respectiva remuneração. - Belém (PA), 15 de abril de 1986 - JOSE DE MIRANDA CASTEJO BRAVO - Diretor Presidente

(T.n.º 06598-Reg.n.º 18.239-Dias 15,17 e 18.04.86)

CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
CGC/MF No. 0497727/0001-74

CONVOCAÇÃO

Convindamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1986, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, à rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDENEM-SE

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- Aprovação das cartas-renúncias dos atuais conselheiros e eleição do novo conselho de administração;
- Fixação da remuneração dos administradores;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 07 de abril de 1986
A DIRETORIA

(T. nº 06601 - Reg. nº 18247 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC/MF 05.426.846/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahú, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29.04.86, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Fazenda Jahú, no município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Examinar, discutir e votar as Contas dos Administradores e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; II - Deliberar sobre a destinação do resultado do referido Exercício; III - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital; IV - Fixar a remuneração dos Administradores; V - Outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, 15 de abril de 1986. Ass.) Conselho de Administração.

(T.n.º 06622-Reg.n.º 18.276-Dias 17,18 e 21.04.86)

AMAFRUTAS S/A

Grupo Ciba-Geigy

C.G.C.04.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR 316, km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00hs, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no A. Província do Pará em 04.04.86.
- Eleição da diretoria para o exercício de 1986.
- Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social.
- Aumento do Capital Social.
- Alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 14 de abril de 1986
A Diretoria

(Ext.n.º 7006-Reg.n.º 18.256-Dias 16,17 e 18.04.86)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1986, às 11 horas, no andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, com a seguinte pauta:

- Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31-12-85;
- Deliberação sobre dividendos na ordem de Cr\$588.717.769 (Quinhentos e Oitenta e Oito Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Cruzeiros), correspondente a Cr\$588.717,76 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Cruzados, Setenta e Seis Centavos);
- Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Aprovação da reserva resultante da correção monetária do Capital realizado, no montante de Cr\$48.265.829.856 (Quarenta e Oito Bilhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), correspondente a Cr\$48.265.829,85 (Quarenta e Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Cruzados, Oitenta e Cinco Centavos), com a capitalização, mediante alteração do valor nominal das ações, de Cr\$47.408.967.810 (Quarenta e Sete Bilhões, Quatrocentos e Dez Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros), correspondente a Cr\$47.408.967,81 (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzados, Oitenta e Um Centavos), e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social;

- Eleição de Membro do Conselho de Administração;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Fixação de verbas para donativos;
- O que ocorrer.

Belém(PA), 17 de abril de 1986.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS LUZIO VAZ
Vice-Presidente

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
Membro

JOSÉ VANGLESTO DE AGUIAR
Membro

(Ext. nº 7008, Reg. nº 18.259, Dia: 17.04.86)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC(MF) 04.923.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 26 de abril de 1986, às 09 horas, na sede social, sito a Rodovia Arthur Bernardes, Km 15 (Icoaraci), nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ORDINARIAMENTE: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (c) eleição de um dos membros do Conselho de Administração; (d) fixação dos honorários da Diretoria; (e) outros assuntos de interesse social.
II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social; (b) alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, em razão do aumento de capital; (c) aprovação do Laudo de Reavaliação do Ativo Imobilizado; (d) outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 15 de abril de 1986

Conselho de Administração

(T.n.º 06607-Reg.n.º 18.255-Dias 19,17 e 18.04.86)

RANÁRIO REALS/A
CCG(MF) Nº 04.567.400/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 26 de abril de 1986, às 11 horas, na sede social, à Estrada do Tapaná, Lote 7 (Paracuri) - Icoaraci, nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - ORDINARIAMENTE: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (c) outros assuntos de interesse social.

II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social; (b) alteração do artigo 52 do Estatuto Social, em razão do aumento de capital; (c) outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 15 de abril de 1986
(A) ADALBERTO FISCHER
Diretor-Presidente
(T. nº 06607-Reg. nº 18.255-Dias 16,17 e 18.04.86)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do Capítulo IX, Artigo 51 dos **ESTATUTOS** da Associação Brasileira de Odontologia, Seção do Pará, ficam convocados os Sócios Proprietários e Contribuintes desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos Associativos, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de abril, quinta-feira, do ano em Curso, no Auditório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sito à rua Presidente Pernambuco 489, em 1ª Convocação às 19:30 horas e em 2ª e última convocação, às 20:00 horas, com qualquer número presente a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Desmembramento do Clube dos Dentistas do Pará, da Associação Brasileira de Odontologia, Seção do Pará.
- 2- Modificações dos ESTATUTOS VIGENTES da ABO-Pará.
- 3- Alteração dos Valores das mensalidades dos Sócios da ABO-Pará.
- 4- O que ocorrer

Belém(Pa), 14 de abril de 1986

Dr. RONALD MORAES DE AGUIAR-CD
Pres. da Assembléia Geral

(T. Nº 06621 Reg. nº 18281 Dia 18.04.86)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C. - MF 04.910.469/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 26 de corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade, 839, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1985;
- b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- d) Aumento do Capital Social;
- e) Reforma dos Estatutos;
- f) O que ocorrer.

Belém, 17 de Abril de 1986
A Diretoria

(T. Nº 06620 Reg. nº 18279 Dias 18, 21 e 23.04.86)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIEDADE ESPORTIVA FLAMENGO
FILIAÇÃO: Liga Esportiva de Beneficentes - DENOMINAÇÃO: Sociedade Esportiva Flamengo - FUNDAÇÃO: 27 de novembro de 1981
SEDE SOCIAL: Rua Magalhães Barata nº 42, Santa Barbara-Pará
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado - FINALIDADE: Praticar Esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo - CORES: Vermelho, Preto e Branco, cujas disposições finais a critério da diretoria - DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos com a arrecadação de ser pago todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a instituição de caridade do município - DIREÇÃO: A Diretoria - Mandato de dois anos - RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada Associação.

JOSE LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

EDITAL DE PRAÇA

A Ba charela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02 de maio de 1986, às 10,30 hs., à porta principal do Edifício do Fórum local, sito à av. Rio Branco, 432, o porteiro dos auditórios, levará a público preção de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, superior da avaliação de Cz\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos cruzados), os seguintes bens penhorados a Executada, EXPORADO RA ARAMÁ LTDA, na Ação de Execução que lhe move HASSAN E REBELO LTDA, a saber: Objeto: Madeira. De denominação: Viroia Tipo Exportação. Descrição: "20 (vinte) metros cúbicos de madeira tipo exportação Viroia, avaliado em Cz\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzados); 01 (uma) serra de fita SHIFFER mod. MS-80 com volante de 800 mm com carro extra leve; 01 (um) grupo gerador, com motor MWM de 10

HP, acoplado com gerador NEGRINI de 60 KVA. mod. 2 27112-08177, nº 9629-HZ, tipo AFE 78 Chassis B-03 com quadro de comando elétrico; 01 (Um) conjunto completo de arrefecimento, Marca SHIFFER TD-6D; 01 (Uma) Resserra, Marca Mil de 80 mm.; avaliado em Cz\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), todos os objetos estão funcionando, em perfeitas condições de uso e localizados na Serraria da executada na Vila S. Francisco, margem direita do Rio Aramã, Município de Breves-Pará; Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 20 de maio de 1986, às 10,30 hs., no mesmo local, para o leilão público a quem der mais. Dos autos consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados, salvo a penhora que os grava em favor do exequente. Pelo presente, fica intimada a executada na pessoa de seu representante legal, caso não se já encontrado para a intimação pessoal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no local de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão substituído do cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Minora Fujii, Veronica Gomes de Oliveira, José Antonio Duarte Barcellos, Zelio Geraldo Drumond, Manoel Luiz de Souza, (AVAL), Neida Alves Justo Reis (AVAL), Raimundo Nazareno Piani das Neves, Raimundo germano Filho, Maria/ ga digo Maria da Graça Camara, (AVAL), Acelino Basilio Taques, Clotilde Rebelo Amazonas (AVAL), Probras-Trade-Bras. Exp. Ltda, (AVAL), Celia dos Santos Lopes, Gerson Rodrigues Soares, Oscar do Amaral Neto SC Lt Edinael P. de Souza, Painal Serv. Eletr. Constr. Ltda, Cesar Machado Com. Rep. Ltda, Guaracy de Souza Portino, Rei Velas Ltda, Exata Distr., D. Pedro Coml., Barbo sa Pereira e Cia, Belem Agrop. Coml., Everaldo Jose da Cunha, Santana, Vittrini Modas, Pacifico e Leal, Mineração Rio Maraca, Costa Dourada Empreend. Constr., A. Parias, Ailton Nery, D. Pedro Coml., Ilma das Graças Dantas Pantoja, Com. e Eng. Ltda, Gildasio Freire de Carvalho, Exata Distr. Geral, G. R. Soares, Norte Distr., Ivo Pinheiro digo Ivo Pinheiro Filho, Com. Mov. Eletrod. Ferrari Ltda, Fcia. Warifarma, Etec Emp Tec Ltd, Antonio Candido Tavares, Antonio Alves da Silva, Agamenon Alves Taveira, Saint'Clair dos Santos, Jose Luis Pinto Lisboa, Antonio Carlos Montenegro Jorge, Pedro dos Santos Monteiro, Jose Maria Gomes Leal, Francisco Roberto Sarapião, Dionisio Sebastião de Souza Francisco Rosana Rodrigues, Raimundo Carvalho, Luiz/ Valdir de Souza, Floresta Veic. Ltda, Elizabeth de Souza Braga, Francisco de Melo Souza, Mercadão G. Ltda, Arcon-Arquitetura Constr. Ltda, Jose Pereira Gomes, Fazenda Rio Novo, Ricardo Pereira dos Santos, Melo & Cia. Ltda, Predial Morada Ltda, R. S. Cordeiro Com. Generos Aliment., Minas Mecanicas Diesel, Maria de Lourdes M/ G. Vilar, Aldonar Monteiro, Sata Eng. Com. Rep., J M Lopes de Araujo, que foram apresentadas em meu cartório a rua aristides lobo-468 da parte de Ind. de Bebidas Antartica, Brascom Bras. de Cobranças Mercantis, Transbrasil, Bancasa, Bradesco, Bco. Frances e/ Bras. S/A, Banerj, Mercapaulo, Bco. Safra, Bco. Estado do Pará, Bco. Brasil, Unibanco, Lloyds Bank, Bco. Bozano Simonsen, Bco. Mercantil do Brasil, Tropical Mats. P/ Constr., Bco. Indl. Coml., Basa, Bco. Bandeirantes S/A., Bco. America do Sul S/A, Bco. Noroeste S/A, Bco. Crédito Nacional, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Cinco (5) cheques, Sete (7) Notas promissórias, Uma (1) letra Cambio e setenta e seis (76) duplicatas de C/mercantis, nos valores de CR\$- 689,50/1.235,00/1.235,00/831,40/1.000,00/5.000,00/4.421,96/10.888,39/40.043,20/32,27/1.892,20/425,00/802,12/34.250,00/334,52/6.501,39/121,64/204,03/CR\$ 133,49/600,00/777,50/273,78/142,73/450,00/1.189,53/555,50/2.159,70/4.331,62/2.838,09/2.019,70/3.861,80/545,42/7.826,15/2.293,56/3.890,00/3.383,44/9.928,60

Cz\$4.096,80/18.106,01/9.821,36/4.865,59/250,00/CR\$ 136.253,00/225.000,00/139.870,00/136.253,00/-CZ\$*/ 4:290,00/5.352,96/994,47/9.167,22/289,17/5.995,32/ 8.200,36/5.211,82/1.195,85/1.600,65/7.572,00/CZ\$*/ 1.728,18/21.052,04/8.921,19/373,43/1.160,33/ CZ\$*/ 1.571,37/235,05/996,64/252,39/360,00/375,62/547,42 3.850,00/1.195,00/400,00/460,57/1.944,00/200,00/ 109,00/6.651,07/7.473,70/12.061,99/2.500,00/- CZ\$* 6.332,36/29.000,00/21.550,00/700,00/110,61/7.000,00 4.972,95/6.94,43/360,00/XXXXXX/700,00/88,79/-CZ\$ 225,06/vencimentos varios por V.Ss. não pagas, a favor de Ind. Antartica da Amaz., Wilkinson Sw ord Am. Ind. Cutelaria, Transbrasil, Bancasa, Bradesco, Norte Adciras Imp Exp, Banerj, Iate Clube Pará, Pedro Paulo Souza da Silva, Probras Ltda, Banco do Estado do Pará, Augusto Zangiroli e Filhos, Nemo / S/A, Amazona Modal, João das Tintas, Disrel, Multividro, Supertape Fitas P/Embalegens, Marcos arcelino/ & Cia, mbal, am Coral, Semco do Brasil, Trópico Ind. Com., Poliplast S/A, sensul Ltda, Belém Agrop. Distr. Alim., Styrofama Ind Com Plast., Enxovais Ilha da Madalras, Serraria e Orlaria Del Rio Ltda, Clemente Imóveis S/A, Irabel Ltda, Pelom Agro Distr., Posto Invenível, Tecnice Brasil Alim., Ind Com Mov. Olímpia, Pro docto Amazonia Prods., Odecam Maq., Minas Diesel, Texmeca Stefani, Estancia Entroncamento, Cifema, Soc

Paulista Metalurg., Real Pneus e Molas, Vidrobel, Per fon, Cobras, Papi Luminotecnica, Loja dos Compensados Gravação, Diflex, Imp. Oplima, Transinca, Mario Lima Sa raiva, Neuza S/A, Moto Peças, S. M Com Servs., e os in- timo e notifico ou a quem legalmente os represen- tem para pagarem ou dar a razão por que não pagam/ xaa ditas notas promiss., a L. Cambio, as duplicatas de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes digo cientes // desde já de que os protestos respectivos serão lar- vados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará-16 de abril 1986
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-
1º OFÍCIO.
(Ext. nº 7018 Reg. nº 18277 Dia 18.04.86)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA DA CAPITAL

A Doutora TEREZINHA FONSECA, Juíza em exercício da 14ª. Vara dos Fei tos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na for ma da lei.

FAZ SABER aos quantos o presente edital vi rem por este meio, CITA o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em direi to, ora no exercício do Governo do Estado, resi dente e domiciliado nesta cidade, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governamental, e despachando - regularmente, no Palácio Lauro Sodré, a Praça D. Pedro II, dos TERMOS DA AÇÃO POPULAR, requerida por PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO, brasileiro, di vorciado, advogado, residente e domiciliado nes ta capital, a seguir transcrita: - PETIÇÃO INICI AL: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível desta Comarca. PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO brasileiro, divorciado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Mundurucús : 1932, apto. 401, CPF. nº 037.228.132-04, identi dade nº OAB/PA P-46, e com escritório à Av. Almi rante Barroso, Alameda Gama Malcher nº 27, onde receberá as intimações e notificações necessári as, vem respeitosamente, com base no § 31, do ar tigo 153 da Constituição Federal, combinado com os dispositivos da Lei 4717, de 29.06.1965, pro por a presente AÇÃO POPULAR contra as pessoas fi sicas e jurídicas ao final especificadas, tudo pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir ex postos: - OS FATOS: - 1. Por escritura pública la vrada às fls. 91, do livro 114, das Notas do Car tório Kôs Miranda, desta cidade, em 01.12.1983, devidamente transcrita no Registro de Imóveis do 19 Ofício (Cleto Moura) às fls. 77, R-3-9077, em 02.12.1983, conforme cópia anexa, o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em direito, ora no exercício do Governo do Esta do do Pará, residente e domiciliado nesta cida de, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governam ental, e despachando regularmente, no Palácio LAU ro Sodré, a Praça D. Pedro II, adquiriu o seguin te imóvel: - "Terreno edificado com prédio comer cial, de dois pavimentos, e outras benfeitorias, situado na Rua Gaspar Viana nºs. 773 e 785, anti go 347, antiga Rua da Indústria nº 81, ângulo com a Trav. Piedade, nesta Capital, medindo 31, 40 m de frente, pela Rua Gaspar Viana; 66,85 m pela lateral direita, ao correr da Trav. Piedade 30,83m pela linha de fundos, ao correr da Av. Ma rchal Hermes; e 67,50m pela lateral esquerda, por onde confronta com imóvel de Phylis Chase ou sucessores; área de 2.106,00 m2; 2. A despeito de estar localizado num dos perímetros mais valo rizados de Belém, o Sr. JADER FONTENELLE BARBÁ LHO atribuiu o valor dessa compra em apenas CR\$- 80.000.000,00, ou na nova moeda oitenta mil cru zados (CZ\$-80.000.00), valor pelo qual conseguiu transpassar o imóvel para o seu nome e sobre o qual incidiu o imposto de transmissão, numa evi dente e indistarcável ilegalidade e lesividade - ao patrimônio Estadual; 3. Apenas para que V. Exa. tenha idéia da lesividade cometida pelo Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, ao patrimônio e erário pú blicos, o requerente esclarece que em 24.04.1974 portanto há quase 12 anos atrás, esse mesmo imo vel foi arrematado em Juízo, pela quantia de CR\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil cruzeiros) que apenas corrigido até a data de aquisição pe lo beneficiário do ato fraudulento (01.12.83) mon tam a mais de CR\$-300.000.000 (Trezentos milhões de cruzeiros) ou na nova moeda, a trezentos mil cruzados (CR\$-300.000,00); Houve, portanto, uma fraude, uma burra ao fisco Estadual, quando o Sr JADER FONTENELLE BARBALHO, declara na escritura pública mencionada, que comprou o imóvel por oi tenta milhões de cruzeiros, valor sobre o qual incidiu o imposto de transmissão "inter vivos"; 4. Afora esse fato inquestionável, o requerente esclarece também, que logo após a compra desse imóvel pelo Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, nume rosas denúncias foram feitas na imprensa local, destacando-se, porém, aquela procedida pelo men sário "O Bancário", cujo exemplar vai anexo, onde se verifica que o valor da transação seria da or dem aproximada de trezentos e trinta milhões de cruzeiros (CR\$330.000.000), justificando-se, pois, a propositura da ação, a fim de que o Judi cário deste Estado, promova a competente adê quação do preço real, a ser apurado através de perícia judicial, o que desde logo se requer; 5. Como mandatário "número um" do Estado, o benefi cário desse ato deveria ser o primeiro a dar o exemplo aos seus Governados, que tanto sacrifi cio fazem para pagar os impostos no momento da compra de um imóvel. Age, no entanto, em benefi cio próprio, quando os seus interesses, que não são poucos, estão em jogo; 6. Para que Vossa Ex celência possa antecipadamente avaliar as frau des e ilegalidades cometidas pelo Sr. JADER FON TENELLE BARBALHO, junta-se cópia de outra ação popular movida contra o demandado pela aquisição que fizera da cobertura do edifício A.M.FIDALGO, nesta cidade, ora tramitando pelo Juízo da 15ª. Vara desta Comarca. Da mesma forma, junta-se tam

bem noticiário veiculado no Jornal "O Liberal", desta cidade, em 09.03.86, denunciando a existência de vultosas propriedades rurais também adquiridas pelo Sr. BARBALHO, os quais certamente, serão, em breve, objeto também de ação junto ao Poder Judiciário do Estado. O DIREITO: - 1. A Lei 4717/65 (LAP - Lei de Ação Popular) estabelece no seu artigo 2º, alínea "C" que são nulos os atos

lesivos ao patrimônio do Estados e Municípios, quando se verifica a ilegalidade do objeto, trazida quando o seu resultado importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo - O ato praticado pelo Estado, através da Secretaria da Fazenda (SEFA), quando avaliou o imóvel, para efeito de cobrança do imposto de transmissão, contém ilegalidade de objeto, de vez que são, contêm ilegalidade de objeto, de vez que foram contrariadas as normas vigentes, que regulam as avaliações, para efeito de incidência daquele tributo. Por outras palavras, a avaliação feita não corresponde ao valor real do bem imóvel transpassado ao Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, porque as normas técnicas certamente não foram obedecidas. E não foram obedecidas exclusivamente porque se tratava do Governador do Estado que concorreu, assim, mais uma vez, para que o patrimônio público sofresse outra lesividade.

2.º artigo 6º da Lei 4717/65, dispõe que "a ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º, contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado ou que, por omissão, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo". No caso concreto, verifica-se que o ato impugnado - a cobrança do imposto de transmissão, baseado em avaliação inexata e fraudulenta, teria sido praticado pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFA) responsável pela cobrança do imposto de transmissão, tendo como beneficiário o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO. 3.º Para a propositura da Ação Popular, ensina Hely Lopes Meirelles - Mandado de Segurança e Ação Popular, 9ª edição, Editora dos Tribunais, pags. e seguintes - que são imprescindíveis três requisitos a saber: - a) - Ser o proponente da Ação cidadão brasileiro, que se traduz na condição de eleitor. Junta, nesta oportunidade, o proponente, cópia do título de eleitor, satisfazendo a condição; b) - A ilegalidade ou ilegitimidade do ato a invalidar, ou seja, que for realizado com desobediência a normas legais, regulamentares, estatutárias, regimentais ou internas; "Contrariando as normas legais, regulamentares e estatutárias vigentes, contendo, portanto, ilegalidade intrínseca, a operação realizada, traz consigo uma lesividade irreversível ao patrimônio e erário públicos que cumpre ao Judiciário evitar; antecipando-se e definindo desde logo os responsáveis pelo ato ilegal praticado". 4.º "Ensina Hely Lopes Meirelles na obra já citada, pags. 88 e 89, que a Ação Popular "tem fins preventivos e repressivos, da atividade administrativa legal e lesiva ao patrimônio público, pelo que sempre propugnamos pela suspensão liminar do ato impugnado, visando à preservação dos superiores internos da coletividade". Contudo os ensinamentos, doutrina Hely Lopes Meirelles: "Como meio preventivo de lesão ao patrimônio público, a ação popular poderá ser ajuizada

antes da consumação dos efeitos lesivos do ato como meio repressivo poderá ser proposta depois da lesão, para reparação do dano". Esse entendimento deflui do próprio texto constitucional, que a teor do cabível contra atos lesivos ao patrimônio público, sem indicar o momento de sua propositura. (Grifo nosso). "Na ampla acepção administrativa, ato é a lei, o decreto ou resolução, a portaria, o contrato e demais manifestações gerais ou especiais, de efeitos concretos de Poder Público e dos entes com funções públicas delegadas ou equiparadas. Ato lesivo, portanto, é toda manifestação de vontade da Administração, danosa aos bens e interesses da comunidade. Esse dano pode ser potencial ou afetivo. Assim sendo, não é necessário que se aguarde a conversão do ato em fato administrativo lesivo para se intentar a ação. "Não bastassem esses argumentos de natureza jurídica, estaria o bom senso a aconselhar a invalidação dos atos lesivos, antes mesmo que produzam seus efeitos." "Outro aspecto que merece ser assinalado é que a ação popular pode ter finalidade corretiva da atividade administrativa, ou supletiva da inatividade do Poder Público, nos casos em que devia agir por expressa imposição legal. Arma-se, assim, o cidadão, para corrigir a atividade comissiva da administração, como para obrigá-la a atuar, quando sua omissão também redunde em lesão ao patrimônio público". 5.º "Finalmente, o terceiro requisito para a propositura da Ação Popular é a lesividade do ato ao patrimônio público

Ainda segundo Hely Lopes Meirelles, na obra citada, "Lesivo é todo ato ou omissão administrativa que desfalca o erário ou prejudica a Administração, assim como o que ofende bens ou valores arísticos, cívicos, culturais, ambientais ou históricos da comunidade. E essa lesão tanto pode ser efetiva quanto legalmente presumida, visto que a Lei regulamentar estabelece casos da presunção de lesividade (art. 4º), para os quais basta a prova prática do ato naquelas circunstâncias, para considerar-se lesivo e nulo de pleno direito. Nos demais casos impõe-se a dupla demonstração da ilegalidade e da lesão efetiva ao patrimônio protegível pela ação popular". "Por igual, tanto lesa o patrimônio público, ato de uma autoridade que abre mão de um privilégio do Estado, ou deixa de exercer um direito por incuria administrativa, como o daquele que, sem vantagem para a Administração, contrai empréstimos ilegais e onerosos para a Fazenda Pública. Tais exemplos estão a evidenciar, que a ação popular é o meio idôneo para o cidadão pleitear a invalidação desses atos, em defesa do patrimônio público, desde que ilegais e lesivos de bens corpóreos ou dos valores éticos das entidades estatais, autárquicas e paraestatais, ou a

elas equiparadas". 6.º Pelos documentos anexados e ainda pelas gravíssimas acusações feitas na imprensa local, verifica-se Exmo. Juizador, que existe concretamente uma presunção de lesividade que ameaça o patrimônio e erário públicos. Há, portanto, necessidade do Poder Judiciário definir previamente a responsabilidade pelos atos ilegais praticados, a fim de que, posteriormente, venham eles e não a coletividade, arcar com os ônus pelas ilegalidades cometidas. Cabe aqui, desde logo, transcrever, a propósito da ocorrência da lesividade, as seguintes decisões que justificam a propositura da presente Ação Popular: - "AÇÃO POPULAR - ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LEGITIMACÃO PARA PROPO-LA. Qualquer cidadão é parte legítima para pleitear a declaração de nulidade, ou a anulação de ato lesivo ao patrimônio não só da União, mas também dos Estados, Municípios e demais entidades referidas no art. 1º da Lei 4717, de 1965. Entre os motivos de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público, público, incluem-se o vício de forma e a ilegalidade do objeto - art. 22 (STF - Ac. unânime da 1ª T., de 27.08.74 - RE 77.205-SP - Rel. Min. Osvaldo Tringheiro - Vergolino Egidio Lopes Ensvs - Prefeitura Municipal de São Paulo, Paulo Salim Maluf, Paulo Cesar Lima e outros e Câmara Municipal de São Paulo - Adv. Luiz Carlos Battiol, Luiz Carlos Pujol, Nelson Pennaim, Antonio Tito Costa e Luiz Rodrigo Fonseca Brandão). - "AÇÃO POPULAR - REMÉDIO "PREVENTIVO" OU "REPRESSIVO" - CABIMENTO. A ação popular é possível como remédio "preventivo" ou "repressivo". A enumeração dos casos de cabimento da ação popular, contida no seu artigo 4º da Lei 4717 de 1965 não é exaustiva das hipóteses de admissibilidade da ação popular; além desses casos específicos, outros vícios podem ocorrer a justificar a ação, dentre eles o desvio de finalidade referido no art. 2º da mesma Lei (TJ - SP. Ac. unânime da 6ª. Cam., de 22.11.75 - Agr. 243.416 - Santos - Rel. Des. Dimas de Almeida - Nelson Fabiano Sobrinho). - "AÇÃO POPULAR - INTERESSE DE AGIR - CARACTERIZAÇÃO. Na demanda popular o interesse de agir consiste na possibilidade, em tese, da ocorrência de prejuízo ao patrimônio público, caso falte a tutela jurisdicional que todo cidadão tem qualidade de invocar. A existência, ou não, de vício de lesividade, sendo matéria de mérito, dependente de provas a serem angariadas durante a instrução não interfere com o interesse de agir. (TFR - Ac. unân. da 2ª. T., publ. no DJ de 14.11.79 - Ap. Civ. 50.851-DF - Rel. Min. Moacir Catunda). - "ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO - CONTROLE JURISDICIONAL - DESCONSTITUIÇÃO. Já não se discute que o ato administrativo vinculado é suscetível de controle jurisdicional, tocante ao exame de sua legalidade, tanto pelos aspectos formais, como pelos materiais, nestes compreendidos os motivos a pressupostos determinantes. Nesse enfoque, flagrada a ilegalidade, procede a pretensão de desconstituição do ato. (TFR - Ac. unân. da 4ª. T., publ. no DJ de 05.12.79 - Ap. Civ. 54.579 - SC - Rel. Min. José Fernandes Dantas - INPS vs. Flávio Ernani Barbisan - Adv. Maria Umbelina Lourenço, Mario de Oliveira e Heloisa Mendonça"). O PEDIDO. 1. Em vista do exposto e já antecipadamente provado, requer o signatário a V.Exa. o seguinte: - 1. A citação da Secretaria da Fazenda do Estado (SEFA), na pessoa de seu titular, despachando regularmente a Avenida Doca de Souza Franco nº 110, para, que tendo, vir contestar a presente ação; 2. A citação do titular da mesma Secretaria, Sr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, 1932, apto., despachando regularmente no endereço acima especificado, para, querendo, vir contestar a presente ação; 3. A citação da Procuradoria Geral do Estado, na pessoa do seu titular, na qualidade de representante legal do Estado, para contestar, querendo, a presente demanda; 4. A citação do Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em

direito, ora no exercício do Governo do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governamental, e despachando regularmente, no Palácio Lauro Sodre à Praça D. Pedro II, beneficiário do ato ilegal e lesivo praticado ao patrimônio público, para, querendo, contestar a presente ação; 5. Que o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, forneça no prazo fixado pelo artigo 7º, "B", da Lei 4717/65, a declaração de rendimentos e bens feita ao Tribunal de Contas do Estado, antes de assumir o Governo do Estado; 6. Que o mesmo demandado forneça no prazo do dispositivo citado a declaração de bens feita à Receita Federal, após a compra das fazendas Rio Branco e Poliana, a fim de que, se for o caso, a Receita Federal seja chamada ao processo, a fim de esclarecer se havia lastro suficiente, para a aquisição de todas essas propriedades; 7. Seja intimado o representante do Ministério Público, como interveniente obrigatório na presente demanda; 8. Seja processada e julgada procedente a ação ora proposta, afim condenados os seus responsáveis e beneficiários diretos do ato praticado, tudo na forma do artigo 6º da citada Lei 4717/65, bem como seja decretada, através de sentença, a invalidade e nulidade do ato impugnado, na forma do artigo 11, da já citada Lei 4717/65; 9. Na forma do artigo 7º, II da Lei 4717/65, a citação do beneficiário do ato praticado e acima especificado, deverá ser feita por edital, publicado na imprensa local, bem como no Diário Oficial, independentemente da citação que vier a ser feita por Mandado; 10. O proponente da ação, protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, juntada de novos documentos, perícias, vistorias, depoimento pessoal de todos os envolvidos no ato, especialmente de seu beneficiário, prova testemunhal etc., em tudo observado o princípio da sucumbência, cujo montante deverá ser apurado em liquidação de sentença. Dá-se à causa o valor de CZ\$-100.00 - (CEM CRUZADOS) apenas para efeitos fiscais. Termos em que P.E. Deferimento. Belém do Pará de 1086. PAULO FERNANDO NERY LAMARAO. DESPACHO -

A. Cite-se os responsáveis pelo ato impugnado e intemem-se o Ministério Público. B. Requistem-se os documentos pedidos pelo requerente com o prazo de 30 dias para o fornecimento dos mesmos. C. Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, os beneficiários. Belém, 09.04.86 - CUMPRÁ-SE. Belem, 14 de Abril de 1986; Dra. Terezinha Martins Fonseca, Juíza em exercício da 14ª. Vara - Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autárquicas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido este e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei, para que de futuro não se alegue ignorância. Da para que de futuro não se alegue ignorância. Da para e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos

Eu, *Frustrado Israel C. Franqueto*,
crivão do 14º Ofício dos Feitos da Fazenda, Subs
crevi. //
(G. Reg. nº 13629 - Dias: 16, 17 e 18 /04/86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO e RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Vigla, de que no dia 22 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o Processo nº 01243, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de abril de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 009/86
(Processo nº C0582/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. RAIMUNDO NIZOMAR MACÊDO e CESINO CORRÊA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimundo Nizomar Macêdo e Cesino Corrêa da Silva, ex-presidentes da Câmara Municipal de Curugá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº C0582/83, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de abril de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G. Reg. nº 13552 - Dias: 14, 18 e 21/04/86)

EDITAL nº 26/86

Processo nº 64.618

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL - Prefeito Municipal de SALVA TERRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL Prefeito, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 64.618, referente à Prestação de Contas do Convênio SEPLAN nº 430/85.

Belém, 04 de abril de 1986

SERASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. Nº 13575 - Dias: 14, 18 e 24/04/86)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/86

Processo nº 63.661
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDE MAR NUNES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDE MAR NUNES, Prefeito Municipal de IRTUITA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 302/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao

mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 13.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/86

Processo nº 63.659
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 130/84 e s/ T. Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em

causa, correspondente ao valor de Cz\$ 20.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/86

Processo nº 63.664
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 442/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 10.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/86

Processo nº 63.662
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 385/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 15.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/86

Processo nº 63.657
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 009/84 não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de

contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 3.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/86

Processo nº 63.660
Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 204/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 4.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/86

Processo nº 63.658
Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 086/84 e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 14.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/86

Processo nº 63.663
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito de Irituia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 386/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cz\$ 5.500,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 13351, Dias: 14, 18 e 24/04/86)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Melo

ATO Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT P-8688/83 (C-156), RESOLVE:

I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (área de limpeza e conservação); código TRT-Ba-LT-NM-1006, Classe A, referência NM.Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, os candidatos abaixo relacionados:

Para Macapá: 449 lugar - MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS e 479 lugar - ROSINEIRE DA SILVA VIEIRA.

Para Santarém: 519 lugar - MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. II - Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. Publique-se e registre-se. PEDRO THAUMA - TURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext. Nº 7022 - Reg. Nº 10293 - Dia: 10.04.86)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno e artigo 660 da CLT, e tendo em vista o que consta dos processos TRT P-nºs. 8128, 8129, 8130, 8131, 8132, 8133, 8134, 8135, 8136, 8137, 8138, 8139, 8140 e 8141/85, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662 da CLT, representantes classistas que irão exercer suas funções junto às JCs da 8ª Região, no triênio 1986/1989, como a seguir:

1a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador - ISAAC ELIAS ISRAEL (recondução)

ATO Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador - MÁRIO EMÍLIO ALVES MIRANDA

ATO Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado - RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO (recondução)

ATO Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado RUBEM JOSÉ DE OLIVEIRA (recondução)

2a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador - SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

ATO Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador. RAIMUNDO SOUZA TRAVASSOS (recondução)

ATO Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

ATO Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado SOLON LIMA PERALTA

3a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 68, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

ATO Nº 69, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO

ATO Nº 70, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado WALTER NOGUEIRA DA SILVA (recondução)

ATO Nº 71, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado EIMAR DA COSTA DANTAS

4a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 72, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS

ATO Nº 73, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

ATO Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO FERREIRA (recondução)

ATO Nº 75, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

5a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 76, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador LISIO DOS SANTOS CAPELA

ATO Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador ALICE MARIA CHAVES DA SILVA

ATO Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA (recondução)

ATO Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA

6a. JCJ DE BELÉM

ATO Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador WILSON RODRIGUES GONÇALVES (recondução)

ATO Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador JOÃO ESPÍRITO SANTO CARVALHO (recondução)

ATO Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado MÁRIO VIEIRA CATIVO

ATO Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado ARTHUR MESQUITA DE MATTOS.

JCJ DE CASTANHAL

ATO Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador LUIZ HUMBERTO NOGUEIRA DE BRITO

ATO Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador FELICIANO MARQUES

ATO Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado EDGAR MARTINS DE ALBUQUERQUE

ATO Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado DOMINGOS FERNANDES ELLERES

JCJ DE CAPANEMA

ATO Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador OLÍMPIO FERNANDES DE LIMA

ATO Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador LUIZ GONZAGA RODRIGUES

ATO Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado ZIGOMAR ALMEIDA TELES

ATO Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado CLEMENTINO URBANO LOUREIRO FILHO

JCJ DE SANTARÉM

ATO Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador JURANDIR DA COSTA PANTOJA (recondução)

ATO Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregador IRINEU DOS ANJOS (recondução)

ATO Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregado ARNALDO FERREIRA DINIZ

ATO Nº 95, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suplente Empregado MÁRIO BEZERRA FRITOSA

JCJ DE ABAETETUBA

ATO Nº 96, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Vogal Empregador UBALDO REBELO DA COSTA

ATO Nº 97, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregador AUGUSTO MORAES BRABO
ATO Nº 98, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Vogal Empregado ELIAS KEMPNER
ATO Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregado JOAQUIM PAULO MELO

JCJ DE BREVES

ATO Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Vogal Empregador AMILCAR LEITE BARROS (recondução)

ATO Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregador DOMINGOS DE MOURA REBELO.
ATO Nº 102, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Vogal Empregado GILBERTO SILVA MACHADO
ATO Nº 103, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregado BENEVENUTO NOGUEIRA DE VAS
CONCELOS

JCJ DE MACAPÁ

ATO Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Vogal Empregador HERNANI VITOR GUEDES
ATO Nº 105, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregador LAURINDO DOS SANTOS BANHA
ATO Nº 106, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Vogal Empregado JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES (re-
condução)

ATO Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 1986
Suplente Empregado ZODOLBO NASCIMENTO FIGUEI
REDO.

DR. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
JUIZ PRESIDENTE

(Ext. nº 7024-Reg. nº 18304. Dia:18.04.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

A Comissão de Licitação avisa as firmas interessadas que se encontra na sala de Material o Edital de Tomada de Preços, Nº 03/86, cujo o objetivo é serviços de Limpeza e Conservação do Predio do Tribunal de Justiça e o Anexo.

O Edital bem como outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação deste Poder Judiciário no 3º andar do Predio Anexo-Sector de Material.

Belém, 17 de Abril de 1986
Paulo de Mendonça Léo
Presidente da Comissão de
Licitação em Exercício

G.13662

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 7 de maio para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital
REQTE- A bacharela Maria José Lobato Rossy (adv. Roberto Mendes Ferreira)
REQDO- O Procurador Geral da Justiça e o Egrégio Colégio de Procuradores
RELATORA- Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal- Belém, 17 de abril de 1986.

G.13662

LUIS FARIA
Secretário do TJE.

ACÓRDÃO Nº 11.186

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL
EXCIPIENTE : DER/PA (ADV. HUMBERTO MENDONÇA)
EXCEPTO : JUIZ DA 15ª. VARA CÍVEL
RELATOR : DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA:EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO- PRAZO PARA A ARGUIÇÃO. A EXCEÇÃO TEM QUE SER ARGUIDA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA CIENCIA DO FATO CAUSADOR DA SUSPEIÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, ESTÁ PRECLUSO O DIREITO DE ARGUI-LA, NOS MOLDES DO ART. 305 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIDA A EXCEÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TAIS RAZÕES ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACOELHIDA A PRELIMINAR SUSCITADA E NÃO CONHECER A EXCEÇÃO POR INTEMPESTIVA.

Belém, Pa., segunda-feira, 07 de
Abril de 1986.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator



CEJUP

II CURSO OFICIAL DE PREPARAÇÃO DE JUIZES

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP comunica aos interessados que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias, as matrículas para o II CURSO OFICIAL DE PREPARAÇÃO DE JUIZES.

NORMAS PARA O II CURSO OFICIAL DE PREPARAÇÃO DE JUIZES

- O II Curso Oficial de Preparação de Juizes terá a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula e será ministrado em 01 (um) semestre letivo, compreendendo 02 (dois) módulos.
- REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:
 - Cópia do diploma de bacharel em Direito;
 - 01 (uma) fotografia 3x4;
 - Aprovação em entrevista ou mediante outro critério de seleção a ser adotado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará.
- LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA: a matrícula será feita na Secretaria da ESM/CEJUP nos dias úteis, pela manhã e à tarde.
- SELEÇÃO: Havendo número excessivo de interessados, será feita seleção de acordo com os seguintes critérios de preferência:
 - Candidatos inscritos em concurso para Juiz de Direito ou que manifestem formalmente essa intenção;
 - Protores, Membros do Ministério Público e Advogados.
- TURMAS: Poderão funcionar durante a semana, à tarde e à noite, de 2ª a 6ª feiras.
- VAGAS: São oferecidas 100 (cem) vagas por turma e somente serão formadas classes com um mínimo de 50 (cinquenta) inscrições. Serão dissolvidas, até o início das aulas, as que não alcançarem o limite mínimo.
- LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS: As aulas serão ministradas no Auditório do Palácio da Justiça, no horário de 15 às 18:10hs., para o turno da tarde, e das 19 às 22:10hs., para o turno da noite.
- PROGRAMAS: Os alunos receberão, no início do período letivo, o plano de unidades de cada disciplina, com seus objetivos e conteúdo programático, o plano de atividades curriculares e extracurriculares, inclusive seminários, e a bibliografia.
- AValiação: A avaliação nas disciplinas será feita através de um exame final escrito. Todas as provas terão o mesmo peso. A nota final mínima de aprovação, em cada disciplina, é 7 (sete).
- FREQUÊNCIA: Somente prestarão exame final aqueles que tiverem frequência mínima igual a 75% na disciplina.
- CERTIFICADOS: Serão fornecidos certificados de frequência a quem tiver no mínimo 75% de presença às atividades escolares, e de aproveitamento a quem, tendo a frequência mínima, tiver obtido, em todas as disciplinas do curso, notas iguais ou superiores a 7 (sete).
- O Certificado de Aproveitamento no Curso de Preparação ao ingresso na Magistratura corresponderá ao título de habilitação em curso oficial para o efeito de inscrição no Concurso (art. nº 78, § 1º, da Lei Orgânica da Magistratura e artigo 7º, da Resolução nº 6, de 08.12.1982, do T.J.E.).

Belém (PA), 11 de abril de 1986

Desembargador Sílvio Hall de Moura
Diretor-Geral do Centro de Estudos Jurídicos do Pará

VISTO:
Desembargador Ary da Motta Silveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Republicado por ter saído com incorreções

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 013/86

O Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as acusações formuladas pelo Doutor Superintendente Regional do INPS, através do Ofício nº RPAG-83, de 03 de abril de 1986, segundo as quais os serventuários AGENOR FERREIRA DE VILHENA e LEIDA MONTEIRO PASSOS, Oficiais de Registros Públicos, respectivamente, de Vigia e Penhalonga, vêm expedindo diversas certidões de nascimento falsas.

RESOLVE:

Delegar poderes a III. Juíza ANA DE NAZARÉ RAMOS, titular do Juizado da Comarca da Vigia, para, dentro de 30 dias, promover sindicância para apuração dos fatos e fazer os processos conclusos, com circunstanciados relatórios do que for constatado.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 15 de abril de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G. Reg. nº 17.127)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CGC - 04789665/0001-87

CONCURSO PÚBLICO C-03

AVISAMOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DO CONCURSO C-03 DO CCM, REALIZADA NO DIA 13.04.86, O COMPARECIMENTO DOS MESMOS EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 7:00 AS 13:30 HORAS, DO DIA 23.04.86, A SEDE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, SITO A TV.

FRUTUOSO GUIMARÃES Nº 90, MUNIDOS DE SEUS RESPECTIVOS CURRÍCULUM VITAE.

Belém, 18 de abril de 1986
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
CONCURSO C - 03

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Edir de Souza Neves, atual Prefeita de Cachoeira do Arari, de que no dia 22 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães nº 090, o Conselho de Contas julgará o Processo nº 00326 e 00300, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de abril de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 00541
(Processo nº 01148/85)

Interessado: JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO
Responsável pelo SMER de Vigia
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Ildone Favacho Soeiro, Prefeito do Município de Vigia e responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência desta Corte de Contas a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Ildone Favacho Soeiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.645.896,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 159.956,31 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e hum centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00544
(Processo nº 01653/83)

Interessado: JOSE MOACIR CABRAL DE FRANÇA
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 031/86-PMB, de 23 de janeiro de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de José Moacir Cabral de França (ET/03503), no cargo de Auxiliar Operacional da Conservação, código AOC-011.3, da Divisão de Serviços Fúnebres, do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136 e 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.86, Lei nº 7.128, de 21.05.80 e Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 2.090.617 (dois milhões, noventa mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| -Provento Básico | Cr\$ 693.146 |
| -Tempo Integral 70% | Cr\$ 485.202 |
| -Gratificação de Função DAI-101.3 | Cr\$ 263.457 |
| -Gratificação de Quinquênio 45% | Cr\$ 648.812 |
| -Provento Mensal | Cr\$ 2.090.617 |

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de março de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

ACÓRDÃO Nº 00545
(Processos nºs 01423/84, 00477/84, 00494/83, 01272/83, 00479/84 e 00377/83)

Interessados: RONALD REIS FERREIRA e JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT
Responsáveis pelo SMER de Abaetetuba

Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes au

0371

tos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Ronald Reis Ferreira e João Alberto da Silva Bittencourt, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Abaetetuba, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Ronald Reis Ferreira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 714.811,64 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 1983, e João Alberto da Silva Bittencourt, pelo emprego da importância de Cr\$ 11.890.811,34 (onze milhões oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e quatro centavos), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 58.418,87 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORINAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00546

(Processo nº 00360/86)

Interessada: ADELEIDE SANTA FÉ DE ALMEIDA

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 028/86-FMB, de 22 de janeiro de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Adeleide Santa Fé de Almeida (ET/02370), no cargo de Professor, código AMP-051.4, do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b" e 161, item II, da Lei nº 7.000, de 27.07.76 e artigo 12, da Lei nº 7.281, de 14.02.85, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 907.684 (novecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| - Provento Básico | Cr\$ 825.167 |
| - Gratificação de Quinquênio 10% | Cr\$ 82.517 |
| - Provento Mensal | Cr\$ 907.684 |

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do Decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORINAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4291 DE 16 DE ABRIL DE 1986

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/86, DO CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, de 27.02.86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 4285... DE 17... DE ABRIL... DE 1986...

PROMOVE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69).

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido ao posto imediato, pelo critério de merecimento, o Oficial da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminado:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES

AO POSTO DE CORONEL PM

TENENTE CORONEL PM RG 3371 JOSE MARIA MACHADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 17 de ABRIL de 1986

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007/86, do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, de 27.02.86.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato passarão a vigorar a partir de 01.03.86, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 007/86-GP

O Conselho Estadual de Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP a estender a todos os empregados lotados nos Plantões de Serviço Social da FBESP localizados na Divisão da Seccional Urbana da Sacramenta - DSUS e na Divisão de Segurança e Proteção aos Menores - DSPM, Centro de Reeducação Masculino-CRM, Centro de Reeducação Feminina - CRF, Escola FBESP, Lar da Providência, Casa do Anão D. Macedo Costa e Centro de Produção Coletiva de Maracanã - CPCM a Gratificação Especial criada pela Resolução 014/84 - CEBES, de 25 de maio de 1984.

Art. 2º - Quando o empregado for transferido ou remanejado para outra Unidade que não as citadas no artigo anterior, perderá, automaticamente, a referida gratificação.

Art. 3º - Fica o Presidente da FBESP autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 01.03.86.

Conselho Estadual de Bem Estar Social, em 27.02.86.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Presidente

DECRETO Nº 4282 DE 16 DE ABRIL DE 1986
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 002/86 DO CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ DE 26.02.86.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/86 do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará de 26.02.86.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, terão efeitos retroativos a 26.09.85, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/86-GP

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social - CEBES, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão dos Conselheiros na reunião do dia 26.09.85.

RESOLVE:

I - Autorizar a Diretoria da FBESP, e implantar em caráter experimental na sua estrutura organizacional, na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, a seguinte estrutura:

1. Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

1 - Diretor

1.1 - Assessor de Diretoria

1.2 - Secretaria

2 - Departamento de Suprimento e Finanças - DESUFI.

2.1 - Secretaria

2.2 - Serviço de Compras e Patrimônio

2.3 - Serviço de Armazenamento e Abastecimento
2.4 - Serviço de Contabilidade
2.5 - Serviço de Tesouraria
3 - Departamento de Recursos Humanos e Atividades Complementares - DRHAC.
3.1 - Secretaria
3.2 - Serviço de Pessoal
3.3 - Serviço de Capacitação Funcional
3.4 - Serviço de Administração de Edifícios e Veículos
3.5 - Serviço de Informação, Documentação e Arquivo.
II - Esta Resolução tem seu efeito retroativo a

26.09.85.
Conselho de Bem Estar Social, em 26.02.86.
Dr. WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Presidente

DECRETO Nº 4283 DE 16 DE ABRIL DE 1986
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/86, DO CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/86, do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, de 26 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, passarão a vigorar com efeito retroativo a 26 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 003/86-GP

Belém, 26 de Fevereiro de 1986

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social - CEBES, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão dos Conselheiros na reunião do dia 26.09.85.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Diretoria da FBESP, a implantar em caráter experimental na sua estrutura organizacional, na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, a seguinte estrutura:

1 - Diretoria de Planejamento - DIPLAN

1 - Diretor

1.1 - Assessores

1.2 - Secretaria

2 - Departamento de Orçamento - DORC

2.1 - Secretaria

2.2 - Serviço de Compatibilização Orçamentária

2.3 - Serviço de Captação de Recursos, Auxílios e Subvenções.

3 - Departamento de Programação - DEPRO

3.1 - Secretaria

3.2 - Serviço de Compatibilização Programática

3.3 - Serviço de Acompanhamento e Avaliação

II - Esta Resolução tem seu efeito retroativo a 26.09.85

Conselho do Bem Estar Social, em 26.02.86.

Dr. WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Presidente

DECRETO Nº 4284 DE 17 DE ABRIL DE 1986

Promove Oficial da Polícia Militar do Pará, que abaixo menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69).

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido ao posto imediato, pelo critério de antiguidade, o Oficial da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminado:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES

AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1º TEN. PM CARLOS ARTHUR DOS SANTOS

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 25 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 4286... DE 17... DE ABRIL... DE 1986...

PROMOVE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, QUE ABAIXO MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido ao posto imediato, pelo critério de Merecimento, o Oficial da Polícia Militar do Pará abaixo discriminado.

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOAPM)

A Contar de 21 de abril de 1986.

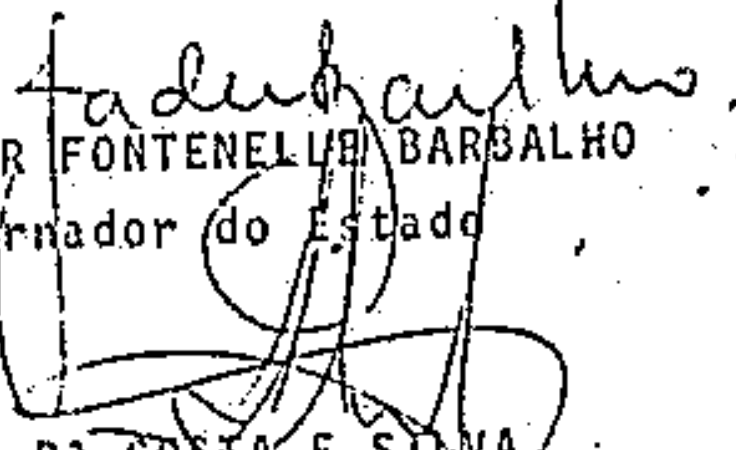
AO POSTO DE 2º TENENTE PM

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

- SUB TEN PM FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de Abril de 1986.


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO Nº 4287... DE ...17... DE ABRIL... DE 1986...

PROMOVE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ABAIXO RELACIONADOS:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, Item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos pelo critério de Antiquidade e Merecimento, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM**

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

MAJOR PM JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILHO

MAJOR PM FABIANO JOSE DINIZ LOPES

MAJOR PM REINALDO PESSOA CHAVES

AO POSTO DE MAJOR PM

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

CAPITÃO PM LUIZ CORREA JUNIOR

CAPITÃO PM JOÃO HERMENEGILDO DE SALES NEVES

CAPITÃO PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO

CAPITÃO PM RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM**

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

MAJOR PM RUY JORGE ELLERES DE SOUZA

AO POSTO DE MAJOR PM

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

CAPITÃO PM NEWTON FERNANDO SILVA BRASIL

QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS**AO POSTO DE CORONEL PM**

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

TENENTE-CORONEL PM RAIMUNDO AUGUSTO DA PAIXÃO

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

MAJOR PM CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SOARES

QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM**

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

MAJOR PM ALDERITO EOUTINHO DAS CHAGAS

AO POSTO DE MAJOR PM

PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

CAPITÃO PM GERALDO NUNES DE MIRANDA

CAPITÃO PM BENEDITO RAIMUNDO DA LUZ

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

MAJOR PM HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA

AO POSTO DE MAJOR PM

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

CAPITÃO PM ROVERVAL ROCHA MATOS

CAPITÃO PM JAIME JESUS DE OLIVIERA

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES**AO POSTO DE CAPITÃO BM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

1º TENENTE BM MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS**AO POSTO DE CAPITÃO PM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

1º TENENTE PM MARCO ANTONIO LUZ E SILVA

QUADRO DE OFICIAIS VETERINÁRIOS**AO POSTO DE CAPITÃO PM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

1º TENENTE PM EDSON BRITO LADISLAU

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO**AO POSTO DE 1º TENENTE PM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

2º TENENTE PM NARCISO DE ALMEIDA SOARES

2º TENENTE PM RAIMUNDO AMILTON DE SOUZA SILVA

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES**AO POSTO DE 2º TENENTE PM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ASP OF PM JOSE OSMAR NETO

ASP OF PM IVANILDO FERREIRA ALVES

ASP OF PM WALDIRILSON GODINHO DE MORAES FILHO

ASP OF PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO

ASP OF PM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

ASP OF PM LUIZ BRITO DOS SANTOS

ASP OF PM JANIO LUIZ FERREIRA VIANA

ASP OF PM EDVALDO CUNHA SARMANHO

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES**AO POSTO DE 2º TENENTE BM**

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ASP OF BM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO

ASP OF BM CELIO JOSÉ DE LIMA GAMA

ASP OF BM MÁRIO AVELINO WENZELER DE MATOS

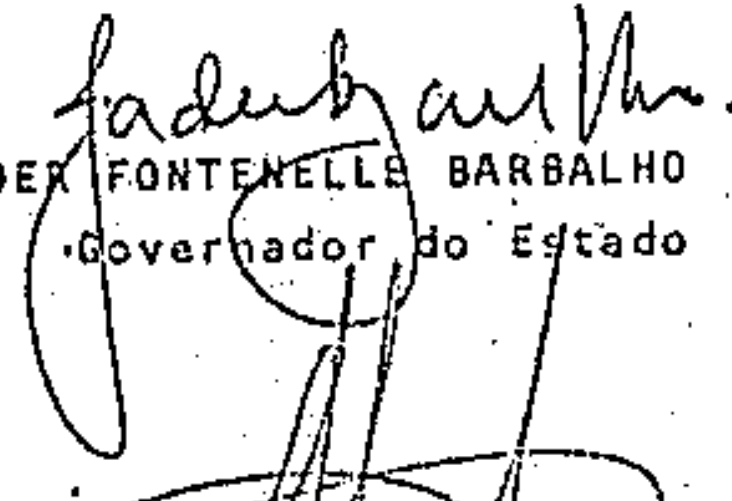
ASP OF BM LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA

ASP OF BM CELSO DOS SANTOS PIQUET

ASP OF BM PAULO SÉRGIO DA FONSECA RIAS

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de 21 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de ABRIL de 1986


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO Nº 4288... DE ...17... DE ABRIL... DE 1986...

CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO "TIRADENTES".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 985, de 17 de setembro de 1980.

D E C R E T A:

0373

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Tiradentes" às personalidades Cívicas e Policiais-Militares abaixo relacionadas:

- SR DANIEL DA SILVA COLARES
- SR ANTONIO AMERICO MOREIRA VALENTE
- SR VOLDOMIRO CONDURU
- DRA FRANCISCA JENNINGS PEREIRA
- SR JESSE ALVES DANTAS DE FEITOSA
- SR ELIAS SALIM HAËR
- SR FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
- ENGO JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
- DRA MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAUJO
- PROF GEORGENOR DE SOUZA FRANCO (POST-MORTEM)
- DRA ODINEA LEITE CAMINHA
- DR ORLANDO MENDES CARNEIRO
- DR DAVI DA SILVA SOUZA
- EMPRESÁRIO RÔMULO MAIORANA
- EX-SENADOR MELTON BLANCO ABRUNHOSA TRINDADE (POST-MORTEM)
- EMPRESÁRIO LAERCIO WILSON BARBALHO
- EMPRESÁRIO LOPO ALVAREZ DE CASTRO
- SRA ELCIONE THEREZINHA ZAHUTH BARBALHO
- DRA MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA GASCAES DOURADO
- DRA MARIA DE NAZARE DA SILVA CAVALCANTE
- DRA CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
- DRA LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
- CEL QOPM OSÓRIO FONSECA NETO
- MAJ QOPM MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA
- MAJ QOPM JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES
- MAJ QOPM ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES
- CAP QOPM EVANDRO BORGES MARTINS NETO
- CAP QOPM ROMEU TEIXEIRA DANTAS
- 1º TEN QOPM CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
- 1º TEN QOPM JOAQUIM SILVA SOUZA
- 1º TEN QOPM PAULO ROBERTO SANTOS CASTELO BRANCO
- SUBTEN BM FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS
- SUBTEN PM ALTEMIR ALVES BARROSO
- SUBTEN PM RR JOSE RESENDE FILHO
- 1º SGT PM RAIMUNDO UBRATAN PINHEIRO MAIA
- 1º SGT PM ANTONIO SARAIVA FILHO
- 1º SGT PM BENEDITO MONTEIRO FERREIRA
- 1º SGT PM CARLOS LOBATO BAHIA
- 1º SGT PM JOSE VITAL DA SILVA OLIVEIRA
- 2º SGT PM LAURO DA SILVA RIPARDO
- 2º SGT PM JOSE MARTINS TEIXEIRA
- 2º SGT PM ANTONIO ALBERTO LIMA DE SOUZA
- 3º SGT PM SEBASTIAO DE SOUZA MONTEIRO
- 3º SGT PM LAURO CHARLETE QUEIROZ
- CB PM ROBERTO MORAES TAVARES
- CB PM DANIEL DE AZEVEDO LIMA
- DR LAERCIO DIAS FRANCO
- MINISTRO NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
- DES ARY DA MOTTA SILVEIRA
- DES STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
- DR FERNANDO NILSON VELASCO
- DR SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
- DR IRAKALDIR WADNER MORAES DA ROCHA
- DR ALDO DA COSTA E SILVA
- PROF LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
- DEP DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
- ECONO ROBERTO DA COSTA FERREIRA
- ENGO PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
- DRA LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
- A. SOCIAL ARIBERTO VENTURINI
- ENGO AGRº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
- DR LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
- ECONO FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
- DR ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
- DR FREDERICO COELHO DE SOUZA
- DR PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
- SEN ALOÍSIO DA COSTA CHAVES
- SEN GABRIEL HERMES FILHO
- VICE-ALTE LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA
- GEN DIV RAMIRO MONTEIRO DE CASTRO
- MAJ BRIG LAIR DA SILVA ANDRADE
- DEP FED CARLOS ALBERTO DE ARAUJO VINAGRE
- DEP VICENTE DE PAULA QUEIROZ
- DEP FED ARNALDO MORAES FILHO
- DR AROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO
- ENGO AMBIRE GLUP PAUL
- DEP FED OSVALDO BRABO DE CARVALHO
- DEP FED MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO
- DEP FED BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
- VEREADOR AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA
- DEP FED JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
- DR SINAO ROBSON OLIVEIRA JATENE
- DR ASDRUBAL MENDES BENTES
- DR HENRY CHECKRALLA KAYATH

- SR JOAO MALCHER DIAS FILHO
- PROF MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
- SRA CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON
- SR JOSE MARIA DA CUNHA
- DR ARTHUR CLAUDIO MELLO
- DR PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
- ARQ MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
- DR LAURO DE BELEM SABBA
- DR ITAIR SA DA SILVA
- DR LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
- ENGO MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
- ENGO AGRº JOAO BATISTA DE MELO BASTOS
- PROF WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
- DR WILSON DAHAS JORGE FILHO
- DR SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
- PROF INOCENCIO MACHADO COELHO
- TEN CEL R/R AER ELY BENEVIDES DE SOUZA
- DEP FED JORGE WILSON ARBAGE
- DEP FED ANTONIO NONATO DO AMARAL
- DEP ROMERO XIMENES PONTES
- DEP RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
- DR ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
- DR OPHIR FILGLEIRAS CAVALCANTE
- DR DELILE GUERRA DE MACEDO
- DR JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
- ENGO NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
- DR ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO
- DR GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
- SR EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA
- CEL R/R AER JOSE POMPEU DOS SANTOS MAGALHÃES BRASIL
- DR FRANCISCO WILSON RIBEIRO
- EMPRESÁRIO JAIR BERNARDINO DE SOUZA
- EMPRESÁRIO LUTFALA DE CASTRO BITAR
- CEL R/R AER MARCLIO GIBSON JACQUES
- PROF MEIRIVALDO JUNAIR DE PAIVA
- JORNALISTA ROBERTO JARES MARTINS
- DR LOPO DE CASTRO JUNIOR
- EMPRESÁRIO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
- DR JOSE MARIA DAVID MONTEIRO
- EMPRESÁRIO JARBAS DA SILVA FERREIRA
- DRA MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- DR LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
- DR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS FILHO
- EMPRESÁRIO EDGAR AUGUSTO CAMARÃO PROENÇA
- SR ANTONIO SERGIO CARDOSO DE AGUIAR
- DR JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
- SR MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA
- TEN CEL AVIADOR LUIZ CARLOS RODRIGUES
- SR LÍBIO COSTA
- SR IVALDO VIEGAS PANTOJA
- SR RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA
- SR JOAO GUERREIRO CHAVES
- DR EGAR DIAZ
- PROF NIRSON MEDEIROS DA SILVA
- DR CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
- SR ORLANDO MENDONÇA DE LIMA
- 2º SGT PM JOSE REMEDIOS DOS SANTOS REIS
- 2º SGT PM JORGE LOPES BORGES TEIXEIRA
- 2º SGT PM JOSE SILVA
- 2º SGT PM GABRIEL GÖES DA SILVA
- 2º SGT PM FRANCISCO LOBATO DRAGA
- 3º SGT PM ANTONIO ELIAS DE SOUZA
- 3º SGT PM WALDIR VIEIRA RIBEIRO
- 3º SGT PM MAURICIO NASCIMENTO MONTEIRO
- 3º SGT PM EDILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO
- 3º SGT PM EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
- CB PM JOSE CORREA DE MEDEIROS
- CB PM JOSE ELIAS RODRIGUES
- CB PM WALDECI RAIMUNDO DE MORAES FURTADO
- CB PM ITALO FERNANDO DE FREITAS
- SB PM FARAH MELEM NETO
- SD PM DELIVAL DA GAMA LOBO
- SD PM CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES
- SD PM MAXIMIANO EVANDRO DA SILVA SOUTO
- SD PM RAIMUNDO NONATO SARMENTO ALCANTARA
- SD PM RAIMUNDO DA COSTA BALBINO
- SD PM RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
- SD PM ROSIVAL VILHENA GONÇALVES
- SD PM IVANILDA TAGINO MESSIAS DA SILVA
- DR GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
- DR NAZIR RACHID
- DR JOSE RIBAMAR CASTRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 DE ABRIL DE 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1986

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Câmara Dantas, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 02.04.86.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1986

O Governador do Estado resolve, tornar sem efeito o decreto datado de 11.03.86, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Câmara Dantas, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1986

O Governador do Estado.
RESOLVE:
Nomear de acordo com os arts. 57 e 210, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, FRANCISCO JERY para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Tabelião do Cartório de 2º Ofício, de Itaituba. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0015, de 16 ABRIL DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R-E S O L V E:

Designar SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES, Horticultor, lotado na Colônia Agrícola "Helena Frago", para exercer a função de Chefe de Produção EG-3, daquela Colônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de abril de 1986.

a) LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1986

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir, a pedido de acordo com o item I do art. 115 da Lei Estadual nº 5.251, de 31.07.85, o 1º Tenente QOS PM Médico MARCO AURÉLIO VALLE DE MORAES, da Polícia Militar do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 059/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.86.

TELEX S/N : Dr. Ubiray Luiz da Costa Terra - Juiz Federal do Amazonas.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Carta Precatória nº JPA-2671/85, Proc. nº 15.323.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição de Donald Elvísio Costa de Oliveira - Agente de Segurança Judiciária desta Seção
Assunto : Requer Salário Família.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de conveniente - mente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 08.04.86 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Hamilton Ribamar Gualberto - Advogado
Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia, como defensor de Maria de Fatima Melo, Proc. nº 21.575.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Requer providências, Proc. nº 22.830.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Robinson Robespierre Saez Castillo
Advog. : Dr. Hamilton Ribamar Gualberto
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 29.573.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Comunicação (Faz) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara, sobre possível desaparecimento dos autos aos Proc. nºs: 16.891, ... 20.210 e 20.211.
DESPACHO : Diga o Dr. Ireef Ivan Araújo Souza. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO Nº 26.573-A
Agravte. : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Agravada. : Anna Margarida Freitas de Castro.
Advog. : Dr. Frederico Coelho de Souza
DESPACHO : Mantenho o despacho agravado, eis que nenhum fato novo foi alegado para eu seja a sua reforma. Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : Nºs: 29.953, 29.955, 29.957, 29.959, 29.961, 29.963, 29.965, 29.967, 29.969
Exeqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região.
Advog. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Excedos. : Alberto Maranhão Lima; Antonio Carlos Batista; Afonso de Almeida Corrêa; Crispo William Mendes da Silva; Carlos Henrique Silva de Souza; Dagberto Borges da Silva; Darione Argolo Cardoso; Edson Carmo Oliveira da Conceição; Eliano Rodrigues Guimarães;
DESPACHO : A inicial está incompleta, de vez que dela não consta o valor da dívida executada. Intime-se a autarquia exequente, na pessoa do seu procurador judicial, para completar a referida peça, o que deverá fazer no prazo de dez dias. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 29.995, 29.997, 29.999, 30.001, 30.003, 30.005, 30.007, 30.009, 30.011, 30.013, 30.015, 30.017, 30.019, 30.021, 30.023.
EXEQTE; : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Excedos. : Distribuidora Paraense de Bebidas Limitada; Construtora Mario Antonio;

DESPACHO : Engenharia E Estaleiro Para Naval Ltda PH Engenharia Ltda.; Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.; Norcon Engenharia Indústria e Comercio Ltda.; Supercool Super Peças Representações e Comercio Ltda.; Transportadora Duque Ltda.; R. Wariis Empreendimentos Ltda; Agropecuária Olho D'Água Ltda.; Empreendimentos Agrários S/A Enagro; Rio Gráfica Indústria e Comercio Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Sacor Agro Industrial Ltda.; Banakoba Ltda.; A inicial foi protocolizada nesta Justiça Federal no dia 11 de março p.p., quando já estava em vigor o Decreto - Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro, que passou a denominar-se Cruzeiro. E porque na inicial os valores objeto da dívida tenham sido expressos em Cruzeiro, impõe-se à exequente proceder a sua correção, de modo a ajustar o pedido ao novo padrão monetário. Intime-se. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO COMINATORIA

PROCESSO : Nº 5.143
Autora : S U D A M
Advog. : Dr. Nelson José de Souza
Réu : Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão.
Advog. : Dr. Itamar Corrêa Lima
DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DEPÓSITO

PROCESSO : Nº 6.175
Autora : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima Nazare Gobitsch
Réu : Amintor Godinho de Souza
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 63. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.935
Autora : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Cecília Rodrigues
Réu : Edgard Ebar Moreira
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 44. Expeça-se, pois, o competente mandado de citação. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.201
Autora : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Réu : Hermogenes Marajolino de Figueiredo Martins.
DESPACHO : Dê-se a vista requerida à fl. 35. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO : Nº 6.939
Reqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Reqdo. : João Martins Pessoa
DESPACHO : Dê-se a vista requerida à fl. 54. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.774
Reqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Reqdo. : Manoel Bezerra de Souza
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 42 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 18.338
Desappte. : União Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Desapdos. : Eduardo Ruy Chaves e outros.
Advog. : Dr. Paulão de Tarso Dias Klautau
DESPACHO : Sobre o cálculo de fls. 213 digam as partes interessadas. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.182
Desappte. : D N E R
Advog. : Dr. Antonio de Lima Freitas
Desapdo. : Benedito Alves de Carvalho
Advog. : Dr. Rafael Siqueira e outro.
DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

PROCESSO : Nº 17.893
Reqte. : Francisco Coelho e Cia.
Advog. : Dr. José do Carmo S. Marthã

0375

Advog. : Dr. Egídio Machado Sales Filho
DESPACHO : Sobre o pedido de assistência (fl. 44) diga o demandado. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 18.521
Autora : União Federal
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Ré : Maria do Espírito Santo Gonçalves Rodrigues.
Advog. : Dr. Pedro Claudionor Martins Bastos
DESPACHO : Intime-se a demandada para constituir novo procurador judicial, em face do impedimento do atual. Isto feito, comece os autos. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DESPEJO

PROCESSO : Nº 18.999
Autor : I A P A S
Advog. : Dra. Maria Nazare Moraes
Ré : Julieta Taketomi
Advog. : Dra. Izabel Osório
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 55 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 20.020
Autora : Esso Brasileira de Petróleo S/A
Advog. : Dr. Frederico Coelho de Souza
Ré : Conselho Regional de Química
Advog. : Dr. Beroyllios Noronha
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 24 do mês de outubro vindouro, único vago, às 08:30 horas. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO : Nº 24.668
Embte. : Laura Franco da Rocha
Advog. : Dr. Pedro Paulo Campos
Embgo. : Ministério Público
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Indeferiu o pedido de fls. 37, já que não há justificativa a substituição do atual depositário. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Reqdo.

Advog. : D N O S
Advog. : Dr. Glairson Figueiredo
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia consta à fl. 64. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 11.184
Reqte. : Mário Vieira Cativo
Advog. : Dr. José Freitas Leite
Reqdo. : Lúcio Saraiva da Silva
Advog. : Dr. Dorival I. de Souza Neto
Litisconsorte : Ativa - União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 23 do mês de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

PROCESSO : Nº 13.762
Reqte. : D N E R
Advog. : Dr. Heliodoro Arruã
Reqdo. : Expedito Rocha da Silva
Advog. : Dr. Raimundo Valtter Sarmento dos Santos.
DESPACHO : Nada a decidir. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO : Nº 14.548
Reqte. : Hernan Augusto Calcuchimac Medina Fernandes.
Advog. : Dr. Pedro Paulo da Silva Campos
Reqdo. : União Federal
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMISSÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 18.516
Autora : União Federal
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Ré : João Evangelista Nunes

AÇÃO DE CONSG. EM PAGAMENTO CUMULADA C/AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 25.630
Reqte. : Helena Ferreira Tupiassu
Advog. : Dr. Adilson Verçosa
Reqdo. : Socilar - Crédito Imobiliário S.A.
Advog. : Dr. Wilton Nery

Litisconsorte necessário - B N H
DESPACHO : Diga a autora. Belém, Pa. em 08.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes****ATO Nº 3.732**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1618/86,

R E S O L V E :

conceder à funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença-reposso, no período de 02-04-86 a 02-08-86, nos termos do art. 107, da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.733

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1648/86,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 04-04-86, no qual a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1986.

(Pres) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ATO Nº 3.734

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1539/86,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, 197 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento da própria saúde, o período de 01 a 04 de abril em curso, no qual a funcionária MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO, da Secretaria de Finanças (SEFIN), deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

Em 10.04.86

Processo: nº 1416/86

Assunto: Pedido de concessão de vantagem financeira segundo o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1445/76, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2270/85.

Requerente: Maria Lúcia de Souza Moitta Koury

DEFERIDO.

ATO Nº 3.735

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista dos proc. nºs 1009 e 1642/86.

R E S O L V E :

Considerar de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família os dias 03 e 31/03 e 01, 02 e 03/4/86, no qual a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, à disposição da Justiça Eleitoral deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1986

(a) Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Presidente

REPARTIÇÃO CRIMINAL**Juíza da 5ª. Vara Penal****E D I T A L**

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 11º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado Manoel Rodrigues das Graças, Paraense, Guadalupe de Segurança, res. Avenida Celso Malcher nº 789 - Terra Firme como incurso nas penas do artigo 129 e 157, § 2º, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de abril, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 02 de abril de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte

Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal
 G. Nº 13535

E D I T A L

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público, foi denunciado MAXIMINO DUARTE ALVES, brasileiro, com profissão e estado civil desconhecidos residente na localidade denominada Caranduba na Ilha de Mosqueiro - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 de abril, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi. Belém, 26 de março de 1986.

G. Nº 13535 Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
 Juíza da 5ª. Vara Penal.

E D I T A L

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público, foi denunciado ENÉAS PINHEIRO RODRIGUES, vulgo "Moleque Enéas", paraense, solteiro, sem residência e profissão fixa, filho de Aluizio Codetiro Rodrigues e de Maria Raimunda Pinheiro Rodrigues, como incurso nas penas do art. 157 §§ 1º e 2º do CPnBr. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça sob pena de revelia, a este Juízo, no dia 28 de abril de 1986, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilógrafa e subscrevi. Belém, 26 de março de 1986.

G. Nº 13535 Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
 Juíza da 5ª. Vara Penal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(10ª edição - 1986)
 (formato bolso)

- Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas Const. nºs. 2, de 1972, a 27 de 1985).
- Notas explicativas das alterações com as redações anteriores.
- Minucioso Índice temático.

406 páginas
 Preço: CZ\$ 10,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal (Anexo I - 22º andar).

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF - CEP:

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL